SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3374

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.12.27.1, sendo o seguinte: A empresa MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA com melhor oferta para o lote 01 (único) resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N – Centro, Abaiara/CE ou pelo E-mail liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A26E796B

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO (LOCAÇÃO DE IMÓVEL) Nº 2021.06.01.01

Extrato do 3° (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo (Locação de Imóvel) nº 2021.06.01.01, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 2021.06.01.01
Partes: A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a Sra. QuilviaClene Carvalho Martins.
Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de janeiro de 2024.
Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e QuilviaClene Carvalho Martins.

Abaiara/CE, 22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FF7212BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 256.932,64 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.05.01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA)

DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.1501.1.022/1500/4.4.90.51.00
ASSINA PELA CONTRATADA: MISAC TORQUATO GONÇALVES
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA.
CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 04 DE JANEIRO DE 2024.
"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA"

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:7DCC475B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01

SECRETARIA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 101.399,33 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.04.01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ACESSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE PEDREIRAS (VILA ESPERANÇA), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.1501.1.022/1500/4.4.90.51.00
ASSINA PELA CONTRATADA: MISAC TORQUATO GONÇALVES
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA.
CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 04 DE JANEIRO DE 2024.
"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA"

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:DA01EE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

SECRETARIA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 835.596,85 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS (BAIRRO NOVO ACOPIARA) NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. REFERENTE AO PT Nº 1073519-55.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
ORIGEM DOS RECURSOS: OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU REPASSES DA UNIÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.1501.1.022/1700000000/4.4.90.51.00/4.4.90.51.99
ASSINA PELA CONTRATADA: SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA.
CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 04 DE JANEIRO DE 2024.
"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA"

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:3BA76C38

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 829/2023, 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NOMEAR O SR. JARDEL ROBERTO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PORTARIA Nº 829/2023 ACOPIARA-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEAR o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. JARDEL ROBERTO DA SILVA , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº200202965221, inscrita no CPF sob o nº 020.424.063-84, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de DEZEMBRO de 2023.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:393433DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.12.001 - SEPLAN

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, O ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.12.001 - SEPLAN** para a Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica popular, para atuar em processos judiciais, no atendimento e acompanhamento a população, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Aiuaba – CE. a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.aiuaba.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Compras/Serviços até o dia 16 de janeiro de 2024 as 12:00hs para o e-mail setorcomprasaiuaba@hotmail.com ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:B0A9424A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.12.001 - SEDUC

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, O ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.12.001 - SEDUC** para a Contratação da prestação de serviços especializados de nutricionista, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Aiuaba – CE. a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.aiuaba.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Compras/Serviços até o dia 16 de janeiro de 2024 as 12:00hs para o e-mail setorcomprasaiuaba@hotmail.com ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:58DB4C1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-008/2023-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-008/2023-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E VILA DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSBAILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 10.933.035/0001-37; 02. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 03.077.025/0001-81; 03. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 02.567.157/0001-29; 04. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 22.336.279/0001-11; 05. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 26.803.040/0001-65; 06. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita com o CNPJ nº 25.078.864/0001-57; 07. MV2 SERVIÇOS DE ENGNHARIA LIMITADA, inscrita com o CNPJ nº 38.284.700/0001-28; 08. ABRAV CONSTRUÇOES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97; 09. R M CLEMENTE CANDIDO – ME, inscrita com o CNPJ nº. 35.214.818/0001-91; 10. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 10.932.123/0001-14; 11. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 07.615.710/0001-75; 12. KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 35.848.539/0001-80; 13. BMAG SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 49.574.575/0001-07; 14. S N DOS SANTOS, inscrita com o CNPJ nº 18.445.164/0001-98; 15. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 16. CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ nº 03.147.269/0001-93; 17. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 18. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTRA, inscrita com o CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 19. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 23.834.621/0001-76; **EMPRESA HABILITADA COM RESSALVA**: 01. G. N. BOTAO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 11.385.744/0001-98, motivo: apresentou CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vencida em 18/12/2023, portanto não atendendo a cláusula 4.2.5 do edital; habilitado com ressalva em virtude do art. 43 da Lei Complementar 126/2006**.**

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D02EF740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-004/2023-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. Modalidade: tomada de preços N. º TP-004/2023-SESA. A comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de alto santo torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da tomada de preços nº TP-004/2023 – SESA, da seguinte forma: **empresas classificadas –** 1º Lugar**: R M CLEMENTINO**

CANDIDO – ME, inscrita com o CNPJ nº. 35.214.818/0001-91, com o Valor Global de **R$ 509.153,73;** 2º Lugar**: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 38.284.700/0001-28, com Valor Global de **R$ 539.772,05;** 3º Lugar: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME,** inscrita com o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97, com Valor Global de **R$ 544.633,88**; 4º Lugar**: F M S OLIVEIRA - ME**, inscrita com o CNPJ nº. 46.319.340/0001-80, com o Valor Global de **R$ 545.315,20;** 5º Lugar**: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita com o CNPJ nº. 25.078.864/0001-57, com o Valor Global de **R$ 552.484,55;** 6º Lugar**: ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP**, inscrita com o CNPJ nº. 44.159.038/0001-87, com o Valor Global de **R$ 569.202,04;** 7º Lugar**: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 07.191.777/0001-20, com o Valor Global de **R$ 571.533,49;** 8º Lugar**: BMAG SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 49.574.575/0001-07, com o Valor Global de **R$ 571.533,49;** 9º Lugar**: CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº. 03.147.269/0001-93, com o Valor Global de **R$ 600.976,95;** 10º Lugar**: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita com o CNPJ nº. 63.551.378/0001-01, com o Valor Global de **R$ 609.612,68**. Através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:36D6D3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-009/2023-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-009/2023-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DO CEMITÉRIO NOVO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA CE-138, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, - CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57;. QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 18.020.126/0001-93, NÃO HOUVE EMPRESA INABILITADA PARA ESTE CERTAME. A COMISSÃO INFORMA QUE CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS DAR-SE-Á NO DIA **25 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08:30 HORAS**. A COMISSÃO COMUNICA TAMBÉM QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8F071A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º TP-001/2023-DIVERSAS

Estado do Ceará – prefeitura municipal de alto santo – resultado da proposta comercial. Modalidade: tomada de preços N. º TP-001/2023-DIVERSAS. A comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de alto santo torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da tomada de preços nº TP-001/2023 – DIVERSAS, da seguinte forma: **empresa classificada –** 1º Lugar**: MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita com o CNPJ nº 26.907.073/0001-55, com Valor Global de **R$ 231.996,00**. Através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0CF25BA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.03/2023-TP,

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 05.03/2023-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de Reforma e ampliação da E.E.F Davi Custodio de Oliveira e reparos na quadra, no distrito de Riacho Grande, no município de Araripe-CE, declarando: **HABILITADAS**: EXATA SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI; V.F.S DA SILVA CONSTRUÇÕES; TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI – ME**. INABILITADAS**: LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Araripe - CE, 11 de janeiro de 2024.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:741B1A2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.24

PORTARIA Nº 04/2024 Aratuba, 08 de janeiro de 2024.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **09/01/2024 à 08/04/2024** ao Servidor **JOSÉ DEVONEI MOURA PEREIRA**, Motorista, Matrícula nº 160250-0, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 a 2003**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DAB3A4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.2024

PORTARIA Nº 06/2024 Aratuba, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MILENA MACIEL CASTELO**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, conforme processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrido em 01/10/2023 para o Mandato 2024 - 2028, conforme Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 77/97 e Resolução nº 231/2022 CONANDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:569351DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.2024

PORTARIA Nº 07/2024 Aratuba, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZA NIVIANE FREITAS GOMES**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, conforme processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrido em 01/10/2023 para o Mandato 2024 - 2028, conforme Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 77/97 e Resolução nº 231/2022 CONANDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DC99214F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.2024

PORTARIA Nº 08/2024 Aratuba, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARÍLIA DO ESPIRITO SANTO DIAS MOREIRA**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, conforme processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrido em 01/10/2023 para o Mandato 2024 - 2028, conforme Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 77/97 e Resolução nº 231/2022 CONANDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8320F01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.2023

PORTARIA Nº 09/2024 Aratuba, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RALVANY DA SILVA MORAIS**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrido em 01/10/2023 para o Mandato 2024 - 2028, conforme Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 77/97 e Resolução nº 231/2022 CONANDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:40A4ECC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.2024

PORTARIA Nº 10/2024 Aratuba, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Exonerar a Sra. **MAYARA MARTINS DE LIMA SILVA**, do cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DO EIXO DE LITERATURA (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:023FB6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº05.2024

PORTARIA Nº 05/2024 Aratuba, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CATARINA DE LIMA MARTINS SILVA**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, conforme processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrido em 01/10/2023 para o Mandato 2024 - 2028, conforme Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 77/97 e Resolução nº 231/2022 CONANDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A1CE652A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DESPACHO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.12.22.1
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**,

Trata-se de processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com objeto descrito acima.

Em análise aos documentos do processo licitatório, verificou-se o erro de digitação no quantitativo do portal de licitação BLL, em alguns lotes, os quais ficaram divergentes do quantitativo do termo de referência.

Ante o exposto, considerando que as alterações implicam nas condições de participação dos possíveis interessados, determino que seja alterada a data de abertura e realização da sessão do pregão eletrônico, para o dia **26/01/2024** ás 09:00h, a fim de atender ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 10.520/2002.

Desta forma, determino que seja republicado o presente despacho dando conhecimento da nova data, publicando-o nos mesmos meios onde foi dada a publicidade ao Edital.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Arneiroz/CE, 11 de janeiro de 2023.

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2A89E8DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.11.01-SRP-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.11.01-SRP-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Baixio, torna público que no dia **26 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://bllcompras.com/ , estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº . **2024.01.11.01-SRP-PE OBJETO**: **REGISTRO DE PRÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**. Maiores informações via plataforma https://bllcompras.com/, PNCP ou presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Baixio, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:DC48D7CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE POSSE N° 014/2024

EDITAL DE POSSE
N° 014/2024

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal Francisco Hermes Nobre no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Posse Nº. 014/2021 do CONCURSO PÚBLICO:

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Artigo 1º - Decide convocar os aprovados listados abaixo para a posse em definitivo. Devem comparecer ao COMPLEXO

ADMINISTRATIVO da Prefeitura de Banabuiú no dia 17 de janeiro de 2024, no horário de 09:30 horas.

Assistente de Farmácia

3. ALRILEIDE LOPES DA SILVA - CR

Enfermeira Atenção Básica

10. SAMARA HELENA CHAGAS RIBEIRO SOUSA – CR
8. MIRIA KAYNY DA SILVA LEAO – CR

Nutricionista

3. BRUNA TAINÁ SOUSA DE SENA - CR

Auxiliar de Serviços Gerais

11. JESSICA DIAS SILVA - CR
16. VANESSA DA SILVA FELICIO - CR
14. MARIA HONARIA DA SILVA PINHEIRO - CR

Merendeira Escolar

3. JAIANE DOS SANTOS MACHADO - CR

Cozinheiro

3. BENEDITA GISELE SANTIAGO LEMOS - CR

Motorista A/D

1º JOÃO CARLOS CÂNDIDO DE LIMA - CR

Banabuiú, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:2FDE9A17

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE– **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3FBD6D00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:892591F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO– **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D4652C1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N. º 2022.01.18.04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 29/12/2023. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B6832DC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 8º (OITAVO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2020.02.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de campo de futebol no Bairro Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Juventude e Esportes, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato firmado em 20 de maio de 2020. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e João Cláudio Brito Coutinho.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3296103A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Carlos Eduardo Maciel Pereira.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5616E2D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.03.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo e obras de drenagem em geral, na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 08 de junho de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9718395A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Carlos Eduardo Maciel Pereira.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:52E9C19E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e **Francisco Vinicius de Santana Cruz**. Objeto: Locação de Bem Imóvel, situado na Rua Salustiano Canuto de Sousa G-79, Centro, destinado ao funcionamento da BASE DO SAMU, junto à Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Francisco Vinicius de Santana Cruz**.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:90D9B19B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.5.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.5. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e Cícero Valmir de Barros. Objeto: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Correntinho, nº99- Zona Rural-Barbalha – CE, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio para Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, junto a Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Cícero Valmir de Barros.**

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AA8C6F06

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.7

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.7. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e **Maria das Dores de Souza Moreira**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua B 01, nº 30, Residencial Pedro Raimundo da Cruz – Barro Branco, Conjunto Minha Casa, Minha Vida Barbalha –CE, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Barro Branco, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha –CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Maria das Dores de Souza Moreira**.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C3636482

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.10

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.10. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e Leônidas Rosendo da Silva. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Coronel João Coelho, nº 207 – 4º pavimento- Centro, Barbalha – CE, destinado ao funcionamento das dependências da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Leônidas Rosendo da Silva.**

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1B0E8B6E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.4

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.07.4. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e Cícero Erivalto de Farias. Objeto: Locação de bem imóvel, Situado na Vila São João - Sítio Brejinho, nº 101- Barbalha/CE, Destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Sítio Brejinho, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Cícero Erivalto de Farias**.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:88D11EAE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.04.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.03.04.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e Francisco Camilo de Amorim Melo. Objeto: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Macaúba, nº 880, Zona Rural, Barbalha – CE, destinado ao funcionamento do Posto de

Saúde do Sítio Macaúba, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Francisco Camilo de Amorim Melo**.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EB9893E2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.5

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.07.5. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE e Gilson Grangeiro Garcia. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Vila São Francisco, S/N, Sítio Venha Ver, Parque Bulandeira – Barbalha – CE, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Sítio Venha Ver, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 10 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e **Gilson Grangeiro Garcia.**

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4F3B462D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Carlos Eduardo Maciel Pereira.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C245255E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.10.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.01.10.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua P-10, nº 86, Malvinas, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS Malvinas, Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 11 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cícera dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:61054F9B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (STF, STJ, TST, TRF1, TRF5, TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (repartições públicas federais e estaduais existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de abril de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Carlos Eduardo Maciel Pereira.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1D532EAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2023.12.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fora concluído o julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.26.1, sendo o seguinte: **Empresas Desclassificadas** – **POSTO REAL**

PETROLEO LTDA e PATAGONIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - LTDA, por não terem apresentado a proposta final dentro do prazo estipulado, descumprindo o item 10.4.1 do edital convocatório. Como não houve empresa classificada o certame fora declarado **FRACASSADO.** Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaíde Feitosa, n° 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.bllcompras.com.

Barro/CE, 10 de janeiro 2024.

HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:54572AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.11.29.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.941.069/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 01 - Motocicletas, no valor global de R$ 10.078,80 (dez mil setenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 03 - Caminhonetes e Utilitários, no valor global de R$ 66.720,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito.**Data:** 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:7E832D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.11.29.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.941.069/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 01 - Motocicletas, no valor global de R$ 20.157,60 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), Lote 03 - Caminhonetes e Utilitários, no valor global de R$ 49.081,20 (quarenta e nove mil oitenta e um reais e vinte centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Cidadania.**Data:** 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:93FEC87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.11.29.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.941.069/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 01 - Motocicletas, no valor global de R$ 10.078,80 (dez mil setenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 03 - Caminhonetes e Utilitários, no valor global de R$ 49.081,20 (quarenta e nove mil oitenta e um reais e vinte centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca.**Data:** 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F94E8E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.11.29.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.941.069/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 01 - Motocicletas, no valor global de R$ 10.078,80 (dez mil setenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 02 - Veículos Tipo Popular (Passeio), no valor global de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.**Data:** 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:937E5852

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.11.29.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.941.069/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 03 - Caminhonetes e Utilitários, no valor global de R$ 96.337,20 (noventa e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Data:** 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F695EAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.11.29.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.941.069/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 01 - Motocicletas, no valor global de R$ 10.078,80 (dez mil setenta e oito reais e oitenta centavos), 02 - Veículos Tipo Popular (Passeio), no valor global de R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**Data:** 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:744E454A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.11.29.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.941.069/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 01 - Motocicletas, no valor global de R$ 10.078,80 (dez mil setenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 02 - Veículos Tipo Popular (Passeio), no valor global de R$ 206.208,00 (duzentos e seis mil duzentos e oito reais), Lote 04 - Veículos Tipo Van (Micro-Ônibus), no valor global de R$ 69.087,24 (sessenta e nove mil oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.**Data:** 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:AB43F557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.11.29.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALMEIDA E MACEDO CONSTRUTORA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.941.069/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 01 - Motocicletas, no valor global de R$ 10.078,80 (dez mil setenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 02 - Veículos Tipo Popular (Passeio), no valor global de R$ 688.488,00 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Lote 03 - Caminhonetes e Utilitários, no valor global de R$ 55.752,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), Lote 04 - Veículos Tipo Van (Micro-Ônibus), no valor global de R$ 276.348,96 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.**Data:** 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:441D96DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 110/2023

Dispõe sobre a exoneração de FLÁVIA ANGÉLICA ARAÚJO FONTENELE do cargo de DIRETOR GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **FLÁVIA ANGÉLICA ARAÚJO FONTENELE**, inscrita no CPF nº 845.620.053-00, do cargo de **DIRETOR GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de dezembro, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AFE68A14

GABINETE
PORTARIA Nº 111/2023

Dispõe sobre a exoneração de SÂMYA FONTENELE MAGALHAES do cargo de COORDENADORA ESPECIAL DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **SÂMYA FONTENELE MAGALHAES**, inscrita no CPF nº 037.194.273-07, do cargo de **COORDENADORA ESPECIAL DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de dezembro, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:FA2A0D0D

GABINETE
PORTARIA Nº 112/2023

PRORROGA O MANDATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DA PREFEITURA DE BARROQUINHA-CE, ATÉ A CONCLUSÃO DOS PROCESSOS PUBLICADOS OPTANTES PELA LEI FEDERAL 8.666/93, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da **Portaria de nº 006/2023 de 10 de janeiro de 2023**, que nomeou os Membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL com mandato de um ano, contado da nomeação,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para condução e finalização dos processos licitatórios iniciados em 2023, sob a vigência da **Lei Federal nº 8.666/1997**.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o mandato dos Membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, designados na Portaria de nº 006/2023 de 10 de janeiro de 2023, até a conclusão dos processos publicados optantes pela Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de dezembro, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:EF1A59A7

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de WELLINGTON MOREIRA DE BRITO para o cargo de DIRETOR GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **WELLINGTON MOREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº 827.282.403-53, para o cargo de **DIRETOR GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5C16B3FD

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre a nomeação de ANDRESSA PINHO DA ROCHA para o cargo de COORDENADORA ESPECIAL DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ANDRESSA PINHO DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 083.892.673-81, para o cargo de **COORDENADORA ESPECIAL DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:78FB0D64

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO DE 2024 A 2028, DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e
Considerando, a solicitação da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com a Lei nº 662 de 05 de abril de 2023, para a gestão 2024 a 2028;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o novo quadro de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Barroquinha/CE pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, na forma a seguir:

CONSELHEIROS TITULARES:
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – CPF Nº 088.503.703-00
RAIMUNDO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO – CPF Nº 823.454.573-68
FRANCISCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA NEVES – CPF Nº 054.130.133-20
FRANCISCA SUELY FERREIRA BARBOSA – CPF Nº 926.620.133-20
JEFERSON BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 068.026.353-56

CONSELHEIRO SUPLENTE:
DAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO – CPF Nº 068.097.653-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C57E7229

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.06.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que a AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, foi REVOGADA, por determinação da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem, na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Boa Viagem/CE, 11 de Janeiro de 2024.

CPL

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E27DD399

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LI

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, que recebeua Regularização de Licença Prévia e de Instalação - LI nº 29/2019-DICOP-GECON, Referentea " CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CEARÁ",localizado na Rodovia CE 230, na Sede do Município, na Zona Urbana do Município de Campos Sales - Ceará,**Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.**

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3B76528F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/PP.01

CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de óleo diesel automotivo tipo S10, destinado ao Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 006/2023/PP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.04.122.0402.2.001 - Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ernane Peres Lima, Chefe do Gabinete da Prefeita, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 05 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Francisco Ernane Peres Lima
Código Identificador:3FB2F822

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/PP.04

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 006/2023/PP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.20.122.2015.2.015 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Avelino Viana de Oliveira, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 05 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Avelino Viana de Oliveira
Código Identificador:00646CB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/PP.07

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 793.480,00 (setecentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 006/2023/PP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0702.12.361.1203.2.058 - Funcionamento da rede de ensino fundamental – FUNDEB 30%; 0703.12.122.0001.2.067 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação e Desporto; 0703.12.362.1205.2.076 - Manutenção do PNATE – Ensino médio/técnico; 0703.12.364.1205.2.077 - Apoio e incentivo ao ensino superior. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 05 de janeiro de 2024.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CFF12CD7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/PP.03

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 1.189.400,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 006/2023/PP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.005 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 05 de janeiro de 2024.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:C2D0344F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/PP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 67.650,00 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum, destinado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 006/2023/PP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Plan., Adm. e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 05 de janeiro de 2024.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:09368354

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/PP.05

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 1.209.690,00 (um milhão, duzentos e nove mil e seiscentos e noventa reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 006/2023/PP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.122.0001.2.021 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 0504.10.301.1009.2.029 - Bloco de atenção básica – atenção primária em saúde; 0505.10.302.1007.2.039 - Manutenção das ações de média e alta complexidade do hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 05 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:796A0378

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/PP.06

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 006/2023/PP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0606.08.244.0815.2.053 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social; 0606.08.244.0816.2.056 - Manutenção das atividades do CRAS. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 05 de janeiro de 2024.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:2A55AF5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. RETIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA DO ESCONDIDO, BAIRRO: ESCONDIDO, NO ENCONTRO DA RUA DAMASCENO CARNEIRO COM A PAREDE DO AÇUDE NOVO, BAIRRO: CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EQUIPAMENTO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, III, daLei Orgânicado Município de Chaval de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no Procedimento Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente o seguinte imóvel: Um terreno Urbano, localizado na Rua do Escondido, Bairro: Escondido, no encontro da Rua Damasceno Carneiro com a parede do açude novo, Bairro: Centro, sede do Município de Chaval-CE, mais precisamente para construção de um novo equipamento CEI – Centro de Educação Infantil, medindo uma área total de: **5.107,66m²**. **LIMITES e CONFRONTANTES:** Inicia-se a descrição deste terreno com características urbanas, localizado no perímetro da cidade de Chaval-CE, no encontro da Rua Damaceno Carneiro com a parede do açude novo, Bairro Centro. Que apresentarão as medidas e confrontações seguintes: AO NORTE: Rua Damaceno Carneiro AO SUL: Parede do Açude Novo AO LESTE:

Propriedade de José Alves Neto AO OESTE: Rua Damaceno Carneiro Levantamento Topográfico do Imóvel Área total (m²): Área total (m²): 5.107,66 m² Perímetro: 321,04 m Proprietário: Sebastião Pereira Fontenele CPF: 260.156.173-49, Município: Chaval-CE Comarca: Chaval UF: Ceará.
Todas as distâncias, áreas, perímetros e, foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFINANTES:
AO NORTE: Rua Damaceno Carneiro
AO SUL: Parede do Açude Novo
AO LESTE: Propriedade de José Alves Neto
AO OESTE: Rua Damaceno Carneiro
Conforme a Lei 6015/73, Art. 213, § 14. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004).
Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, dado este encontrado por mera medição informal realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, os agentes públicos designados pela Administração Pública de CHAVAL/CE a adentrarem ao imóvel e procederem com estudo de avaliação para atender a exigência indenizatória, as diligências para identificação precisa do proprietário e todas as demais que se demonstrem necessárias à efetividade do procedimento expropriatório.
Parágrafo único: Havendo por parte do proprietário expropriado ou de quem quer que seja, utilização de força ou qualquer meio que vise impedir a materialização do ato administrativo, ficam desde já os agentes públicos autorizados ao uso dos meios coercitivos do Estado para a consecução da finalidade pública.
Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a obra de construção de um novo equipamento CEI – Centro de Educação Infantil. Um terreno Urbano, localizado na Rua do Escondido, Bairro: Escondido, no encontro da Rua Damasceno Carneiro com a parede do açude novo, Bairro: Centro, sede do Município de Chaval-CE.
Art. 4º - Fica desde já autorizada a Procuradoria Geral do Município de CHAVAL/CE, por meio de quaisquer de seus agentes jurídicos a proceder com as providências à implementação das ações negociais, administrativas e/ou judiciais necessárias para a efetivação do ato expropriatório, consignando por sua vez, valor indenizatório decorrente, se for o caso, mediante laudo avaliativo de profissional competente, cujas despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de CHAVAL/CE.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Outubro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3062B119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/GAB/2023. RETIFICAÇÃO DA AREA TOTAL DO TERRENO.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO PARA SER USADO PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EQUIPAMENTO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA DO ESCONDIDO, BAIRRO: ESCONDIDO, NO ENCONTRO DA RUA DAMASCENO CARNEIRO COM A PAREDE DO AÇUDE NOVO, BAIRRO: CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, III, da Lei Orgânica do Município de Chaval de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970;
CONSIDERANDO a necessidade pública de construção de um novo equipamento CEI – Centro de Educação Infantil, Zona Urbana do Município de Chaval/CE, e havendo imóvel compatível com a premência mencionada.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento administrativo para a identificação da área, constatação e escolha de um terreno Urbano localizado na Rua do Escondido, Bairro: Escondido, no encontro da Rua Damasceno Carneiro com a parede do açude novo, Bairro: Centro, sede do Município de Chaval-CE, mais precisamente para construção de um novo equipamento CEI – Centro de Educação Infantil, medindo uma área total de: **5.107,66m²**.
Art. 2º - Designar o Setor de Engenharia do Município de Chaval/CE, para que realize estudo de zoneamento da área visando constatar a mais propícia para o projeto a ser executado, levando-se em conta todas as possíveis formas de aproveitamento do terreno e realizando análise topográfica e de georreferenciamento, bem como as demais necessárias à devida individualização para fins de procedimento de desapropriação por utilidade pública.
Art. 3º - Efetuado o estudo mencionado no *caput* do artigo anterior, junte-se ao procedimento administrativo os laudos de engenharia, memoriais descritivos, plantas e demais materiais colhidos em campo.
Art. 4º - Realize ainda o Setor de Engenharia, após identificada todas as propriedades e condições do imóvel, projeto piloto básico da urbanização da avenida que se pretende construir afim de alocar o referido projeto ao imóvel.
Art. 5º - Finalizada a fase de estudo, remeta-se todo o procedimento administrativo para o Gabinete do Prefeito Municipal para análise do projeto e decisão acerca da decretação de desapropriação por utilidade pública do imóvel;

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Outubro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B5700C41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.08.21.061 - TP - SETAS** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2023.08.21.061 - TP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.°: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 291.416,86 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0802.1.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA.

CHOROZINHO–CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:232FC672

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2023.10.09.067-TP-SEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da 2ª Etapa da Construção da Garagem Municipal, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Classificadas - 1)MITZ Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 21.919.236/0001-04; 2)Monte Sião Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; 3)F. Márcio de Araújo Medeiros – EPP, CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 4)Rafael Andrade de Sousa Veículos – ME, CNPJ nº 37.658.271/0001-49 e 5)Uno Incorporações Limitada – ME, CNPJ nº 63.383.384/0001-99, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas –1)Lexon Serviços & Constutora Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, por descumprir o item 5.2.5 do Edital; 2)L de O Tabosa Obras – ME, CNPJ nº 32.705.608/0001-08, por descumprir o item 5.2.5 do Edital; 3)GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, por descumprir o item 5.2.2 do Edital; 4)WU Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.5 do Edital e 5) Marea Locações e Serviços Eireli, CNPJ nº 10.923.326/0001-44, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.5 do Edital. Vencedora do Certame: Uno Incorporações Limitada – ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.383.384/0001-99, que ofertou o menor valor global de R$ 206.605,30(Duzentos E Seis Mil, Seiscentos E Cinco Reais E Trinta Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9401BFDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DO 1° ADENDO AO EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados o 1º Adendo ao Edital da Tomada de Preços no 2023.12.26.089-TP-SPDU, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de praças em várias localidades no Município de Chorozinho-CE. Considerando a alteração nas propostas, o prazo de recebimento e abertura dos envelopes será 31 de janeiro de 2024, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações na sala da CPL, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DEDAE7AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E A INCORPORAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIDORES AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 590/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção dos cargos de Agente Municipal de Trânsito e a incorporação dos respectivos servidores ao cargo de Guarda Civil Municipal, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica extinto, com base no artigo 41, §3º da Constituição Federal, o cargo de Agente Municipal de Trânsito do Município de Croatá, criados pela Lei Municipal nº 239/2007.
§1º. Os servidores que tiveram os cargos extintos por esta Lei serão regidos pela Lei nº 175/2002 e imediatamente incorporados à Guarda Civil Municipal, no cargo de Guarda Civil Municipal de 2º Classe, passando também a receber os mesmos vencimentos do novo cargo.
§2º. Os cargos vagos ficam transformados na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. As atribuições funcionais dos Agentes Municipais de Trânsito previstas em Lei serão incorporadas as dos Guardas Civis Municipais, bem como também serão incorporadas à Guarda Civil as competências e disposições do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN contidas na Lei Municipal nº 178/2002, com a redação dada pela Lei Municipal nº 189/2003.

Art.3°. O Município deverá criar e manter curso de formação profissional que atenda às exigências legais, regulamentadas e as melhores práticas, a ser realizado periodicamente por todos os servidores no exercício do cargo.
Parágrafo Único. O município deverá também ofertar curso de capacitação e treinamento para os integrantes da Guarda Civil Municipal em relação às novas atribuições a serem desempenhadas pelos respectivos servidores.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesemcontrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 12 dias de dezembro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CACA5EAD

GABINETE
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SITUADA NA LOCALIDADE DE REPARTIÇÃO II, CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 591/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da creche municipal situada na localidade de Repartição II, Croatá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A creche municipal situada na localidade de Repartição II, Croatá, fica denominada **Creche Municipal Izaura Alves Pinto.**

Art.2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesemcontrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 12 dias de dezembro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CD26B55C

GABINETE
ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 452/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA CROATÁ FEIRA DA SORTE, PARA ALTERAR A REDAÇÃO E INCLUIR DIVERSOS DISPOSITIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 594/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação da Lei Municipal nº 452/2017, de 24 de agosto de 2017, que criou o Programa Croatá Feira da Sorte, para alterar a redação e incluir diversos dispositivos, e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei municipal n°452/2017, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com os seguintes dispositivos:
"§1º. O programa objetiva fomentar a economia local mediante a aquisição e distribuição de bens aos consumidores que adquirirem produtos e/ou serviços dos fornecedores locais participantes.
§2º. Poderão participar do Programa os fornecedores de produtos e/ou serviços com sede ou filial no município de Croatá/CE, pessoa física ou jurídica, que adquirirem os cupons junto ao Município visando a distribuição aos seus consumidores como forma de incentivo ao consumo no comércio local.
§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolvertodasas ações necessárias à execução do Programa, como a aquisição de bens móveis, incentivo, fomento e doação desses bens mediante sorteio entre os consumidores participantes.
§4º. O sorteio ocorrerá preferencialmente na última feira livre de cada mês, em horário que não atrapalhe o bom andamento, e será aberto ao público, inclusive com transmissão pelas redes sociais e demais canais oficiais, se possível."
Art. 2º. O artigo 2° da Lei municipal no 452/2017, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º.** O Programa será vinculado à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que instituirá o Comitê do Programa Croatá Feira da Sorte, composto preferencialmente por 3 servidores municipais, com atribuição para organizar, divulgar e fiscalizar o Programa, inclusive A venda dos cupons e a realização do sorteio entre os consumidores participantes."
Art. 3º. O artigo 3° da Lei municipal no 452/2017, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário à fiel execução do Programa Croatá Feira da Sorte".
Art. 4º. A Lei municipal no 452/2017, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com inclusão do artigo 3°-A, que possui a seguinte redação:
"**Art. 3º-A.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário."
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçõesemcontrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 12 dias de dezembro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F6A2A3A0

GABINETE
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 592/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R**$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à construção de prédio(s) público(s) voltados à assistência educacional e/ou de saúde, infraestrutura, bem como para a aquisição de veículos novos para compor a frota do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados a execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 demaio de2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art. 42 e 43, inc. IV, da Lei no 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes

necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo,nostermosdo §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº577, de 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 12 dias de dezembro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C490F513

GABINETE
CRIA O PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA CROATÁ SEM FOME E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E A FORNECER REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO POBREZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI N° 593/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Programa Cozinha Solidária Croatá Sem Fome e autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir gêneros alimentícios e a fornecer refeições nutricionalmente adequadas às pessoas em situação pobreza no âmbito do Município de Croatá, e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei cria o Programa Cozinha Solidária - Croatá Sem Fome e autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir gêneros alimentícios e a fornecer refeições nutricionalmente adequadas às pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade social no âmbito do Município de Croatá.
Art. 2º. O Programa Cozinha Solidária - Croatá Sem Fome consiste na reunião de esforços e ações públicas e privadas dirigidas ao amplo enfrentamento da fome da população em situação de pobreza no Município de Croatá, implicando a formulação, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas que possibilitem a redução gradual da insegurança alimentar e nutricional no município, garantindo às pessoas em situação de vulnerabilidade social o direito humano à alimentação adequada e saudável, com o acesso a refeições mediante especialmente a criação de cozinhassolidárias.
§1º. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, constituem diretrizes e objetivos específicos do Programa Cozinha Solidária Croatá Sem Fome:
I - Promover o direito humano à alimentação adequada;
II - Apoiar o funcionamento de equipamentos voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população em vulnerabilidade social no município;
III - Incentivar o envolvimento de organizações da sociedade civil, com atuação comunitária, em ações voltadas à aquisição de insumos prioritariamente advindos da agricultura familiar, no preparo e na distribuição de alimentos à população em vulnerabilidade social;
IV - Implementar ações de enfrentamento da fome, reduzindo a insegurança alimentar e nutricional;
V- Promover ações de distribuição direta de insumos advindos prioritariamente da agricultura familiar para preparação de refeições à população mais vulnerável;
VI - Implementar políticas públicas que garantam a famílias mais vulneráveis da situação de insegurança alimentar;
VII - fomentar o acesso, oferta e a disponibilidade de alimentos saudáveis, priorizando a compra de produtos oriundos da agricultura familiar, especialmente das cooperativas, das associações e dos grupos de produção agroecológicas;
VIII - Fomentar a educação alimentar e nutricional nos serviços de saúde, de educação e de assistência social, promovendo o consumo e hábitos alimentares saudáveis para a população assistida;
IX - Difundir na sociedade a consciência sobre a importância da participação de todos, público e privado, no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços por meio da celebração de pactos ou acordos;
X - Estimular e apoiar ações integradas, em escala local, que envolvam as redes de unidades sociais produtoras de refeições no combate à fome e equipamentos de saúde, educação, arte, cultura e assistência social.
§2º. O Programa Cozinha Solidária - Croatá Sem Fome será executado mediante ações implementadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com o auxílio direto do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo do apoio ou da execução direta de ações por outros órgãos municipais e entidades atuantes no município.
§3º. Para os fins deste artigo, poderão ser celebradas parcerias com órgãos ou entidades de outras esferas de governo, organismos internacionais, entidades religiosas, empresas ou entidades sociedade civil, nos termos da legislação.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA - CROATÁ SEM FOME
Seção I
Dos instrumentos de atuação

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto em decreto do Poder Executivo, constituem ações do Programa Cozinha Solidária - Croatá Sem Fome:
I- Celebração de parcerias e criação de cozinhas solidárias produtoras de refeição, a fim de que possam alimentar a população em vulnerabilidade social;
II - Oferta de serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, processamento e produção de alimentos para famílias em vulnerabilidade social.

Art. 4º. A aquisição dos insumos pelas unidades produtoras de refeição será adquirida prioritariamente da agricultura familiar, como fomento à produção familiar.

Seção II
Do apoio na estruturação dos órgãos e entidades unidades produtoras de refeição já atuantes no município

Art. 5º. O Município de Croatá poderá atuar no apoio aos órgãos e entidades que já atuam no seguimento no âmbito do município objetivando o alcance dos propósitos desta Lei.

§1º. Faculta-se ao órgão competente a promoção de melhorias estruturais, a aquisição e a posterior doação de equipamentos e utensílios às unidades órgãos e entidades referidas no caput, bem como, na ausência de mão de obra qualificada para a elaboração das refeições, propiciar capacitação dos agentes envolvidos, observadas a forma e as condições previstas em decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado se necessário, sem prejuízo da utilização de outras fontes de receitas, públicas ou privadas.

Art. 7º. O Município de Croatá poderá receber doações de órgãos Públicos ou entidades privadas para aplicação nas ações do Programa Cozinha Solidária - Croatá Sem Fome.

Art.8º. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, fica o Município de Croatá autorizado a aderir, a apoiar e a implementar, em parceria com a União e/ou com o Estado do Ceará, outras ações lançadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e

Combate à Fome e pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, com objetivos afins ao do Programa Cozinha Solidária - Croatá Sem Fome.

Art.9º. Decreto do Poder Executivo poderá dispor sobre as regras de procedimento aplicáveis visando a fiel execução desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023, bem como a criar programas ou ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei

Art.11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesemcontrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 12 dias de dezembro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:924A3357

GABINETE
NOMEIA O SR. EVALDO GOMES FACUNDO - SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 11010012024, de 11 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEIA o Sr. **EVALDO GOMES FACUNDO,** inscrito no **CPF: 816.161.713-91,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EF3C37F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.08.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL DO DISTRITO DE BETÂNIA, ADVINDO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 52/2023, DO PROCESSO N° 22001.004008/2023-72, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.563.949/0001-08**– Valor Global: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **08/01/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Maria José Dias de Almeida** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:825C5F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.08.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL DO DISTRITO DE BETÂNIA, ADVINDO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 52/2023, DO PROCESSO N° 22001.004008/2023-72, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 37.090.234/0001-87**– Valor Global: **R$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **08/01/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Tiago Pizzatto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A554A7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.08.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL DO DISTRITO DE BETÂNIA, ADVINDO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 52/2023, DO PROCESSO N° 22001.004008/2023-72, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.706.360/0001-81**– Valor Global: **R$ 77.460,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **08/01/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E3D4C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.08.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL DO DISTRITO DE BETÂNIA, ADVINDO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 52/2023, DO PROCESSO N° 22001.004008/2023-72, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.401.214/0001-69**– Valor Global: **R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **08/01/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Ana Alice Fernandes Bezerra** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:46A0B719

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2024

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2024

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 2021.10.08.01, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.01.01/CP/PMC.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede na Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada, nesse caso, pelo **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o Senhor **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante**, portador do CPF nº **821.860.653-04**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº: 0205011/2023, de 02 de maio de 2023, doravante designada simplesmente **SUB-ROGANTE**, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº 10.462.349/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Secretário**, tendo como Autoridade Competente o Senhor **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº **927.126.653-68**, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGADO**, e a empresa **CONSTRUTORA COMAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.247.224/0001-77, situada na Rua Alfeu Aboim, 34, sala 01, Papicu, Fortaleza, CEP.: 60.175-375, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Soares Farias**, portador do CPF Nº 423.544.633-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o Contrato Nº 2021.10.08.01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato Nº 2021.10.08.01, transferindo, assim, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** todos os direitos e obrigações ali contidos para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, como **SUB ROGANTE**, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, como **SUB-ROGADO**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo **SUB-ROGADO**.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A **SUB-ROGANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.
E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Croatá – CE, 02 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DO AMARANTE
Ordenador de Despesas Municipal de Infraestrutura
Sub-Rogante

FRANCISCO ROGÉSSIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sub-Rogado

FERNANDO SOARES FARIAS
Construtora Comar LTDA
Contratada

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:4A66E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.09.11.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.07.18.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis destinado a atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE –** Contratante: **Secretaria de Secretária Municipal de Saúde** – Contratada: **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.380.220/0001-75** – Valor Global: **R$ 431.146,75 (Quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **11/01/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Clystenes Jalber Vieira de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:070E0CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.11.07.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.02/PE/PMC**– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**–

Contratada: **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.017.679/0001-71** – Valor Global: **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) –** Data da Assinatura do Contrato: **07/11/2023** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Miguel Frota Vinas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:CB344B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.01.11.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.02/PE/PMC**– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**– Contratada: **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.017.679/0001-71** – Valor Global: **R$ 324.900,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) –** Data da Assinatura do Contrato: **11/01/2024** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Miguel Frota Vinas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F6882C47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.12.15.3. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R$ 7.555,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente. **Data da Homologação:** 05 de janeiro de 2024.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.12.15.3. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R$ 158.490,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 05 de janeiro de 2024.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.12.15.3. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenador(a) de Despesas do Secretaria Municipal de Transportes. **Data da Homologação:** 05 de janeiro de 2024.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.12.15.3. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95 classificada no(s) Lote 01, com valor global de R$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 05 de janeiro de 2024.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.12.15.3. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no(s) Lote 01, com valor global de RS 35.894,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 05 de janeiro de 2024.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.12.15.3. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C7933825

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2023.12.15.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico 2023.12.15.2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, n.º 3368, de 04 de janeiro de 2024, página 11, **ONDE SE LÊ:** "AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, PNEUS CANTEIROS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 02 e 05, e F A DE LIMA AUTOPECAS, vencedora junto ao Lote 04", **LEIA-SE:** "AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, PNEUS CANTEIROS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 02 e 05, EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA., vencedora junto

ao(s) Lote(s) 03, e F A DE LIMA AUTOPECAS, vencedora junto ao Lote 04". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 09 de janeiro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6BCB7441

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.10.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no Sítio São João,Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 24.916.240/0001-07, com proposta no valor global de R$ 96.885,38 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:530F48E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.12.19.2. **Objeto:** Aquisição de tablets e aparelhos celulares destinados à premiação do Programa "Farias Brito nos Faz Crescer", para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) N.O.R.T.E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 50.706.360/0001-81, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R$ 19.405,10 (dezenove mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos) e Lote 02, com valor global de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9D5312E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.12.26.1. **Empresa(s) Vencedora(s)**: RAIMUNDO A DOS SANTOS, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, 02, 05 e 06, e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 03, e DIEGO PEREIRA FECHINE, vencedora junto ao(s) Lote(s) 04. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 10 de janeiro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:69CC2336

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.27.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.12.27.2. **Empresa(s) Vencedora(s):** PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01 e. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 11 de janeiro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:029D2CD6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.27.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.12.27.3. **Empresa(s) Vencedora(s)**: WT DISTRIBUIDORA LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 02. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 11 de janeiro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B7DF1E5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, ao servidor **RICARDO CÉSAR TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL, **matrícula nº 0201685,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de

13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4BE8E107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, à servidora **ADRIANA ROCHA SIMIÃO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, **matrícula nº 0614505,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:11FBF597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, à servidora **CYNTHIA RENÉE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Veterinário (a)**, **matrícula nº 0716499,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 10 de janeiro de 2024.

IGOR CIRIACO DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F97A1986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Remuneração Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, **matrícula nº 020090-5,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de janeiro de 2024.

IGOR CIRIACO DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:64456FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Remuneração Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, ao servidor **FRANCISCA ORQUIDEIA GUEDES DE LIMA COSTA**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, **matrícula nº 0201162,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de janeiro de 2024.

IGOR CIRIACO DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9F04FA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 10/01/2024 até 31/12/2024, ao servidor **EDNALDO BORGES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB III CLASSE I, **matrícula nº 0612894,** lotado na Secretaria Municipal Educação, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de janeiro de 2024.

IGOR CIRIACO DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9A62031A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **Álisson Monteiro de Sena** para o exercício da função de liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Sec. Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; Sec. Mun. Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Sec. Mun. Meio Ambiente; Sec. Mun. Des. Urbano; Sec. Mun. de Agricultura e Pesca; Sec. Mun. de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; Sec. Esporte, Juventude e Lazer; Fundo de Seguridade Social do Servidor; da Controladoria Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 050/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:87D76324

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, instituído pela Lei n°651/2017 de 30 de Outubro é órgão colegiado, deliberativo, consultivo, propositivo, apreciativo, normativo, fiscalizador e de caráter permanente, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a difusão das manifestações culturais, tendo por finalidade orientar e deliberar nas elaborações e execuções das políticas culturais; fundamentado nos princípios da transparência e democratização na gestão pública para o desenvolvimento e fomento das atividades culturais em conformidade com as instâncias federal, estadual e municipal, tendo por objetivo contribuir para a elevação, incentivo e a difusão da Cultura no Município de Fortim.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público; reiterando todas as demais funções e competências dadas pela lei supracitada no caput deste artigo:
I. incentivar estudos, eventos, projetos, atividades permanentes na área da Cultura; nos eixos de pesquisa, produção, circulação, acesso e difusão.
II. propor, analisar e deliberar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural; colaborando inclusive no estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural municipal;
III. colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura; visando à continuidade e aos interesses do município, independente das gestões quadrienais, fortalecendo as características e a diversidade cultural local.
IV. analisar e emitir pareceres sobre questões culturais;
V. estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pelo Município no que se refere à Cultura; incluindo o diagnóstico de questões relevantes no cenário cultural, para propositura de ações;
VI. incentivar e ampliar a permanente atualização do Sistema de Informação e Indicadores Culturais do município;
VII. buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, nas instâncias municipal, estadual e federal; objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;

VIII. auxiliar a administração pública municipal quanto às diretrizes para a política cultural, balizado pela democratização, universalização e descentralização;
IX. Representar a sociedade civil organizada do Município de Fortim, junto ao poder público municipal em assuntos que digam respeito à Cultura.
X. auxiliar na definição de critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e outras instituições públicas, além de organizações privadas;
XI. sugerir, deliberar e fiscalizar a aplicação de recursos na área cultural do município, propondo e acompanhando a utilização de critérios para a programação e execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.
XII. propor diretrizes e participar efetivamente na elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura;
XIII. Participar da elaboração do Plano Plurianual – PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA);
XIV. colaborar com o desenvolvimento de conteúdo para disponibilização, no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, de todas as atividades do Conselho e informações gerais acerca do Sistema de Informação e Indicadores Culturais do município.
XV. Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município;
XVI. Preservar, atualizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município.

CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - O CMPC funcionará por meio de reuniões ordinárias a cada 02(dois) meses e extraordinárias, mediante convocação pela(o) sua(seu) Presidente ou de um terço de seus membros, podendo ser titulares, suplentes ou co-representantes, em caso de mandatos coletivos, com prévia divulgação da pauta.
§ 1º - As convocações às reuniões ordinárias serão feitas por escrito ou por meio eletrônico pela(o) Presidente às representações; em caráter obrigatório aos titulares e/ou a um co-representante, no caso dos mandatos coletivos, e, em caráter facultativo às(aos) suplentes e à outra(o) co-representante; com antecedência mínima de 03 (três) dias, as extraordinárias e ordinárias.
§ 2º - As reuniões terão início nos dias e horários estabelecidos, com uma duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogada, mediante aprovação por maioria simples do quorum.
§ 3º - O quorum para o início das reuniões será de 08 (oito) conselheiras(os).
§ 4º - Caso não haja quorum para o início da reunião, haverá uma tolerância de quinze minutos. Esgotado o prazo de tolerância, com um quorum mínimo de 06 (seis) conselheiras(os) a reunião será iniciada, não havendo o quórum mínimo, a ata será lavrada e a reunião encerrada e a pauta proposta para uma reunião extraordinária em um prazo máximo de 01 (uma) semana.
§ 5º - Nenhum membro presente à reunião poderá eximir-se de votar ressalvando-se aos casos de impedimento, declarados pelo mesmo ou se o impedimento for declarado pela maioria simples dos presentes à reunião.
§ 6º - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares ou de um co-representante, no caso dos mandatos coletivos, os membros suplentes ou as(os) outra(o) co-representantes presentes ocuparão automaticamente estas vagas, incorporando-se ao quorum de presença e obedecendo aos seguintes requisitos:
I. A(O) suplente/co-representante ocupará a vaga da(o) titular/co-representante dentro do mesmo Segmento;
II. Não havendo comparecimento da(o) suplente ou da(o) outra(o) co-representante do mesmo Segmento, a vaga será ocupada por outro Segmento de mesma origem, Poder Público e/ou Sociedade Civil, conforme indicação dos representantes ausentes, com no mínimo 24h de antecedência, ao Conselho, obedecendo aos 24 membros do CMPC.
§ 7º - A votação será nominal e terão direito à voz e voto somente um representante por Segmento, titulares ou um co-representante no caso de mandatos coletivos; sendo que as(os) suplentes ou a(o) outra(o) co-representante e demais convidadas(os) poderão inscrever-se junto à Secretaria do Conselho para breves comunicados, sendo permitido, no máximo, 05 (cinco) minutos, obedecendo ao limite máximo de 06(seis) inscritos. § 8º - Havendo voto divergente, este poderá ser registrado em ata, a pedido do Conselheiro que o proferiu.
§ 9º - Não poderá haver voto por delegação.
§ 10º - Ao anunciar o resultado das votações a(o) Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente, em contrário e as abstenções, se houver.
§ 11º - As reuniões serão coordenadas pela(o) Presidente, e na sua ausência, pela(o) Vice Presidente.
§ 12º - As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resoluções ou outros instrumentos, assim como todas as exposições dos trabalhos das reuniões, e:
I. As atas deverão ser publicadas após sua aprovação, de forma digital, tornando-as públicas;
II. Caberá ao poder público municipal a manutenção e atualização das publicações do CMPC no site oficial do Município.
§ 13º - Serão tratados nas reuniões ordinárias e extraordinárias exclusivamente assuntos previamente pautados, sendo expressamente vetada qualquer discussão ou resolução referente a assuntos não constantes na pauta, salvo deliberação em contrário do CMPC por proposta de qualquer membro, mediante aprovação por maioria simples do quorum. § 14º - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de qualquer Conselheiro, e deverão constar da ordem do dia, sendo discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
§ 15º - Por deliberação de maioria simples do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária ou ser encaminhada para análise das Comissões.
§ 16º - Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
I. Verificação da presença e da existência do quórum suficiente para a sua instalação, quando necessário;
II. Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior; III. Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;
IV. Aprovação da pauta para a reunião seguinte;
V. Disponibilização da palavra para informes e/ou comunicações breves, com tempo previamente estipulado, preferencialmente com o máximo de 03 (três) minutos.
§ 17º - As pautas das reuniões subsequentes deverão ser discutidas e deliberadas pelo Plenário, na reunião anterior, sem prejuízo de inclusão de outros assuntos que se fizerem necessários, podendo ser alteradas, em caso de urgência ou de relevância por voto da maioria simples.

CAPÍTULO III - DAS ELEIÇÕES

Art. 7º - O processo eleitoral para a escolha das(os) Conselheiras(os) será aberto 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos do Conselho; cabendo à(ao) Presidente designar uma Comissão Especial, com poderes, sendo suas decisões soberanas, para organizar o pleito, elaborar edital, examinar a documentação, lavrar pareceres sobre os pedidos de inscrição das entidades e ou Segmentos representativos dos Segmentos culturais; e encaminhá-los ao Conselho para discussão, aprovação e homologação.
Art. 8º - Cada entidade, movimento ou Segmento Cultural da Sociedade Civil, deverá indicar, no mínimo, 02 (dois) candidatos para concorrer à eleição de Conselheira(o).
§1º - A Comissão Especial publicará edital na Imprensa Oficial do Município convocando os Segmentos representativos para o processo eleitoral, estabelecendo os procedimentos para habilitação e os respectivos prazos.
§2º - O pedido de inscrição do Segmento representativo para participar do processo eleitoral deverá ser feito na Secretaria Municipal de Cultura, de forma presencial ou digital, mediante requerimento indicando para qual dos segmentos culturais deseja ser incluído, e anexando os seguintes documentos:
I. Comprovação de atuação no Segmento desejado, por meio de currículo, portfolio ou clipping;
II. Relatório das atividades realizadas dentro do Segmento Cultural.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais será constituído por 24 (vinte e quatro) Membros, sendo 06 (seis) Membros indicados pelo Poder Público e 06 (seis) Membros eleitos em Assembleia Geral junto à Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes ou ainda, co-representantes, nos casos de mandatos coletivos, reiterando todas as demais especificações dadas pela Lei n° 651/2017, de 30 de Outubro de 2017, com a ressalva que tais representações podem ser alteradas, mediante aprovação em Conferência Municipal de Cultura, respeitando-se obrigatoriamente a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, para posterior solicitação, sendo:
§ 1º - Poder Público:
I. Secretaria de Turismo e Cultura
II. Secretaria Municipal de Educação
III. Secretaria Municipal de planejamento, Gestão, Administração e Finanças
IV. Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
V. Sistema Municipal de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura
VI. CVT(Centro Vocacional Tecnológico)

§ 2º - Sociedade Civil:
I. Classe das Artesãs
II. Setor Musical
III. Ponto de Cultura do Coqueirinho
IV. Setor Cultural
V. AJPM(Associação de Jovens de Pontal de Maceió)
VI. NUCA(Núcleo Criança e Adolecente)

CAPÍTULO V - INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 10 - As(Os) Conselheiras(os) da Sociedade Civil, eleitas(os) para compor o Conselho poderão ser substituídas(os):
I. Por meio de comunicação formal escrita, encaminhada à Mesa Diretora do CMPC, pela(o) Conselheira(o) da Sociedade Civil, interessada(o) em ser substituída(o).
II. Pela(o) Presidente ou 1/3 do Conselho, quando o membro ultrapassar as faltas previstas no Art. 3º deste Regimento, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) do quorum.
Parágrafo único - Se o representante da Sociedade Civil, durante o mandato do CMPC, assumir cargo eletivo ou em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município e suas autarquias.
Art. 11 - Os membros substitutos deverão ser aprovados por maioria simples dentro do Segmento em questão e se enquadrar nos critérios do parágrafo 2º, do artigo 4º deste Regimento, na qual devem apresentar a comprovação de atuação no Segmento desejado por meio de currículo, portfólio ou clipping, e relatório das atividades realizadas dentro do Segmento Cultural.

CAPÍTULO VI – DO PLENÁRIO

Art. 12 - O Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é composto por todos os seus membros e a ele compete:
I. propor as diretrizes gerais e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II. propor e deliberar sobre os parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial geográfica no município e ao investimento relativo a cada Segmento Cultural e Artístico;
III. apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; IV. apreciar e sugerir as diretrizes orçamentárias para a área da Cultura;
V. apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs;
VI. contribuir para definição das diretrizes para a formação na área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
VII. promover cooperação com os outros Conselhos Municipais de Políticas Culturais, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
VIII. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
IX. incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
X. delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XI. participar da construção e aprovar o Regimento e programação da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XII. elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;
XIII. indicar e eleger a Mesa Diretora;
XIV. indicar e eleger os membros das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
XV. deliberar sobre a constituição e destituição das Comissões.
XVI. deliberar sobre as propostas e/ou projetos desenvolvidos pelas Comissões bem como os pareceres por elas emitidos.
XVII. deliberar sobre a programação e as execuções financeiras e orçamentárias pertinentes, acompanhando e fiscalizando sua aplicação.
XVIII. analisar, votar e apresentar emendas a este Regimento, se necessário, bem como deliberar sobre os casos omissos.
XIX. deliberar, apresentar emenda, votar e aprovar os editais de projetos culturais apresentados ao CMPC.

CAPÍTULO VII – DA MESA DIRETORA

Art. 13 - A Mesa Diretora tem por atribuição proceder o encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões exaradas pelo CMPC e será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretárias(os).
§1º - A(O) Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a(o) Vice-Presidente e a(o) 1º e 2º secretárias(os), serão escolhidas(os) entre as(os) Conselheiras(os) mediante votação na primeira reunião, após a nomeação e posse do Conselho.
§2º - A(O) Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais deverá ser escolhida(o) dentre as(os) representantes da Sociedade Civil e a(o) Vice-presidente deverá ser escolhido dentre os representantes do Poder Público.
§3º - OS(AS) 1º e 2º Secretário(a) do Conselho Municipal de Políticas Culturais deverão ser escolhidos(as) dentre os(as) representantes do Poder Público e Sociedade Civil.
Art. 14 - A Mesa Diretora do CMPC receberá apoio da Secretaria Municipal de Cultura, para suporte operacional e apoio administrativo ao funcionamento e as atividades regulares do Conselho.
Art. 15 - A Mesa Diretora terá ainda as seguintes funções:
§1º - Receber da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do e-mail oficial do CMPC e via grupo de WhatsApp “Mesa Diretora”, documentos e informações sobre temas que necessitem de deliberação pelo Plenário, sendo realizado o direcionamento ao grupo de WhatsApp “Diálogo CMPC & SMC”, para inicio das interlocuções e reflexões coletivas entre ambas as instâncias, Sociedade Civil e Poder Público.
§2º - Receber das representações dos Segmentos do Poder Público e Sociedade Civil, no e-mail oficial do CMPC e no grupo de WhatsApp “Diálogo CMPC & SMC”, documentos e informações sobre temas que necessitem de parecer, esclarecimentos e ações da Secretaria Municipal de Cultura, sendo realizado, também, o envio por meio do e-mail oficial da SMC.
§3º - Encaminhar os resultados das deliberações do CMPC e das pré-deliberações da Sociedade Civil e do Poder Público à Secretaria Municipal de Cultura, sendo que os integrantes da Sociedade Civil que compõem a Mesa Diretora encaminharão as pré-deliberações aos representantes da Sociedade Civil e os integrantes do Poder Público que compõem a Mesa Diretora encaminharão as pré-deliberações aos representantes do Poder Público.
§4º - Toda comunicação oficial, externa e ou interna, ocorrerá em documento único, após as interlocuções e reflexões coletivas entre ambas as instâncias, Sociedade Civil e Poder Público, tanto via e-mail oficial, quanto mensagens postadas no grupo de WhatsApp “Diálogo CMPC & SMC”.
§5º - A Mesa Diretora publicará informes diretos no grupo de WhatsApp “Diálogo CMPC & SMC”, antecipado por selo próprio de identificação, quando se tratar de assunto que deva ser compartilhado

diretamente com todos os membros do CMPC e que já tenha sido debatido internamente entre os membros da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VIII - DA(O) PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 16 - Compete à(ao) Presidente do CMPC:
I. Convocar as(os) Conselheiras(os) para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;
III. Representar o Conselho em sua totalidade nas relações externas, ou indicar membro da Mesa Diretora para tais representações;
IV. Na impossibilidade da Mesa Diretora representar a(o) Presidente, indicar outro membro do CMPC, mediante aprovação em reunião, com maioria simples do quorum para a função extraordinária;
V. Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;
VI. Promover a negociação política e administração operativa, visando à execução das decisões do Conselho;
VII. Receber as(os) novas(os) Conselheiras(os) e dar-lhes posse nos termos deste Regimento Interno e normas complementares estabelecidas pelo Conselho, realizando a transição em todos os níveis, documental, operacional, técnico e administrativo;
VIII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;
IX. Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;
X. Encaminhar as deliberações à Mesa Diretora.
XI. Exercer o voto de qualidade.

Art. 17 - À(Ao) Vice-Presidente compete auxiliar a(o) Presidente em suas atribuições e substituída(o) em seus impedimentos e sucedê-la(o) em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

CAPÍTULO IX - DAS(OS) CONSELHEIRAS(OS) TITULARES, SUPLENTES E/OU CO-REPRESENTANTES

Art. 18 - Às(Aos) Conselheiras(os) cabem as seguintes atribuições:
I. Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocadas(os);
II. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato das(os) Conselheiras(os);
III. Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
IV. Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando a sua necessidade, e sugerir novas pautas;
V. Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho;
VI. Propor alterações neste Regimento Interno;
VII. Promover a execução e cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento Interno e aos atos complementares emitidos pelo Conselho;
VIII. Propor pautas às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
IX. Requerer informações à Mesa Diretora e demais instâncias do Poder Público;
X. Representar oficialmente o Segmento/Secretaria no qual foi eleito ao Conselho, podendo assinar documentos, resoluções, etc, na qualidade de representante de Segmento do CMPC e nunca como representante do CMPC, salvo possibilidade de indicação pela Presidência do Conselho e aprovação por maioria simples em reunião;
XI. Apresentar moções e/ou proposições, ou sugerir diligências sobre assuntos de interesse da Cultura;
XII. Requerer, por escrito, votação de matéria em regime de urgência;
XIII. Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços culturais no âmbito da municipalidade, dando ciência ao Plenário.

CAPÍTULO X - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art.19- O Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá ter Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho formados para discussão de assuntos relativos à atuação do mesmo, mediante aprovação por maioria simples. §1° - No âmbito de competência do CMPC terão atuação das Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho criados e estabelecidos pelo Plenário:
I. Comissões Temáticas – As Comissões Temáticas têm caráter permanente e por finalidade representar o Plenário perante temas, assuntos, problemas e questões em áreas específicas e técnicas referentes às Políticas Públicas Culturais no âmbito municipal; inclusive fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados às áreas culturais e correlatas; sendo compostas por 04 (quatro) membros das representações (titulares, suplentes e/ou co-representantes), mantendo-se a paridade, com manifestação de interesse, votação, aprovação e homologação pelo Plenário, que deverão eleger entre seus membros um coordenador e um relator;
II. Grupos de Trabalho – Os Grupos de Trabalho tem caráter temporário ou emergencial; são instituídos pelo Plenário do CMPC, têm a finalidade de fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados às áreas culturais e correlatas; reunindo informações para soluções de problemas e tomada de decisão de assuntos emergenciais, ou não previstos anteriormente, com prazo determinado de funcionamento, devendo ser compostos por 04 (quatro) membros das representações (titulares, suplentes e/ou co-representantes), mantendo-se a paridade, além de outros membros não conselheiros, por meio de indicação e manifestação de interesse, votação, aprovação e homologação pelo Plenário, que deverão eleger entre seus membros um coordenador;
§2° - As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão compostos preferencialmente por quatro membros do CMPC, paritariamente, podendo este número ser ampliado por deliberação do Plenário por maioria simples.
§ 3º - São Comissões Temáticas:
I. Comissão de Ética – destinada a assessorar o Plenário na avaliação da conduta e das ações dos Conselheiros, concernentes às suas funções dentro e fora do Conselho, desde que implique diretamente nas funções e na conduta ética e ilibada junto ao Conselho, cabendo propor ao Plenário a aplicação de advertências e/ou sanções;
II. Comissão de Comunicação – destinada a assessorar o Plenário na confecção, análise, produção, divulgação, organização de todas as formas de comunicação interna e externa a ser emitida pelo CMPC.
§4° - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho não previstas no artigo anterior, com finalidades e objetivos específicos, cujo mandato coincidirá com o mandato do Conselheiro.
§5° - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho, têm como clientela exclusiva o Plenário do CMPC que lhes encomendou objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades;
§6° - Todas as Comissões e Grupos de Trabalho criados pelo Plenário serão coordenados por um Membro Conselheiro designado na sua primeira reunião, que presidirá os trabalhos e reuniões, sendo substituído por outro nas suas ausências;
§7° - Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Temáticas e dois Grupos de Trabalho;
§8° - Será substituído o Membro de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada por escrito, até 24 horas após a reunião:
I. a 03 (três) reuniões consecutivas;
II. ou 04 (quatro) intercaladas no período de um ano.
§9° - Em caso de aplicação do §8º deste artigo, a coordenação da Comissão Temática ou Grupo de Trabalho comunicará ao Plenário para providenciar a substituição;
§10º - Os Conselheiros coordenadores das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho deverão apresentar trimestralmente, em reunião ordinária, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão nesse período;
§11º - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em deliberação específica, respeitando o conteúdo deste artigo e seus parágrafos; e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza que será publicada no Diário Oficial do Município;
§12º - Os locais das reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade, podendo ser de forma virtual e/ou presencial;
§13º - Aos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho cabe:
I. Coordenar os trabalhos com mediação à Mesa Diretora do CMPC;

II. Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinjam a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
III. Apresentar, trimestralmente, relatório das atividades desenvolvidas e ações realizadas para apreciação junto ao Plenário;
IV. Assinar as atas das reuniões, recomendações, propostas, sugestões, problemas e relatórios elaborados pelas Comissões ou Grupo de Trabalho encaminhando-os ao Plenário do CMPC.

CAPÍTULO XI - DO DIREITO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Art. 20 - Qualquer Conselheira(o) Titular, Suplente e/ou Co-representações, no caso de mandato coletivo, poderá requerer que o Conselho Municipal de Políticas Culturais acesse documentos da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de outras Secretarias Municipais ou qualquer outro setor da Administração Pública, direta ou indireta; ou convoque à análise, questões relevantes.
§ 1º - O requerimento será subscrito por 01 (uma/um) ou mais Conselheiras(os) Titulares ou um dos co-representantes no caso de mandato coletivo; e deverá ser protocolado junto à Mesa Diretora do CMPC. Tratando-se de solicitação de acesso à documentação, o pedido não poderá ser genérico, devendo indicar detalhadamente a documentação a que se pretende o acesso.
§ 2º - O requerimento será encaminhado imediatamente à(ao) Presidente do CMPC, que julgando ausentes os requisitos do parágrafo acima, poderá indeferi-lo, cabendo recurso da decisão a ser analisada na primeira reunião ordinária do CMPC por explanação e votação por maioria simples.
§ 3º - Caso julgar presentes os requisitos de admissibilidade, a(o) Presidente do CMPC convocará reunião extraordinária para analisá-lo, a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após o acolhimento do requerimento.
§ 4º - Aprovado o requerimento pelo CMPC, será encaminhada resolução à Secretaria Municipal de Cultura, solicitando a documentação ou informando que o CMPC, no uso de seus direitos legais, analisará questões relevantes, reservando-se inclusive ao direito de emitir pareceres, resolução ou avaliação a ser publicada na imprensa oficial do Município, desde que respeitados os prazos legais.
§ 5º - No caso de reprovação do requerimento pelo CMPC, caberá recurso da decisão a ser analisado na primeira reunião ordinária do CMPC, por explanação e votação por maioria simples, cujo resultado será definitivo.
§6º - Toda documentação em construção deve ser pública e de livre acesso, identificada com marca d'água própria e poderá ser compartilhada nos grupos de cada Segmento representado no CMPC.

CAPÍTULO XII - DA COMUNICAÇÃO

Art. 21 - As decisões e discussões do Conselho, bem como os documentos, informes, mensagens oficiais, informativos, relatórios, decretos, regimentos, requerimentos, legislação, atas e qualquer documento utilizado, discutido e emitido, inclusive o detalhamento nominal das votações; terão caráter público e de livre acesso e serão disponibilizados no Portal da Prefeitura Municipal, em aba própria do Conselho, organizado por pastas de acordo com o tema.
Art. 22 - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão públicas; e poderão ter transmissão digital em tempo real, independente de situações de exceção e da configuração da reunião, presencial, remota ou híbrida. Em todos os casos a gravação de todas as reuniões deverão compor o histórico e memória do Conselho, sendo disponibilizada a gravação no Portal da Prefeitura Municipal ou qualquer meio digital, público e de livre acesso, sendo incentivado o compartilhamento junto aos participantes de cada Segmento do CMPC.
Parágrafo único – As reuniões seguirão o formato híbrido, cabendo a cada representação a definição se participará de forma presencial ou remota; respeitando o caráter de exceção e os protocolos de biossegurança do espaço público.
Art. 23 - Compete ao Conselho determinar quais são os processos de caráter sigiloso, bem como autorizar vistas destes, somente às partes neles envolvidas, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos representantes no efetivo exercício de suas funções no CMPC.
Art. 24 - As comunicações oficiais direcionadas e emitidas ao/pelo CMPC, internas e externas, ocorrerão por e-mail e também nos grupos do WhatsApp, ou outro meio virtual a ser definido, mediados pelo mesmo e nos casos previstos, via imprensa oficial do Município.
Art. 25 - O e-mail oficial do CMPC deverá ser criado sendo acessado e organizado apenas pelos integrantes da Mesa Diretora, realizando os direcionamentos aos responsáveis e acompanhando a emissão de respostas aos mesmos.
Art. 26 - Todos os representantes de cada Segmento, bem como da Mesa Diretora, das Comissões e Grupos de Trabalho deverão ter assinaturas de e-mail padronizadas de acordo com a função e representação.
Art. 27 - Todos os representantes de cada Segmento, bem como da Mesa Diretora, das Comissões e Grupos de Trabalho deverão ter as identidades visual padronizadas de acordo com o Segmento e/ou nome do de cada instrumento oficial.
Art. 28 - O rito processual de comunicação e compartilhamento será:
§1º - A Secretaria Municipal de Cultura publicará informes diretos no grupo de WhatsApp "Diálogo CMPC & SMC" e no e-mail oficial do CMPC para registro, antecipado por selo próprio de identificação, quando se tratar de comunicados advindos de respostas aos encaminhamentos realizados pelo CMPC, bem como pela Sociedade Civil e/ou Poder Público, e ainda pelas representações dos Segmentos.
§2º - A Secretaria Municipal de Cultura encaminhará ao e-mail oficial do CMPC e via grupo de WhatsApp "Mesa Diretora", documentos e temas que necessitem de deliberação pelo Plenário, sendo realizado o direcionamento ao grupo de WhatsApp "Diálogo CMPC & SMC" para início das interlocuções e reflexões coletivas entre ambas as instâncias, Sociedade Civil e Poder Público.
§3º - A representação do CMPC e as representações de Segmentos/Secretarias da Sociedade Civil e Poder Público encaminharão ao e-mail oficial do CMPC e ao grupo de WhatsApp "Diálogo CMPC & SMC" documentos e temas que necessitem de parecer, esclarecimentos e ações da Secretaria Municipal de Cultura, cabendo à Mesa Diretora, o direcionamento ao e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura.
§4º - Os resultados das deliberações do CMPC e das pré-deliberações da Sociedade Civil e do Poder Público à Secretaria Municipal de Cultura, serão encaminhados pela Mesa Diretora, na qual, os integrantes da Sociedade Civil que compõem a Mesa Diretora, encaminharão as pré deliberações com a Sociedade Civil e os integrantes do Poder Público, que compõem a Mesa Diretora encaminharão as pré-deliberações com o Poder Público.
§5º - Toda comunicação oficial, externa e ou interna, ocorrerá em documento único após as interlocuções e reflexões coletivas entre ambas as instâncias, Sociedade Civil e Poder Público, tanto via e-mail oficial, quanto mensagem no grupo de WhatsApp "Diálogo CMPC & SMC".
§6º - Haverá a publicação de informes diretos advindos da Mesa Diretora, antecipado por selo próprio de identificação, quando se tratar de assunto que deva ser compartilhado diretamente com todos os membros e que já tenha sido debatido internamente entre os membros da Mesa Diretora.
§7º - Todas as pautas, temas, documentos ou qualquer outro item a ser debatido e que necessite de deliberação deverão ser iniciados e concluídos em reunião, ordinária ou extraordinária do CMPC, garantindo a interlocução, construção coletiva e sensibilização entre todos ante à solicitação, bem como no grupo de WhatsApp "Diálogo CMPC & SMC" por 48h após as reuniões, ordinárias e/ou extraordinárias.
§8º - Todas as pautas, temas, documentos, requerimentos, solicitações ou qualquer outro item solicitado dentro da esfera do CMPC e Secretaria Municipal de Cultura, seja com direcionamento ao CMPC, à Sociedade Civil, Poder Público, ou mesmo à Secretaria Municipal de Cultura deverá ter resposta, no máximo em 10 (dez) dias úteis, podendo, este prazo, ser prorrogado com solicitação à Mesa Diretora e aprovação por maioria simples dos representantes, excetuando-se as necessidades de urgência, que havendo maioria simples dos representantes, poderá ter o prazo readequado de acordo com a demanda.
§9º - Toda comunicação e sua tramitação, exposto nesse artigo, é pública e de livre acesso, podendo ser compartilhada nos grupos específicos de cada Segmento do CMPC e ocorrerá tanto no e-mail oficial do Conselho quanto no grupo de WhatsApp correspondente.

CAPÍTULO XIII - DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 29 - Tem função de representação oficial do Conselho:
I. Apenas a(o) Presidente do CMPC poderá representar em reuniões, entrevistas, participações em eventos, dentre outros, além de assinar documentos, resoluções em nome do Conselho em sua totalidade nas relações externas, em juízo ou fora dele, ou mesmo indicar membro da Mesa Diretora para tal representação;
II. Na impossibilidade da Mesa Diretora, a(o) Presidente do CMPC indicará membro do CMPC, mediante aprovação em reunião com maioria simples do quórum para tais representações;
III. Os representantes dos Segmentos poderão representar oficialmente apenas o Segmento, a Comissão e/ou Grupo de Trabalho na qual foi eleito junto ao Conselho, cabendo à participação em reuniões, entrevistas, eventos dentre outros, bem como assinar documentos, resoluções, dentre outros, não podendo representar na totalidade o CMPC, salvo possibilidade de indicação pela Presidência do Conselho e aprovação por maioria simples em reunião;
§1º - Toda e qualquer representação e assinatura executada pelos representantes dos Segmentos deverá ser comunicada à Mesa Diretora;
§2º - Todos os textos a serem comunicados externamente, seja pelo CMPC, sejam por representação de Segmentos, deverão ser encaminhados à Mesa Diretora para revisão, cujo retorno se dará no prazo máximo de 24h do envio.
§3º - A emissão de Cartas Abertas, de posicionamento, deverão ser propostas por representações de Segmento ou mesmo pela representação da Sociedade Civil ou Poder Público junto ao grupo de WhatsApp "Diálogo CMPC & SMC" e ao e-mail oficial do CMPC, contendo a redação inicial para reflexão, colaboração e edição, devendo ser concluído o texto em até 48h para votação aberta e nominal de concordância por maioria simples das representações, excetuando-se as solicitações externas que serão encaminhadas apenas via e-mail oficial do CMPC e deverão conter a justificativa para tal posicionamento do CMPC.
§4º - A participação, assinatura ou aval do CMPC em qualquer mobilização internacional, nacional, estadual, regional ou municipal deverá ser proposta por representações de Segmento ou mesmo pela representação da Sociedade Civil ou Poder Público junto ao grupo de WhatsApp "Diálogo CMPC & SMC" e ao e-mail oficial do CMPC, excetuando-se as solicitações externas que serão encaminhadas apenas via e-mail oficial do CMPC e em ambos os casos deverão constar a justificativa para tal participação, assinatura ou aval.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os membros do CMPC não receberão nenhuma remuneração, considerando-se suas funções como de prestação de serviços relevantes ao Município de Fortim/CE na forma da Lei.
Art. 31 - A primeira gestão do Conselho Municipal de Políticas Culturais terá o prazo de 02(dois) anos a partir da aprovação do Regimento, para elaboração do Plano Municipal de Cultura, podendo ser prorrogado até dezembro/2025.
Art. 32 - O CMPC determinará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais: I. Compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, sobretudo no que concerne ao controle social na execução e formulação de políticas públicas de Cultura; II. Compromisso com a reivindicação pelo rigoroso cumprimento da legislação federal específica da Cultura, bem como suas versões estaduais e municipais.
III. Compromisso com os dispositivos balizadores da escuta permanente aos trabalhadores da Cultura, inclusive por meio dos relatórios e atas das Conferências Municipais de Cultura, Fóruns Setoriais e Territoriais, Câmaras Setoriais e qualquer mecanismo de participação social que venha a ser criado;
IV. Respeito à identidade, à autonomia e a dinâmica própria de cada membro à luz da ética e do que rege a Constituição Federal;
V. Compromisso com a liberdade de expressão em todas as suas formas de Arte e Cultura, respeitando a sua diversidade étnica, gênero, sexual, ideológica, religiosa e suas transversalidades.
Art. 33 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Fortim decidirá sobre os casos omissos neste Regimento, dentro de sua competência legal, sendo suas decisões registradas em atas e anotadas em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.
Art. 40 - Qualquer alteração neste Regimento somente poderá ser efetivada mediante proposta e aprovação de 2/3 (dois terços) do total de representantes no efetivo exercício de suas funções no CMPC.
Art. 41 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fortim/CE, 15 de Dezembro de 2023 12h00

THIAGO MATOS TAVARES
Presidente

PEDRO ANTONIO DIONISIO BELO JUNIOR
Vice Presidente

ANA MARIA MIRANDA DA SILVA
Primeira Secretaria

NICHOLAS KEVIN GOMES MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:28A47A9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-17112301-TP– OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM FAVOR DE ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA COM VALOR TOTAL DE R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).

FRECHEIRINHA/CE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.11.02
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-17112301-TP.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
CONTRATADO: ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CERINHA – CE.
VALOR TOTAL: R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.12.122.0007.2.048 - 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – COMPREENDENDO O PERÍODO DE 11/01/2024 A 11/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.11.01
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-17112301-TP.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE

CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CERINHA – CE.
VALOR TOTAL: R$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0007.2.010 - 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – COMPREENDENDO O PERÍODO DE 11/01/2024 A 11/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BFCF5ED8

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21082301-TP**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, que o recurso interposto pela licitante F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA foi conhecido e negado provimento. A abertura dos envelopes contendo a proposta de preço do(s) licitante(s) habilitado(s) ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2024, às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D3F581B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **RAIMUNDO FLORENCIO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 542.687.103-53**, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa de **CHEFIA DE DIREITOS HUMANOS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 09 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7EBEFCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RAIMUNDO FLORENCIO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 542.687.103-53**, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSINTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 09 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:096D02EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA VALERIA FARIAS DE PAIVA**, inscrita no **CPF nº 621.829.613-05**, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFIA DE DIREITOS HUMANOS**, do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 09 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:06A3FE12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO o art. 2° do Decreto Municipal N° 027/2023, de 31 de agosto de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Revogado o Decreto N° 027/2023, de 31 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A remuneração de todos os ocupantes de cargos/funções em comissão no âmbito da administração pública municipal voltará ao valor normal estipulado na Lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:953D50EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº007/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 12 de janeiro de 2024, para transportar os pacientes, João Victor Farias dos Santos para o IJF, Maria Auxiliadora Martins Amorim para a Clínica Fácil Odonto, Maria Alcinéia Rodrigues Melo e José Gildo Matos Lopes para a Pronto Clínica, Maria Adriana da Silva para o CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia, e Rosa Maria Agostinho para o SOPAI – Hosp. Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 11 de janeiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DF5CFAF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº006/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 11 de janeiro de 2024 para transportar os pacientes, Maria do Socorro Melo, Claudia Eledina Fernandes dos Santos e Reginando Calisto de Brito para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza, Wilker Gabriel Rodrigues Melo para o Hosp. Sarah, Ludmila Damasceno Braga e Maria de Jesus Damasceno Cassimiro para o Hosp. Cesar Carls.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 10 de janeiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2CA4233D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.07.20-01/10 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 08.06.20-01TP – Contratante: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº

03.614.071/0001-72 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Construção do Centro de Abastecimento do Município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme PT 1060289-09 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 31/07/2023 – Nova Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Urandia Aguiar Ramos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ED85536A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 010223-01/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação N.º DP 029/2023- SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: S. SHIH DO NASCIMENTO-ME CNPJ nº 026.910.849/0001-96– Finalidade: Locação do Imóvel de grande porte, destinado ao funcionamento do Ensino Fundamental II e NEJA (Núcleo de Educação de Jovens e Adultos), junto as atividades da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/Ce– Nova Vigência: 31/12/2023 a 30/11/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/12/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); S. SHIH DO NASCIMENTO-ME (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D59FF2E5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 010323-01/06, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP-028/2023- SEDUC – CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Cultura– CONTRATADA: PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES CNPJ nº 07.525.017/0006-16 – OBJETO, Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba do Norte /Ce. Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/12/2023 – Fundamentação Legal: Inciso X, Art. 24, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 28 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOSMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B847F548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.01.10.001-SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR**. CONTRATADAS:** EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA: R$ 1.342.419,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais); L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA; R$ 156.690,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais); INOVE EDUCACIONAL LTDA: R$ 851.760,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1912.01-2023-SRP-PE**.** VIGÊNCIA DA ATA: **12 (DOZE) MESES**. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação**. ASSINA PELA (S) CONTRATADA (S):** EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA - Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo CPF Nº 182.360.49353; L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Luis Anthony Gomes dos Santos; INOVE EDUCACIONAL LTDA Edson Pinheiro Costa Junior**.** DATA: 10 de janeiro de 2024

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:08042E40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023-DIVER

O Município de Ibicuitinga-Ce, torna público que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023-DIVER

O Município de Ibicuitinga-Ce, torna público que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, e que não foi apresentado recurso, a comissão de licitação dará prosseguimento a TP Nº 14/2023-DIVER, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e implementação de melhorias contínuas, bem como, a orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesa das diversas secretarias do município de Ibicuitinga-Ce, realizará a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 15/01/2024 às 10:00h, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. Comissão Permanente de Licitação.

Ibicuitinga-CE, 11 de janeiro de 2024.

_____
LUZIA AGUIAR LOPES

Presidente CPL dará prosseguimento a TP Nº 14/2023-DIVER, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e implementação de melhorias contínuas, bem como, a orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesa das diversas secretarias do município de Ibicuitinga-Ce, realizará a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 15/01/2024 às 10:00h, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. Comissão Permanente de Licitação.

Ibicuitinga-CE, 11 de janeiro de 2024.

LUZIA AGUIAR LOPES
Presidente CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:63688A3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
343/2023

PORTARIA Nº 343/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO E TRANSIÇÃO LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, PARA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 018/2023 de 3 de agosto de 2023, que regulamenta o Inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, e estrutura o conselho de política de contratação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Icapuí.
CONSIDERANDO, o Capítulo VIII do Decreto Nº 018/2023 de 3 de agosto de 2023, que trata sobre a Comissão Especial de Política de Contratação e Transição, sua finalidade e competências.
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a comissão Especial de Política de Contratação e Transição das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº12.462, de 4 de agosto de 2011, para a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a finalidade de monitorar a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal.
Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes servidores:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRESIDENTE: RAIMUNDO FELIPE MOREIRA, portador do CPF de nº 050.***.***-30, Téc. Gestão Pública I, CLASSE E REF 10;

REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMBRO: DAYANE REBOUÇAS DA SILVA, portadora do CPF de nº 061.***.***-12, Aux. Gestão Pública II, CLASSE C REF 2;

SUPLENTE: MATEUS SIMIÃO BRASIL DE OLIVEIRA, portador do CPF de nº 061.***.***-97, Téc. Gestão Pública I, CLASSE E REF 3;

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
MEMBRO: CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA, portadora do CPF de nº 046.***.***-09, Assessor Jurídico;

SUPLENTE: DAYANA DARLING REBOUÇAS DO NASCIMENTO, portadora do CPF de nº 039.***.***-70, Assessora Jurídica;

REPRESENTANTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MEMBRO: ROMERO MATHEUS MACEDO REBOUÇAS, portador do CPF de nº 040.***.***-64, Gestor de Contratos;

SUPLENTE: ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF 787.***.***-34, Téc. Gestão Pública I, CLASSE E REF 7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 dias de dezembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BDF8552A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 22.002/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - A Comissão de licitação de Icó vem **CANCELAR** o aviso de licitação, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, referente à ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 22.002/2023-CP,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o aviso de licitação, devendo ser, então, absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30, ou pelo e-mail cplico2023@gmail.com.

Icó - CE, 11 de janeiro de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:05FE2381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.005/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.005/2023 - CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE-282, S/N, CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ - CE , parte Integrante desta CONCORRÊNCIA PUBLICA**, declarando: **HABILITADAS** as empresas: 01 - TECTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 20.160.697/0001-75; 02 – BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 41.332.445/0001-56; 03 - JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA – CNPJ 35.600.495/0001-74; 04 - CJR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 48.948.570/0001-34; 05 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA – CNPJ 38.284.700/0001-28; 06 - CONSTRUTORA MORAES LTDA – CNPJ 33.278.617/0001-22; 07 - M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE

ESCOLAR LTDA – CNPJ 35.864.328/0001; 08 - A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.621.138/0001-85; 09 - F M S OLIVEIRA – CNPJ 46.319.340/0001-80; 10 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.6615.710/0001-75; 11 - COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 09.247.224/0001-77; 12 - F F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 23.103.016/0001-25; 13 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 41.113.297/0001-89; 14 - KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA CNPJ 35.848.539/0001-80; 15 - CONSTRUTORA E F DOS SANTOS – CNPJ 04.868.095/0001-10; 16 - S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ 18.413.043/0001-64; 17 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 63.551.378/0001-01; 18 - RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA – CNPJ 24.916.240/0001-07; 19 - F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 36.783.315/0001-08; 20 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 12.044.788/0001-17; 21 - CEDIBRA COMERCIO E CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ 17.247.743/0001-63; 22 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 22.575.652/0001-97; 23 - CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 05.502.041/0001-08; 24 - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME – CNPJ 06.043.276/0001-33; 25 - URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA – CNPJ 13.259.179/0001-48; 26 - ZENEDINI ZIDANE SAMPAIOCAVALCANTE CONSTRUÇÕES – CNPJ 44.159.038/0001-87; 27 - J. H. S. SERVIÇOS E BRAS LTDA - CNPJ 33.147.466/0001-73; 28 - MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 09.423.269/0001-55; 29 - F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – CNPJ 13.749.666/0001-99; 30 - WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 03.231.417/0001-53; 31 - CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA – CNPJ 10.633.615/0001-09; 32 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 17.690.855/0001-94; 33 - CONSTRUTORA ASTRON LTDA – CNPJ 07.422.145/0001-20; 34 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ 28.240.229/0001-12; 35 - CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.302.916/0001-07; 36 - PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 09.527.996/0001-62; 37 - LOCAMIX EIRELI – CNPJ 13.053.642/0001-09; 38 - NSEG CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 16.715.147/0001-06; 39 - QUANTUM COMERCIAL &TECNICA DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ 33.650.363/0001-21; 40 - TEOTONIO CONSTRRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.453.927/0001-30; 41 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 07.544.576/0001-69; 42 - JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.779.381/0001-97; 43 - WE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 46.322.785/0001-10; 44 - VK CONSTRUÇÕESEEMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 09.042.893/0001-02; 45 - 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES – CNPJ 27.717.419/0001-15; 46 - STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIO LTDA – CNPJ 03.788.024/0001-45; 47 - N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.635.562/0001-77; 48 - RIOFE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 30.234.347/0001-60; 49 - J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 14.026.525/0001-00; 50 - M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA - CNPJ 04.957.984/0001-54; 51 - CONSTRUTORA EXITO LTDA – CNPJ 03.147.269/0001-93; 52 - H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES – CNPJ 08.250.245/0001-89; 53 - A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 04.302.210/0001-95; 54 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.572.609/0001-99; 55 - ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – 39.907.624/0001-22; 56 - RVB CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ 06.228.418/0001-37; 57 - ECOS EDIFICAÇÕES CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 20.784.805/0001-80; 58 - F. VICENTE P. FILHO – CNPJ 2.612.147/0001-40; 59 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 30.166.388/0001-66; 60 - PLATAFORMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.736.137/0001-62; 61 - R MEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 07.279.144/0001-61; 62 - SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.219.546/0001-52; 63 - AGUIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 12.049.385/0001-60; 64 - M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ 35.864.328/0001-30; 65 - CONSTRUTORA ASTRAL LTDA – CNPJ 11.638.690/0001-25; 66 - GT LOCAÇÕES DE VEICULOS ESERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.430.619/0001-88; 67 - JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.779.381/0001-97; 68 - H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES – CNPJ 08.250.245/0001-89; 69 - CONSTRUTORA BORGES E CARNEIRO LTDA – CNPJ 01.590.549/0001-46; 70 - JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.736.096/0001-74; 71 - CONSTRUTORA NOVA JUAZEIRO LTDA – CNPJ 04.947.405/0001-92; 72 - A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 31.172.201/0001-08; 73 - G. A. RABELO JUNIOR - CNPJ 23.549.313/0001-07; 74 - T C S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.787.147/0001-27; 75 - J 2 CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 97.545.946/0001-75; 76 - APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 24.614.233/0001-42; 77 - T A FRANCA SERVIÇOS – CNPJ 24.964.064/0001-70; 78 - CONSTRUTORA PLATO LTDA – CNPJ 10.485.488/0001-48; 79 - G. N. BOTÃO LTDA – CNPJ 11.385.744/0001-98; 80 - TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA – 18.010.834/0001-43; 81 - F G PINHEIRO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 00.658.822/0001-64; 82 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.560.312/0001-74; 83 - I P N CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.895.167/0001; 84 - S A ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.102.225/0001-91; 85 - MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 44.460.479/0001-14; 86 - G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 45.022.575/0001-43; 87 - ARC-ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.564.459/0001-79; 88 - DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- 10.684.414/0001-30; 89 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.932.123/0001-14; 90 - H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 21.106.785/0001-51; 91 - X7E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 22.594.152/0001-00; 92 - THM COONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 45.676.573/0001-78; 93 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR – CNPJ 22.892.840/0001-49; 94 - S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ 14.579.942/0001-80; 95 - R. R. ENGENHARIA, CONSRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.247.573/0001- 92; 96 - V NOGUEIRA DACRUZ EIRELI – CNPJ 42.496.541/0001-00; 97 - LANDIM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 40.648.341/0001-92; 98 - CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 08.701.149/0001; 99 - CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.621.483/0001; 100 - FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 38.264.558/0001-57; 101 - M & C ONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 15.386.389/0001-22; 102 - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – CNPJ 26.754.240/0001-75; 103 - MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 38.397.954/0001-52; 104 - RANULFO TOMAZ DA SILVA – CNPJ 04.672.369/0001-00; 105 – P V ENGENHARIA CNPJ 13.190.690/0001-30; 106 - EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 37.215.177/0001-00. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”.

Icó - CE, 11 de Janeiro de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EDDFC83E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13.008/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A

Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.008/2023 - CP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE – 282 – CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, **parte Integrante desta CONCORRÊNCIA PUBLICA**, declarando: **HABILITADAS** as empresas: 01 – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; 02 – ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.113.297/0001-89; 03 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 63.551.378/0001-01; 04 – J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.026.525/0001-00; 05 – URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ: 13.259.179/0001-48; 06 – DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 1310.684.414/0001-30; 07 – IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 17.895.167/0001-60; 08 - JOÃO NILTON DE SOUZA LTDA, CNPJ: 35.600.495/0001-74; 09 – CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34; 10 – RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07; 11 – CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46; 12 – F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS - EPP, CNPJ: 13.749.666/0001-99; 13 – SS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 14.579.942/0001-80; 14 – MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.284.700/0001-28; 15 – X7 EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 22.594.152/0001-00; 16 – JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 33.147.466/0001-73; 17 – RIOFE SERVIÇOS E RESOLUÇÕES, CNPJ: 30.234.347/0001-60; 18 – S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.102.225/0001-91; 19 – H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89; 20 – CONSTRUTORA EXITO LTDA EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93; 21 – N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77; 22 – ATL CONSTRUÇÕS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.302.210/0001-95; 23 – T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.787.147/0001-27; 24 – NSEG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.715.147/0001-06; 25 – MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 44.460.479/0001-14; 26 – G.A RABELO JUNIOR ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; 27 – ARC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.564.459/0001-79; 28 – 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 27.717.419/0001-15; 29 – WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53; 30 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 09.042.893/0001-02; 31 – JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.736.096/0001-74; 32 - M&C CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.386.389/0001-22; 33 – FL ENGENHARIA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.763.315/0001-08; 34 – SUN LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ: 40.995.000/0001-93; 35 – L A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.542.791/0001-75; 36 – ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 39.907.624/0001-22; 37 – TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, CNPJ: 18.010.834/0001-43; 38 – STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; 39 – BARBOSA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41. 332.445/0001-56; 40 – THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 45.676.573/0001-78; 41 – GT LOCAÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 13.430.619/0001-88; 42 – CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 07.544.576/0001-69; 43 – F. VICENTE P. FILHO ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; 44 – 'COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.247.224/0001-77; 45 – TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75; 46 - LOCAMIX LTDA, CNPJ: 13.053.642/0001-09; 47 – GN BOTÃO LTDA, CNPJ: 11.385.744/0001-98; 48 – PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 09.527.996/0001-62; 49 – LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 04.957.984/0001-54; 50 – CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; 51 – R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.560.312/0001-74; 52 – CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ: 10.485.488/0001-48; 53 – F.G PINHEIRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.658.822/0001-64; 54 – CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; CNPJ: 11.638.690/0001-25; 55 – COSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ: 07.422.145/0001-20; 56 – ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33; 57 – ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.080.628/0001-14; 58 – CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, CNPJ: 04.947.405/0001-92; 59 – TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.453.927/0001-30; 60 – AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; 61 – MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.305.610/0001-42; 62 – PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.736.137/0001-62; 63 – WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 64 – CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.609.311/001-00; 65 – L A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.542.791/0001-75; 66 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17, 67 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; 68 – A.L.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 31.172.201/0001-08; 69 – T A FRANÇA SERVIÇOS ME, CNPJ: 24.964.064/0001-70; 70 – A..I.L CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; 71 – CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.302.916/0001-07; 72 – G7 CONSTRUÇÕS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; 73 – J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.779.381/0001-97; 74 – CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.247.743/0001-63; 75 – CLENIZALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 22.575.652/0001-97; 76 – GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.022.575/0001-43; 77 – WE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.322.785/0001-10; 78 – KLF SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.848.539/0001-80; 79 – CONSTRUTORA VIPON LTDA, CNPJ: 34.631.462/0001-29; 80 - A.A LIMA LTDA, CNPJ: 12.373.455/0001-31. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 11 de Janeiro de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:185E72D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.13.1.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.12.13.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; TOMAZ CONSTRUCOES LTDA; ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA; CONCRETIZE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e J.N.B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com,

Iguatu/CE, 11 de janeiro de 2024.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:86EE4E00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Presencial de Nº 2023.03.13.02 - Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de veiculação de chamadas em rádios de abrangência no Município de Irauçuba – CE e Região, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. **CONTRATADA: AMIZADE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.403.554/0001-56, com o valor global de **R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais). Assina pela Contratada:** Moisés Muniz Lira**. CONTRATANTE(S):** Gabinete da Prefeita, e as Secretarias de Saúde e de Educação do município de Irauçuba. **Assinam pelo Contratante**: Paulo Henrique de Vasconcelos Araújo, Hérica Oliveira Pinheiro e Alexsandra Braga de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de janeiro de 2024.

Irauçuba/CE, 04 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS ARAÚJO –
Chefe de Gabinete,

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO -
Secretária da Saúde,

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7016D542

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Peças de 1º uso, originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes das diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:

N G RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 47.138.271/0001-71, com o percentual de desconto de **18,5% (dezoito virgula cinco por cento),** referente ao Item Único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações e ainda PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.28.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelas Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba do Município de Irauçuba/Ce.

Irauçuba/CE, 11 de Janeiro de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Secretária da Saúde	Secretária da Educação
JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	***VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ***
Secretário da Inclusão e Promoção Social	Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário de Recursos Hídricos	Secretário de Infraestrutura
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	***FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA***
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B91E16E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.11.28.01 - Objeto: Aquisição de Peças de 1º uso, originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes das diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: N G RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 47.138.271/0001-71, com o percentual de desconto de **18,5% (dezoito virgula cinco por cento),** referente ao Item Único**.. Assina pela Contratada:** Nadia Gomes Ribeiro**. CONTRATANTE (RESPECTIVAMENTE):** Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba. **Assina pelo Contratante (Respectivamente)**: Hérica Oliveira Pinheiro; Alexsandra Braga de Sousa; Júlio César Costa Brasil Sobrinho; Valéria Maria Bastos Maia Vaz; Francisco das Chagas Alves; Marcos Thiago Ferreira da Silva; Francisco das Chagas Alves Filho e Francisca Dárlen Soares Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de janeiro de 2024.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D279FCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **RITA DE NASARÉ BARBOSA RAMOS,** matrícula nº 0105465 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **RITA DE NASARÉ BARBOSA RAMOS,** matrícula Nº: 0105465, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da

Secretaria de Desenvolvimento Rural para a Secretaria de Administração.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 11 de janeiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA2CD07B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.27.02 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Recuperação de estrada da Localidade de Mocó a Localidade de Mandacarú no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Junior. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de janeiro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFB0F71C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20240105001

DECRETO N° 2024.01.05 - 001 / GABPREF.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORARIA DO CONCURSO PUBLICO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA, REFERENTE AO EDITAL N° 001/2023, FACE FORTES INDICIOS DE IRREGULARIDADES QUE COMPROMENTEM A LISURA, A LEGALIDADE A TRANSPARENCIA, A IMPESSOALODADE, A IMPARCIALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
CONSIDERANDO que a Comissão de Averiguação e Investigação do Concurso Público de Itaiçaba-Ce, foi criada pelo Decreto de n° 2023.12.18.01/GABPREF, investida de todos os poderes necessários, seguindo os princípios constitucionais e os que integram e norteiam a administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma sua apuração detalhada para que garanta a lisura, A a legalidade, transparência, impessoalidade e a imparcialidade deste processo, garantindo que nenhum direito dos candidatos seja lesado;
CONSIDERANDO o relatório 001/2023 de 28 de dezembro de 2023 da Comissão de Averiguação e Investigação, onde trata de possíveis e graves irregularidades cometidas neste certame, que devem ser apuradas para garantir um processo seletivo probo, onde pugna a referida comissão pela suspensão do certame temporariamente;
CONSIDERANDO o parecer Jurídico n° 2024.01.04-02 da Assessoria Jurídica Municipal de Itaiçaba-Ce, onde narra que existe embasamento legal suficientes para o acolhimento da suspensão do referido certame, de forma temporária.
CONSIDERANDO o pedido de providencias destinado ao Ministério Público, relatando as graves denúncias ocorridas no certame, protocolado na data de 15 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO os fortes indícios de irregularidades advindas do Concurso Público de Itaiçaba-Ce, que podem comprometer a imparcialidade, e afetar os princípios que norteiam a administração pública,

D E C R E T O
Art. 1º - Em atendimento ao supra exposto, nas provas materiais já constantes do processo posto na comissão, e diante do Parecer Jurídico Municipal, determina-se a SUSPENSÃO pelo prazo de 30 dias úteis, do Concurso Público realizado no município de Itaiçaba-Ce , referente ao edital 001/2023, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, diante de solicitação da Comissão ou do Ministério Publico do Estado do Ceará, ou a caso se faça necessário para o aprofundamento das investigações.
Art. 2° - Comunique-se a banca Consulpam, esta ordem imediata de suspensão temporária, e afixação deste diploma legal em pagina do sítio deste certame, ficando advertido desde já, que nenhum ato poderá ser aplicado ou convalidado, sem a anuência da administração municipal de Itaiçaba,
Art. 3° - Dá-se ciência do teor deste diploma legal ao Ministério Público de Jaguaruana-Ce e a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ce.
Art. 4o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo o Chefe do Executivo Municipal adotar medidas complementares para o seu fiel cumprimento.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:A222982D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2024010301 CMJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2024010301 CMJ
O Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO – Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Licitação Dispensável nº. 2024010301 CMJ, vem RATIFICAR a declaração de licitação dispensável para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, SEM CONDUTOR, PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com a empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.833.037/0001-17, com o valor total de R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8B09998F

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2024010301 CMJ

EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2024010301 CMJ

O presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO, em cumprimento à ratificação procedida no Processo de Licitação Dispensável Nº 2024010301 CMJ, faz publicar o extrato resumido do processo a seguir: I - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, SEM CONDUTOR, PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA; II - CONTRATADO: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.833.037/0001-17; III – VALOR: perfazendo o valor global de R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais); IV - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e alterações. Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO – Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EC6480B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
1º TERMO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220547

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o 1º termo de extrato de prorrogação do instrumento contratual nº 20220547 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2022050302-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Construção De Uma Passagem Molhada Na Localidade De Areias - Riacho Do Modumbim, Municipio De Jaguaretama, Conforme Especificações No Projeto Básico, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: prazo de execução do dia; 01/01/2023 até 31/12/2023;

CONTRATADA (O): Lopes Calisto E Calisto Ltda - CNPJ 09.170.974/0001-98

ASSINA PELA CONTRATADA: Renato Roger Lopes Calisto - CPF 730.922.823-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sr. Jose Abilio Rodrigues Xavier - CPF nº 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2022.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 202

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF nº 285.590.453-68
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F29CB900

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220547

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o 2º termo de aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20220547 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2022050302-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Construção De Uma Passagem Molhada Na Localidade De Areias - Riacho Do Modumbim, Municipio De Jaguaretama, Conforme Especificações No Projeto Básico, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: prazo de execução do dia; 01/01/2024 até 31/12/2024;

CONTRATADA (O): Lopes Calisto E Calisto Ltda - CNPJ 09.170.974/0001-98

ASSINA PELA CONTRATADA: Renato Roger Lopes Calisto - CPF 730.922.823-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sr. Jose Abilio Rodrigues Xavier - CPF nº 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2023.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF nº 285.590.453-68
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D2762DA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 266/2023 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR,a Sra. **JANAINA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2002029234694 SSP/CE e CPF nº 026.061.163-80, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Nível AG-I, Padrão CDA-C/VII, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA07E9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 006/2024 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. **GRAZIELLA SANTANA DE OLIVEIRA,**portadora do RG nº 2016196784-6 SSPDS/CE e CPF nº 084.615.373-43, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nível AP-I, Padrão CDA-C/V, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32F24134

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 007/2024 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:
Art. 1º- NOMEAR, a Sra. **LEILIANE DE SOUZA,**portadora do RG nº 20030340665069 SSPDS/CE e CPF nº 028.567.593-19, para o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Nível AG-I, Padrão CDA-C/VII, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E83F3682

GABINETE
PORTARIA Nº.1001006/24-GP DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Comissão de Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2024:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão instituída pela 1801016/21-GP, de 18 de janeiro de 2021, será composta por 03 (três) membros, abaixo indicados, os quais exercerão suas atividades sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais:

1 - **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Merenda Escolar, portador do CPF nº 757.975.003-10 e RG nº 95029094565 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE, na função de Presidente da Comissão;

2 – **ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA NETO**, brasileiro, servidor público municipal efetivo no cargo de Professor - II, portador do CPF nº 047.664.933-11 e RG nº 2005029055492 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE, na função de membro da Comissão;

3 – **JOSE ALVES FERREIRA**, brasileiro, servidor público municipal efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador do CPF nº 707.193.303-00 e RG nº 2000029016038, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE, na função de membro da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 10 de janeiro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F2EB5C46

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.12.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.12.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS. Objeto: Aquisição de Kit Enxoval de Bebê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do

Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 38.798,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Antônio Leonardo Ferreira Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:22767C3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Hercules Alves Fernandes
Nome
007.157.993-12
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Currais.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F1001925

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Dionizio Alves Pedroza
Nome
950.290.601-13
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Parelhas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:758FFA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Hercules Alves Fernandes
Nome
007.157.993-12
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Currais.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8B21EFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Dionizio Alves Pedroza
Nome
950.290.601-13
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Parelhas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:50B30BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - SME. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **EMPRESA VENCEDORA**: D.L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor global estimado de R$ 8.398.526,44 (Oito milhões, trezentos e novente e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data de Adjudicação e Homologação: 08/01/2024. Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 08 de Janeiro de 2024.

MARIA ELIZETE SILVA -
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:020834B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023- SME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - SME

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023- SME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - SME. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura da Ata de Registro de Preços : 10/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: D.L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04, valor global estimado R$ 8.398.526,44 (Oito milhões, trezentos e novente e oito

mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 10 de Janeiro de 2024.

MARIA ELIZETE SILVA -
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F36BE28B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

A Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, usando das atribuições legais conferidas da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar a pedido do mesmo, o servidor **FRANCSICO ALLISON FROTA CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade n **031***535 e CPF nº ***.943.903-**, do cargo efetivo de Fiscal de tributos municipais, matrícula nº 2177, conforme Requerimento de 10 de janeiro de 2024, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Massapê, 10 de janeiro de 2024.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E6CF1B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23

Dispõe sobre a cessão da servidora Kennea Cunha Gomes, auxiliar técnica, lotada na Secretaria de Governo do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora Aline Aguiar Albuquerque, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;

art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

os arts. 30, II, a, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

RESOLVE

Art. 1º. CEDER a servidora KENNEA CUNHA GOMES, auxiliar técnica, lotada na Secretaria de governo do Município de Massapê, para desempenhar suas funções no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, especialmente para 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ, ficando com ônus da remuneração da servidora com o órgão cedente a partir de 02/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro do corrente ano, revogando o que houver em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 11 (onze) dia do mês de janeiro de 2024.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:415907C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/SME/2024.1 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Secretaria de Educação
EDITAL N.º01 /SME/2024.

DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2024.1 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Municipio de Mauriti – Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, representada pelo Senhor Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 761.035.753-53, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.230/2014 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, PARA O SEMESTRE 2024.1,** conforme consta neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos alunos universitários nos moldes elencados no presente edital ocorrerá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.2. A seleção acontecerá em duas etapas, em decorrência do calendário de aulas diferenciado para os universitários ligados a Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Missão Velha. As datas referentes a segunda etapa do presente processo seletivo serão divulgadas posteriormente por ato expedido pela Comissão Municipal do Transporte Universitário.

1.3. Serão disponibilizadas 360 vagas, conforme TAC/MPCE (Procedimento nº 2017/445873) distribuídas da seguinte forma:

I. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – 70% DAS VAGAS;

II. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA QUE SEJA BENEFICIÁRIO, OU SEUS PAIS, DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, OU SEJA BENEFICIADO POR BOLSA SOCIAL – 15% DAS VAGAS;

III. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA BENEFICIADOS PELO PROUNI OU FIES – 15% DAS VAGAS.

1.4. Os candidatos deverão ter cursado os últimos três anos do ensino médio em escola pública e ter domicílio em Mauriti.

1.5. O Cadastro de Reserva será utilizado caso surja vaga no transporte universitário no decorrer do semestre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições acontecerão nos dias, horários e local estabelecidos no anexo I.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. Os candidatos que concorrerem às vagas do Transporte Escolar Universitário Gratuito deverão apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

I. PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE NÃO FIZERAM A SELEÇÃO 2023.2:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- Cópia do RG ;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de seu cadastro, ou dos Pais, no Programa Auxílio Brasil (os que se inscreveram para essa categoria);
- Declaração ou documento comprobatório de ser beneficiário de Bolsa Social (Educa Mais Brasil, Amigo Edu, Quero Bolsa e etc.), não se enquadrando os descontos de faculdade, os que se inscreveram para essa categoria;
- Comprovante de Cadastro do Aluno no Programa FIES ou PROUNI (os que se inscreveram para essa categoria);
- Duas Fotografias 3x4 (atualizadas).

II. PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE FIZERAM A SELEÇÃO 2023.2:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Histórico Escolar Atualizado com o Semestre cursado anteriormente;
- Comprovante de seu cadastro, ou dos Pais, no Programa Auxílio Brasil, (os que se inscreverem para essa categoria);
- Declaração ou documento comprobatório de ser beneficiário de Bolsa Social (Educa Mais Brasil; Amigo Edu; Quero Bolsa e etc.), não se enquadrando os descontos de faculdade, (os que se inscreverem para essa categoria);
- Comprovante de Cadastro do Aluno no Programa FIES ou PROUNI, (os que se inscreverem para essa categoria).

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

2.6. A entrega e a veracidade dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, se menor de idade.

2.7. O ato da inscrição só poderá ser realizado pelo próprio candidato. Na ausência deste, apenas indivíduos autorizados por meio de procuração reconhecida em cartório poderão realizar a sua inscrição.

2.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

2.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

2.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Realizadas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comissão Municipal do Transporte Universitário,** nomeada através do Decreto Municipal Nº 08/2024, fará a análise dos candidatos, levando-se em consideração os critérios e o preenchimento de vagas elencados no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014 (com alteração da Lei Nº 1.707/2022).

3.2. Eventuais empates entre os beneficiários serão dirimidos levando-se em consideração a seguinte ordem do §2º do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014 (com alteração da Lei nº 1.707/2022):

I. O tempo restante para conclusão do curso (priorizando-se o que falta menos tempo para conclusão);

II. Idade do (a) candidato (a). Será considerado (a) o (a) candidato (a) de maior idade cronológica, computando-se dia/mês/ano.

4. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Mauriti – CE (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma disposto no presente Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares, conforme data prevista no cronograma.

5.2. Os recursos deverão conter as razões e a apresentação de fundamentos, consoantes aos critérios de avaliação.

5.3. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Mauriti (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma disposto no presente edital.

5.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. Os recursos não terão efeito suspensivo.

6. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

6.1. Após o julgamento dos possíveis recursos, na data prevista no cronograma, será divulgado o **RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS** no site da Prefeitura Municipal de Mauriti (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Após a entrega dos documentos elencados no item 2 do presente Edital, os candidatos deverão receber o protocolo de documentos, que será fornecido no momento da realização da inscrição.

7.2. A apresentação parcial da documentação acarretará ao solicitante a perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito no semestre em pauta.

7.3. Os documentos apresentados servirão para a base de dados da Secretaria Municipal de Educação - SME.

7.4. A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além de ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.

7.5. Os candidatos serão julgados **deferidos** ou **indeferidos** para o recebimento do benefício do transporte de acordo com o edital de classificação dos cadastrados.

7.6. O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido, preferencialmente, aos alunos que saírem e retornarem ao Município de Mauriti, FAZENDO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR NOS DOIS TRAJETOS, IDA E VOLTA, DIARIAMENTE, CONFORME REGULAMENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

7.7. A oferta do Transporte Escolar Universitário Gratuito estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Município de Mauriti durante o semestre letivo.

7.8. Perderão o direito à vaga os estudantes que se comportarem inadequadamente durante as viagens, como com bebedereiras, algazarra, deterioração do transporte universitário, dentre outros, que possa causar transtorno ou danos ao serviço ofertado e/ou aos que o ultilizam, bem como aqueles que ficarem reprovados em mais de uma disciplina, conforme art. 4º da Lei Municipal Nº 1.230/2014.

7.9. Eventuais omissões serão esclarecidas por ato da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Mauriti/CE, 10 de janeiro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Mauriti – Ceará
Portaria nº 002/GP/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PRIMEIRA ETAPA (UNIVERSITÁRIOS EM GERAL)

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
10/01 A 17/01	PUBLICIDADE DO EDITAL
15/01 A 17/01	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
19/01	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
23/01 e 24/02	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
26/02	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- As inscrições acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, localizada na Rua Maria Raimunda, Bairro Bela Vista, no seguinte horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO:___/____/____
CPF_____
RG_____
ENDEREÇO COMPLETO:_____
TELEFONE: ( ) _____
SEMESTRE A CURSAR: _____
INSTITUIÇÃO:_____
CAMPUS: _____ .
( ) FEZ SELEÇÃO ANTERIOR.
( ) NÃO FEZ SELEÇÃO ANTERIOR.
CATEGORIA:
( ) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO
( ) PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
( ) BOLSA SOCIAL
( ) PROUNI
( ) FIES

_____
ALUNO OU RESPONSÁVEL

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, nº de inscrição_____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:

_____
Os argumentos são:

_____
Documentos anexos:

_____
Data _____/_____/_____ Mauriti/CE

_____
Assinatura

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E46D9BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 38/GP/2024

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 38/GP/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, I, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
HERALDO CESAR DO NASCIMETNO SOUSA	009.932.884-02	COORDENADOR GERALDO CADASTRO ÚNICO	50% (Cinquentapor cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4A814257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 39/GP/2024

G a b i n e t e d o P r e f e i t o

PORTARIA NO 39/GP/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, I, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
JOCIAN ALMEIDA DE SOUSA	032.746.743-62	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	50% (Cinquenta por cento)
SANDRA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	039.396.434- 59	COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	70% (Setenta por cento)
MARIA DO SOCORRO ESTEVÃO DA SILVA	495.022.553-72	COORDENADORA SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	30% (Trinta por cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMILÍA

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:66990F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 40/GP/2024

G a b i n e t e d o P r e f e i t o

PORTARIA NO 40/GP/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
FRANCISCO IRLÂNDIO LEITE	311.497.823- 15	Técnico Agrícola	50% (Cinquenta por cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMILÍA

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:678CB27D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 1910.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0231.1.018- Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Esportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.I.F. MURILO PIO FERNANDES NA LOCALIDADE SÍTIO PALMEIRAS (PADRÃO FNDE). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 240 (duzentos e quarenta) dias. CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Vanessa Araújo de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 548.002,27 (quinhentos e quarenta e oito mil, dois reais e vinte e sete centavos).

Meruoca-Ce, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E1726B16

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2311.01/2023-01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2311.01/2023-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 2311.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: BRUMO ESPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, no valor global de R$ 7.909,00 (sete mil, novecentos e nove reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Brunna Monique Guidi. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F6108DF2

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2311.01/2023-02
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2311.01/2023-02, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 2311.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: LUIS HENRIQUE MESQUITA DUARTE – ME, inscrita no CNPJ n° 30.046.219/0001-92, no valor global de R$ 2.324,75 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Luis Henrique Mesquita Duarte. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:16735A68

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2311.01/2023-03
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2311.01/2023-03, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 2311.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 13.674.709/0001-14, no valor global de R$ 41.746,64 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Lázaro Francesquett. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:586730E5

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2311.01/2023-04
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2311.01/2023-04, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 2311.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 46.615.867/0001-52, no valor global de R$ 15.614,00 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Leonardo Pitarelli Padovani. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:ED0FB574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.11.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.15.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.11.01/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.15.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES e o Sr. JOÃO WELLINGTON TEIXEIRA FREITAS, inscrito no CPF nº. 056.933.603-18. **Objeto**: Contratação de serviços advocatícios especializados a serem prestados na condução dos procedimentos referentes a resoluções, alteração de estatutos, acompanhamento processual, de amplo aspecto, em tribunais de conta, de justiça, ministério público ambiental e comum, dentre outras orientações e tomada de decisões, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES. **Valor Total do Contrato**: R$ R$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Cicero Alves Figueiredo e João Wellington Teixeira FREITAS.

Brejo Santo/CE, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0F385357

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17092001SESA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 17092001SESA

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020SESA-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. Contratação de pessoa Jurídica para prestar serviços de Locação de Equipamentos de informática, para Instalação do Sistema PEC-Prontuário de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS. **As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): nº(s): 0901.10.122.0004.2.022, Elemento de Despesa: nº(s): 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.12 e serão pagas com Receitas de Impostos e Transferência Saúde. VALOR DO ADITIVO:** O presente aditivo tem o valor global de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS EDUARDO RODRIGUES (Titular) da empresa C E RODRIGUES ASSESSORIA E SISTEMAS.

Mombaça - CE, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5BF9152F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09052201EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09052201EDUC.PROCESSO DE

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.041.**Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06.**Fonte de Recursos:** TRANS. DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de** R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)**, com valor mensal de** R$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária Municipal de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA ELIANE TEIXEIRA VERAS.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B9C3A057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 19062302SME, 19062302SMS, 19062302SDS, 19062302SEAD, 19062302SEOF, 19062302GAPR, 19062302SISP, 19062302SAP, 19062302SECULT, 19062302SEMA E 19062302SEPLAG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 19062302SME, 19062302SMS, 19062302SDS, 19062302SEAD, 19062302SEOF, 19062302GAPR, 19062302SISP, 19062302SAP, 19062302SECULT, 19062302SEMA e 19062302SEPLAG

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**Programa(s):** 1003.12.122.0004.2.033**. Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Educação. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.315,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação**. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s):** 0901.10.122.0004.2.022**. Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Saúde. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.288,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde, **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 1401.08.122.0004.2.054. Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Recursos Não Vinculados de Impostos. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 4.603,20 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social, **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receitas Não Vinculadas de Impostos.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.315,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração, **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões)

Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 0401.04.122.0002.2.009, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receitas Não Vinculadas de Impostos.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 657,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Orçamento e Finanças, **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 0201.04.122.0004.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receitas Não Vinculadas de Impostos.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.972,80 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 0701.04.122.0003.2.013 / 0701.15.122.0004.2.014, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receitas Não Vinculadas de Impostos.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.315,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 0601.20.122.0004.2.011, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receitas Não Vinculadas de Impostos.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 657,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 0801.27.122.0004.2.021, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receitas Não Vinculadas de Impostos.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.315,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 1313.18.122.0004.2.053, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receitas Não Vinculadas de Impostos.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 657,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O

presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINHA TELEFONIA MÓVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s): 1501.04.122.0002.2.066, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.82 e serão pagas com Receitas Não Vinculadas de Impostos.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 657,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir do dia 01/01/2024 e término em 31/12/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO** – Secretário de Planejamento e Gestão **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

Mombaça - CE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2DDC3F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100105/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - ANATALIA BRITO BATISTA SOUSA-

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado Do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 964/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Sra. **ANATALIA BRITO BATISTA SOUSA,** eleito em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mombaça, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de janeiro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B4D61577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100104/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ADVANEIDE MENDES DE LIMA

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado Do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 964/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Sra. **FRANCISCA ADVANEIDE MENDES DE LIMA,** eleito em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mombaça, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de janeiro de 2024
.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F5E861B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100103/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIMUNDO GOMES DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado Do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 964/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Sr. **RAIMUNDO GOMES DE SOUZA,** eleito em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mombaça, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de janeiro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1D213156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100102/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE LOURDES TORRES DE MENDONÇA

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado Do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 964/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Sra. **MARIA DE LOURDES TORRES DE MENDONÇA,** eleito em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mombaça, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de janeiro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6CC73101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100101/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO ADEMAR MARQUES JUNIOR

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado Do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 964/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Sr. **ANTONIO ADEMAR MARQUES JUNIOR,** eleito em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mombaça, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 10 de janeiro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:64554339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100106/2024 - PRORROGA CESSÃO DA SERVIDORA ERBENIA LAVOR BARBOSA

O Prefeito do Município Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Art. 1º Fica prorrogado a cessão da servidora pública municipal ERBENIA LAVOR BARBOSA, pertencente, ao quadro da Administração Direta, com o cargo de FISIOTERAPEUTA, para prestar serviços junto ao Município de Iguatu-CE**.**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Mombaça, 10 de janeiro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B6EBC513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: CORREÇÃO DE ERRO RELATIVO À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº DL-004/2023 - SEDUC

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SARGENTO MACEDO, Nº 444, BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA FROTA DE TRANSPORTES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

Ao ser identificado por parte da Comissão Permanente de Licitação, "a posteriori", erro formal de digitação verificado no **EXTRATO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO PUBLICADO EM 08 DE JANEIRO DE 2024 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, **ANO XIV, Nº 3370, PÁGINA 91**, relativo ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-004/2023 - SEDUC**, venho através dessa ERRATA fazer a necessária correção, conforme descrição abaixo:

Na publicação do DOM constante da pág. nº 39 do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-004/2023 – SEDUC:

ONDE SE LÊ: "... DIA 03 DE JANEIRO DE 2024."

LEIA-SE: "... DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023."

Morada Nova - CE, em 11 de janeiro de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:74C7D5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240051-SEDUC, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-004/2023 – SEDUC. **OBJETO**: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SARGENTO MACEDO, Nº 444, BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA FROTA DE TRANSPORTES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0802 12 361 0291 2.021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA; **SUBELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; **FONTE DE RECURSOS**: 1500100100, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN/SEDUC, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME LEI Nº 2.196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA-2024). **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024. **DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **FAVORECIDO:** HUGO ALEXANDRE PALMA MAIA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 651.638.693-53. **VALOR**

MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (TINTA E SEIS MIL REAIS). **ASSINA PELA LOCATÁRIA**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA. **ASSINA PELO LOCADOR:** HUGO ALEXANDRE PALMA MAIA.

MORADA NOVA - CE, em 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:942A8080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230545 - SESA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2023 - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATADA: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP - CNPJ sob o nº 44.159.038/0001-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO) DE APROXIMADAMENTE 35,71% (TRINTA E CINCO VÍRGULA SETENTA E UM POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20230545 - SESA, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos e não previstos e da supressão de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total de R$ 311.030,44 (Trezentos e Onze Mil, Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), perfazendo o Novo Valor Global de R$ 1.182.060,77 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Dois Mil, Sessenta Reais e Setenta e Sete Centavos), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretário Municipal de Saúde).

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C7A5F96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO, CNPJ N° 534.175.503-00. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E AFINS), DESTINANDOS AO ATENDIMENTO DÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 1.599,30. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 453,76. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 15.949,09; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 2.794,38; **DO VALOR TOTAL:** R$ 20.796,53 (VINTE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 26 122 0037 2052 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Agente de Contratação
WALLISON RABELO CRUZ
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:64636BD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ Nº 1101-A/2024

MORADA NOVA – CE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, II, VI, IX, XI e XX da Lei Municipal nº 1.571/2011 e da Portaria 0201-E/2023 (GAB), e em conformidade ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 incumbe à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, preenchidos seus requisitos legais;

CONSIDERANDO, ainda, que a autoridade acima deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo

agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, nos termos do §1º, do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a mencionada Lei, no §1º, do Art. 8º, preceitua que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §3º, do art.8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **FRANCISCO EUDVAN NOBRE** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no âmbito do SAAE, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data desta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º Ficam designados os servidores **ADAILTON RODRIGUES DA SILVA** e **KISLLEANNY NOGUEIRA MENDES** como membros da **EQUIPE DE APOIO** no âmbito do SAAE, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data desta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente do SAAE

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:AFB8ADD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **M. V. COSTA LIMA FREIRE-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 41.042.865/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBAULT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DOS PREÇOS.** VALOR DO LOTE II: 42.575,00; LOTE III: R$ 58.350,00, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R**$ 100.925,00** (CEM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1201 17 122 0037 **2.055** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS) / MARCUS VINICIUS COSTA LIMA FREIRE (REPRESENTANTE LEGAL-SÓCIO).

MORADA NOVA-CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:B42C7CB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEIA ARAUJO DA COSTA** – **ORIENTADORA DE ENSINO** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 11 de janeiro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar do Seminário Pedagógico 2024**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de janeiro de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B91AD828

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA SECULT Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS DO EDITAL Nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS/CE.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA SELEÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar das etapas do processo de SELEÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do processo de Seleção pública após realizada as duas etapas do certame, por cargo em ordem alfabética, em decorrência da avaliação pela Comissão Executiva da Seleção dos candidatos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Russas, conforme relação anexa a esta portaria.

Art. 2º Os candidatos que não compareceram à segunda etapa do certame, e não alcançaram a somatória das notas exigidas, conforme expresso no Edital Nº 003/2023 foram desclassificados do Processo Seletivo.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Russas, Estado do Ceará, aos dias 10 de janeiro de 2024.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO – MARCOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO – JOSÉ WAGNER LOPES
MEMBRO – JOYSE FARIAS TORRES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS-CE.

EDITAL Nº 003/2023

A Comissão Executiva da Seleção **Nº 003/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** disposto no Edital Nº 003/2023 de 15 de dezembro de 2023, torna público o Resultado Preliminar das duas etapas do Processo Seletivo.

1. Resultado preliminar por cargo em ordem alfabética.

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:12BF5CCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS – ORIENTADORA DE ENSINO** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 11 de janeiro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar do Seminário Pedagógico 2024**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de janeiro de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8F1B15B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 11 de janeiro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar do Seminário Pedagógico 2024**. Despesa correrá por conta da verba nº 0801. 12 122 0142 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de janeiro de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:248FC345

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA VEÍCULADA PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E CARÊNCIAS COMPLEMENTARES DE PRESTAÇÃO

DECRETO Nº. 128/2024 ORÓS-CE, 09 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA VEÍCULADA PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E CARÊNCIAS COMPLEMENTARES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, disposto no Edital nº. 01/2023 que regulamentou processo seletivo para composição de cadastro de reserva do setor de recursos humanos de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude;
CONSIDERANDO, disposto no art. 37, IX, da CF/88 e art. 108, XIV a Lei Orgânica do Município de Orós;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 179/2020 que autoriza o Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Educação em ter em seu banco os profissionais contratados por meio do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital 01/2023;
CONSIDERANDO que no calendário desse ano consta "Eleições 2024" impossibilitando realização de novo processo seletivo;
CONSIDERANDO que o item 1 "DAS DISPOSIÇÕES GERAIS" do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023 prevê a possibilidade de uma prorrogação de igual período.
DECRETA:
Art. 1º. Fica PRORROGADO por mais 10 (dez) meses letivos, contados da assinatura dos contratos de aditivos assinados junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude a seleção pública veiculada pelo processo seletivo nº 01/2023, para a contratação temporária das seguintes vagas:
Professor da Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II, EJA;
Monitor de transporte escolar;
Cuidador de crianças com necessidades especiais;
Professor de reforço escolar;
Monitor de Educação Infantil em tempo integral;
Monitor de Educação Fundamental em tempo integral;
Psicólogo;
Assistente Social.
Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Orós, em 09 de Janeiro de 2024

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:EE37A4A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.01.10.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.01.10.01

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

FAVORECIDO: *MARIA DO SOCORRO MARQUES*, inscrito no *CPF nº 201.846.383-72*.

VALOR GLOBAL: *R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2024.

Orós-CE, 11 de janeiro de 2024

JOÃO ANDRADE SANTANA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E536EEDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.01.10.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.01.10.02

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DETERMINADOS SETORES DO HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

FAVORECIDO: *ANA NERI ROLIM MELO*, inscrito no *CPF nº 034.820.493-00*.

VALOR GLOBAL: *R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2024.

Orós-CE, 11 de janeiro de 2024

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3BE084C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.01.10.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.01.10.03

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL WENIA KELLY, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

FAVORECIDO: *ARMINDA CECILIA TEIXEIRA PEIXOTO LANDIM*, inscrito no *CPF nº 204.092.573-20*.

VALOR GLOBAL: *R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2024.

Orós-CE, 11 de janeiro de 2024

JESSE NUNES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistencia Social e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2DDC6124

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.01.10.04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.01.10.04

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL DESTE ESTADO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.

FAVORECIDO: *ERGUE IMOVEIS LTDA - ME*, inscrito no *CNPJ nº 23.743.518/0001-10*.

VALOR GLOBAL: *R$ 21.528,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2024.

Orós-CE, 11 de janeiro de 2024

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:985394C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.01.10.05

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.01.10.05

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

FAVORECIDO: *MANUEL NUNES COSTA*, inscrito no *CPF nº 108.592.643-91*.

VALOR GLOBAL: *R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2024.

Orós-CE, 11 de janeiro de 2024

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C5AC7A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.01.10.06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.01.10.06

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

FAVORECIDO: *MARIA DO SOCORRO MARQUES*, inscrito no *CPF nº 201.846.383-72*.

VALOR GLOBAL: *R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2024.

Orós-CE, 11 de janeiro de 2024

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:764C386D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.01.10.07

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.01.10.07

O Município de Orós/CE, através da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE

FAVORECIDO: *LOELIA COELHO PEQUENO FERREIRA*, inscrito no *CPF nº 092.840.873-68*.

VALOR GLOBAL: *R$ 13.056,00 (TREZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2024.

Orós-CE, 11 de janeiro de 2024

SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO
Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9825A2EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.01.11-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO FERREIRA GOMES,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 16/02/2013 a 15/02/2018 para o gozo no período de 01/02/2024 á 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:37FE114C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.01.11-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **ILENI FRANCISCA LINO,** ocupante do cargo, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, lotada na UBS SEDE II, ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/08/2018 para o gozo no período de 01/02/2024 á 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:02069A35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.01.11-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor **JOSE ANESIO DA COSTA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotado na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2023 para o gozo no período de 10/01/2024 á 08/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8736CB6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.01.10-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **JALCIA MARISA GOMES SOUSA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA,** símbolo: **ADO**, matricula: **902292** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 a 15/02/2024, para gozo no período de 01/02/2024 Á 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:96AB11B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.01.10-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ESMERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA,** símbolo: **ADO**, matricula: **900311** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 26/05/2021 Á 25/05/2022, para gozo no período de 01/02/2024 Á 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:465A282C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10.01.001 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 10 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar a servidora Municipal da Secretaria da Educação, EULALIA SOUZA DE FREITAS NUNES – ASSISTENTE SOCIAL– a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxilio para participar do SEMINÁRIO PEDAGÓGICO 2024, que acontecerá na cidade de Fortaleza- CE, no dia 11 de janeiro de 2024, horário de início ás 8:00 ás 17h no Centro de Eventos do Ceará, Situado na Av. Washington Soares,999. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2F3CCD59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10.01.002 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 10 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar a servidora Municipal da Secretaria da Educação, FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA – GERENTE E FORMADORA PAIC INTEGRAL– a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxilio para participar do SEMINÁRIO PEDAGÓGICO 2024, que acontecerá na cidade de Fortaleza- CE, no dia 11 de janeiro de 2024, horário de início ás 8:00 ás 17h no Centro de Eventos do Ceará, Situado na Av. Washington Soares,999. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D84BDC9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024/01.08.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024/01.08.1, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Público, **CONTRATADO: D L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.414.931/0001-85. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de estradas vicinais com execução de revestimento primário (empiçarramento), através de Contrato de Repasse OGU nº 939001/2022, por intermédio da Secretaria de Transporte de Penaforte/CE: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: - 1801.26.782.0033.1.040-.** ELEMENTO DE DEPESA: **4.4.90.51.00**. **MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 2023.09.01.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VALOR: **R$ 2.767.612,49 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). PRAZOS**: 08/01/2024 à 08/07/2024. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** DIEGO FERREIRA ANGELO – CPF Nº. **020.189.583-80**. Ordenador de Despesas Da Secretaria de

Administração e Finanças– David Lopes Silva, portador (a) do CPF/MF nº 057.361.843-70.

PENAFORTE - Ceará, 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:CBBE17ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo a vigorar a partir do mês de janeiro de 2024 para os servidores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o novo valor do salário mínimo fixado pelo Decreto federal nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei municipal nº 431/2023, de 26 de janeiro de 2023, que autoriza o chefe do executivo a fixar, por meio de Decreto, o valor do salário mínimo a vigorar no município de Piquet Carneiro, observada a iniciativa privativa da União para sua fixação.

RESOLVE

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores do município de Piquet Carneiro passa a corresponder ao valor de R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), com referência à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 09 de janeiro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:6705E511

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, VENHO POR MEIO DESTE,CONVIDAR OS SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DO CARIRI PARA PARTCIPAREM DE UMA REUNIÃO PRESENCIAL QUE SERÁ REALIZADA NO AUDITORIO DO HISPITAL REGIONAL DO CARIRI CE. TENDO COMO PAUTA: CIRURGIAS ELETIVAS 2024- RECURSOS FEDERAIS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Juazeiro do Norte Norte/CE, Auditório do Hospital Regional do Cariri Ce na data 11/01/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 10 de janeiro de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:2B251104

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença SIMPLIFAICADA POR AUTODECLARAÇÃO (LSA) nº 203.12.04-0001 com validade de (02 anos) até 27/12/2025 para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BUMERANGUE, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE (CÓDIGO 26.09) – EMBASSADA NO PARECER TÉCNICO Nº 2023.12.04. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:871F27E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Fundação Cultural de Quixadá/CE, torna público que a no período de 15/01/2024 À 19/01/2024, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda-feira à quinta-feira e de 07h30min às 13h30min de sexta-feira, na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL, situada na Rua José Jucá, nº 343, Centro na cidade de Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 2024.01.10.01, referente a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS NO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ/2024, a data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação está agendada para o dia 22/01/2024 as 10h00min. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO,
Presidente da Fundação Cultural de Quixadá

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4B2B77FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.01.005/2024

ATO Nº 09.01.005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F89ADC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28.06.002/2023

PORTARIA Nº 28.06.002/2023

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil, firmado em 21 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **MARIA HILDERLENE DA SILVA**, matrícula nº **00810606 e 00446955**, com o cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA,** para exercer cargo em comissão, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

§ 1º A presente cessão terá início a partir da publicação da nomeação em Diário Oficial do Estado e/ou a partir da inserção na folha de pagamento até 31 de dezembro de 2024, podendo ocorrer à devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil, firmado em 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 28 de Junho de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:79608BA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.01.006/2024

ATO Nº 09.01.006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALBERTO TEMOTEO BARRETO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DE SAÚDE**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F6CF9AC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.004/2024

ATO Nº 02.01.004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ANTONIO WASHINGTON GOMES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **GER APOIO A CRIANCA E ADOLESCE,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CA4DD79B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.008/2024

ATO Nº 02.01.008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA LILIANA FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO(A) NIVEL I**, simbologia **DAS-02**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2642C45F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.01.004/2024

ATO Nº 11.01.004/2024

Concede aposentadoria Por Idade e Contribuição com proventos integrais a ANTONIEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES, admitido em 01/07/1982 na função de Fiscal de Obras, matrícula nº 00806978, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque o servidor**ANTONIEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, admitido em 01/07/1982 na função de Fiscal de Obras, matrícula nº 00806978, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente deste Município, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 35 anos de efetivo exercício no serviço público da Administração Municipal, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoque o requerente se enquadra para aposentadoria com base na redação dos termos do artigo3º, I, II e III da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º*Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:*
I *trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;*
II*vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;*
III*idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.*

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002 Municipal**, no**artigo 5º e art. 19º I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º*.Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.*

Art. 19º*.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:*
I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o art. 2ºda Lei Municipal nº 2.640/2013,que altera o caput. do art. 4º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 4º*O adicional de produtividade será incorporado aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariamente, ou por qualquer motivo em lei, e o valor do adicional a ser incorporado aos proventos será o máximo previsto no artigo 2º da Lei nº 1.778/98.*
§1º *-Aos servidores aposentados ou pensionistas será garantida a paridade do adicional de produtividade e benefícios previstos na Lei, tomando-se como referência o valor máximo permitido pelo cargo de igual denominação na ativa, ou aquele que o suceder.*
§2º *-Sobrea percepção dos valores da produtividade incidira o percentual de contribuição estabelecido pelo Instituto de Previdência do município de Quixadá.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV**, bem como o **art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 *- Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 72 *– O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.*

Art. 73 *– A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.*

Considerando o estabelecido no art. 25 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, que dispõe que "*a concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoira ou da pensão por morte*."

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**ANTONIEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 4.048,00**(quatro mil e quarenta e oito reais),**sendo**:

1)**R$ 1.320,00**(um mil, trezentos e vinte reais), a título deSALÁRIO BASE;
2)**R$ 528,00**(quinhentos e vinte oito reais) referente a07 QUINQUÊNIOS(Artigo 71da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3)**R$ 220,00**(duzentos e vinte reais) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de

2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4)**R$ 924,00**(novecentos e vinte e quatro reais), referente a produtividade fixa, concedida pelo art. 2º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou a art. 4º da Lei 1.778/98.
5)**R$ 1.056,00**(Um mil, cinquenta e seis reais), referente a produtividade variável, concedida com base no art. 2º da Lei Municipal 2.640/13.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 11 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:74822ECB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.01.001/2024

ATO Nº 09.01.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **LORENA GONCALVES HOLANDA AMORIM,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EF750591

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.01.010/2024

ATO Nº 03.01.010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA CABRAL,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NIVEL II**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8676F444

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.01.011/2024

ATO Nº 03.01.011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NIVEL II**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E771B5CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.01.012/2024

ATO Nº 03.01.012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ESMERALDA RODRIGUES TEIXEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NIVEL II**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B3F8C30A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.01.014/2024

ATO Nº 03.01.014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO VALNEIS SILVA ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NIVEL II**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:85F20528

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.01.015/2024

ATO Nº 03.01.015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE RICARDO BERTO ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NIVEL II**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E1864D6A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.01.009/2024

ATO Nº 09.01.009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **JERCIANE TOME DE ARAUJO,** do cargo em comissão de **ASSESSOR(A) TECNICO(A) DE PROJETOS**, simbologia DAS-10, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:87E1E987

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.01.003/2024

ATO Nº 09.01.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LORENA GONCALVES HOLANDA AMORIM,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D7C71F3E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.01.001/2024

ATO Nº 04.01.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) JOSE MAURICIO CHAGAS DOS SANTOS, CPF 047.296.723-13, do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Estatutário(a), conforme o *Ato nº 05.02.001/2019*, de 05 de Fevereiro de 2019, vinculado à SECRETARIA DE SAUDE, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AAADE5F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.01.002/2024

ATO Nº 09.01.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Exonerar o (a) Senhor (a) **ELYSA KAYANE ARAGAO LIMA,** do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6BD4E1FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 74/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DOA PARA O ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que certo que o Estado do Ceará vem constantemente combatendo a criminalidade que nos ultimos tempos aumentou de forma exponencial nesta urbe.

CONSIDERANDO que a construção de Unidade Integrada de Segurança-UNISEG, para maior segurança da população.

CONSIDERANDO que o Município de Quixadá é proprietário de um terreno situado no Loteamento Boa Vista, Bairro Putiú, nesta cidade, de sua propriedade, com com um área de 900m² (novecentos metros quadrados) com medidas e confrontações seguintes – AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 498097.62 e N 9449203.14, situado no limite com a Av. Jean Silva Pereira, desmembrado da matrícula 3.693, registrado no Cartório de Imóveis 2° Ofício de Quixadá/CE, segue com distancia (m) 30.00 e azimute 105°16'27"; e chega no vértice P2, de coordenadas E 498126.56e N 9449195.24, situado no limite com Área Remanescente, segue com distância (m) 30.00 e azimute 191°8'24"; e chega no vértice P3, de coordenadas E 498120.76 e N 9449165.80, situado no limite com a Área Remanescente, segue com distância (m) 30.00 e azimute 285°16'27"; e chega no vértice P4, de coordenadas E 498091.82 e N 9449173.71, situado no limite com a Av. Jean Silva Pereira, segue com distância (m) 30.00 e azimute 11°8'24"; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, a ser desmembrado da Matrícula 3.693, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Quixadá - Ceará.

CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.235/2023.

CONSIDERANDO a finalidade pública da construção de Unidade Integrada de Segurança-UNISEG, para maior segurança da população da cidade de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º. Desafetar da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, bem como doar para o **ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob *nº 07.954.480/0001-79*, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.235/2023, um terreno situado no Loteamento Boa Vista, Bairro Putiú, nesta cidade, de sua propriedade, com com um área de 900m² (novecentos metros quadrados) com medidas e confrontações seguintes – AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 498097.62 e N 9449203.14, situado no limite com a Av. Jean Silva Pereira, desmembrado da matrícula 3.693, registrado no Cartório de Imóveis 2° Ofício de Quixadá/CE, segue com distancia (m) 30.00 e azimute 105°16'27"; e chega no vértice P2, de coordenadas E 498126.56e N 9449195.24, situado no limite com Área Remanescente, segue com distância (m) 30.00 e azimute 191°8'24"; e chega no vértice P3, de coordenadas E 498120.76 e N 9449165.80, situado no limite com a Área Remanescente, segue com distância (m) 30.00 e azimute 285°16'27"; e chega no vértice P4, de coordenadas E 498091.82 e N 9449173.71, situado no limite com a Av. Jean Silva Pereira, segue com distância (m) 30.00 e azimute 11°8'24"; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, a ser desmembrado da Matrícula 3.693, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Quixadá - Ceará.

Art. 2º. A entidade donatária deverá observar fielmente a destinação legalmente prevista para a área, conforme Lei Municipal nº 3.235/2023, sob pena de revogação do ato e consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 29 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C6A0571E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 75/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DOA PARA O ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que certo que o Estado do Ceará vem constantemente melhorando a estrutura das escolas estaduais,

conforme tratativas anteriores entre o Município de Quixadá e o Governo do Estado do Ceará surgiu a oportunidade de uma Nova Escola de Ensino Médio em Quixadá, com um área bem maior que a atual que possa abrigar confortavelmente os alunos e profissionais.

CONSIDERANDO que a construção de uma Nova Escola de Ensino Médio, para melhor atender a demanda apresentada.

CONSIDERANDO que o Município de Quixadá é proprietário de um terreno situado na Avenida Jesus Maria e José, Bairro Jardim dos Monolitos, nesta cidade, de sua propriedade, com com um área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) com medidas e confrontações seguintes – AO NORTE: (frente), com a Avenida Jesus, Maria e José (BR-122), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AB01 com coordenadas E500.896,74 e N9.453.411,34, segue para vértice AB02 vértice com coordenadas E500.992,76 e N9.453.439,27, por uma linha reta, medindo 100,00m; ao LESTE (lado direito), segue confrontando com o imóvel de Propriedade de Portal do Quixadá Empreendimentos Imobiliários SPE – LTDA, para vértice AB03 com coordenadas E501.019,47 e N9.453.342,91, por uma linha reta, medindo 100,00m; ao SUL (fundos), segue confrontando com o imóvel de Propriedade de Portal do Quixadá Empreendimentos Imobiliários SPE – LTDA, para vértice AB04 com coordenadas E500.923,45 e N9.453.314,98, por uma linha reta, medindo 100,00m: ao OESTE (lado esquerdo), segue confrontando com o imóvel de Propriedade de Portal do Quixadá Empreendimentos Imobiliários SPE – LTDA, para vértice inicial AB01 com coordenadas E500.896,74 e N9.453.411,34, por uma linha reta, medindo 100,00m, a ser desmembrado da Matrícula 4.253, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Quixadá - Ceará.

CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.205/2023.

CONSIDERANDO a finalidade pública da construção de uma nova Escola de Ensino Médio, para que possa abrigar confortavelmente os alunos e profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Desafetar da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, bem como doar para o **ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob *nº 07.954.480/0001-79*, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.205/2023, um terreno situado na Avenida Jesus Maria e José, Bairro Jardim dos Monolitos, nesta cidade, de sua propriedade, com com um área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) com medidas e confrontações seguintes – AO NORTE: (frente), com a Avenida Jesus, Maria e José (BR-122), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AB01 com coordenadas E500.896,74 e N9.453.411,34, segue para vértice AB02 vértice com coordenadas E500.992,76 e N9.453.439,27, por uma linha reta, medindo 100,00m; ao LESTE (lado direito), segue confrontando com o imóvel de Propriedade de Portal do Quixadá Empreendimentos Imobiliários SPE – LTDA, para vértice AB03 com coordenadas E501.019,47 e N9.453.342,91, por uma linha reta, medindo 100,00m; ao SUL (fundos), segue confrontando com o imóvel de Propriedade de Portal do Quixadá Empreendimentos Imobiliários SPE – LTDA, para vértice AB04 com coordenadas E500.923,45 e N9.453.314,98, por uma linha reta, medindo 100,00m: ao OESTE (lado esquerdo), segue confrontando com o imóvel de Propriedade de Portal do Quixadá Empreendimentos Imobiliários SPE – LTDA, para vértice inicial AB01 com coordenadas E500.896,74 e N9.453.411,34, por uma linha reta, medindo 100,00m, a ser desmembrado da Matrícula 4.253, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Quixadá - Ceará.

Art. 2º. A entidade donatária deverá observar fielmente a destinação legalmente prevista para a área, conforme Lei Municipal nº 3.205/2023, sob pena de revogação do ato e consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 29 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:113C0E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 76/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DOA PARA O ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que certo que a Justiça Federal vem prestando serviço de grande relevância para os jurisdicionados de Quixadá.

CONSIDERANDO que é de amplo conhecimento que atualmente a Justiça Federal se encontra instalada em uma pequena sala no interior do Juizado Especial Civel e Criminal de Quixadá, o que vem gerando inúmeras dificuldades para o bom atendimento dos jurisdicionados.

CONSIDERANDO que a construção de uma nova sede Justiça Federal de 1ª Instância no Estado do Ceará – Subseção Judiciaria de Quixadá trazer grande benefício para o jurisdicionado e proporcionar maior facilidade de acesso ao Poder Judiciário.

CONSIDERANDO que o Município de Quixadá é proprietário de um lote em formato irregular, situado no Loteamento Terra Nobre, no bairro Jardim dos Monólitos, Quixadá/CE, com um terreno total de 3.682m² (três mil seiscentos e oitenta e dois metros quadrados) e perímetro de 273.14m (duzentos e setenta e três metros e quatorze centímetros), com medidas e confrontações seguintes – ao SUDOESTE (entre Sul e Oeste), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 498908.00E 9452086.00S, segue confrontando com a rua SDO (sem denominação oficial) com azimute 130d14’11” até a vértice AB02 de seguintes coordenadas 498973.00E 9452141.00S, por onde perfaz 85,15m (oitenta e cinco metros e quinze centímetros) ao NORDESTE (entre Leste e Norte), segue extremando com a quadra 6 de tal loteamento com azimute de 220d36’5” até o vértice AB03 de seguintes coordenadas 498949.00E 9452169.00S, por onde mede 36,88m (trinta e seis metros e oitenta e oito centímetros), ao NOROESTE (entre Norte e Oeste), seguindo extremando com área verde, pertencente a Prefeitura Municipal de Quixadá com azimute 308d3’56” até a vértice AB04 de coordenadas 498866.00E 9452104.00S, por onde perfaz 105,42m (cento e cinco metros e quarenta e dois centímetros), ao SUDOESTE (entre Oeste e Sul), seguindo extremando com a rua SDO (sem denominação oficial) com azimute de 66d48’5” até a vértice AB01 de coordenadas 498908.00E 9452086.00S, por onde perfaz 45,69m (quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros.), ao SUDESTE (entre Sul e Leste), finalizando assim está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O lote será desmembrado da área verde total de 10.654,85m² (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros

quadrados), a ser desmembrado da Matrícula 688, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Quixadá - Ceará.

CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.237/2023.

CONSIDERANDO a finalidade pública da construção de nova sede Justiça Federal de 1ª Instância no Estado do Ceará – Subseção Judiciaria de Quixadá, para uma maior prestação de serviços ao nosso jurisdicionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Desafetar da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, bem como doar para a **UNIÃO COM O ENCARGO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ – SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE QUIXADÁ**, inscrito no CNPJ sob *nº 26.994.558/0001-23*, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.237/2023, um lote em formato irregular, situado no Loteamento Terra Nobre, no bairro Jardim dos Monólitos, Quixadá/CE, com um terreno total de 3.682m² (três mil seiscentos e oitenta e dois metros quadrados) e perímetro de 273.14m (duzentos e setenta e três metros e quatorze centímetros), com medidas e confrontações seguintes – ao SUDOESTE (entre Sul e Oeste), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 498908.00E 9452086.00S, segue confrontando com a rua SDO (sem denominação oficial) com azimute 130d14'11" até a vértice AB02 de seguintes coordenadas 498973.00E 9452141.00S, por onde perfaz 85,15m (oitenta e cinco metros e quinze centímetros) ao NORDESTE (entre Leste e Norte), segue extremando com a quadra 6 de tal loteamento com azimute de 220d36'5" até o vértice AB03 de seguintes coordenadas 498949.00E 9452169.00S, por onde mede 36,88m (trinta e seis metros e oitenta e oito centímetros), ao NOROESTE (entre Norte e Oeste), seguindo extremando com área verde, pertencente a Prefeitura Municipal de Quixadá com azimute 308d3'56" até a vértice AB04 de coordenadas 498866.00E 9452104.00S, por onde perfaz 105,42m (cento e cinco metros e quarenta e dois centímetros), ao SUDOESTE (entre Oeste e Sul), seguindo extremando com a rua SDO (sem denominação oficial) com azimute de 66d48'5" até a vértice AB01 de coordenadas 498908.00E 9452086.00S, por onde perfaz 45,69m (quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros.), ao SUDESTE (entre Sul e Leste), finalizando assim está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O lote será desmembrado da área verde total de 10.654,85m² (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrado da Matrícula 688, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Quixadá - Ceará.

Art. 2º. A entidade donatária deverá observar fielmente a destinação legalmente prevista para a área, conforme Lei Municipal nº 3.237/2023, sob pena de revogação do ato e consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 29 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3ACB9702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 77/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DOA PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAQUEL DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que certo que a Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Raquel de Queiroz vem prestando serviço de grande relevância para aquela comunidade.

CONSIDERANDO que a construção de uma sede para Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Raquel de Queiroz será um grande benefício para comunidade.

CONSIDERANDO que o Município de Quixadá é proprietário de um Imóvel Urbano, localizado nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 39.058667 m Se Longitude 4.961917 m E, situado na Rua Lamartine Batista de Queiroz, Residencial Raquel de Queiroz, Quixadá, com uma área total de 719,73 m² (setecentos e dezenove e setenta e três metros quadrados) e um perímetro de 112,00 m (cento e doze metros), com as seguintes confrontações: AO NORTE: limita-se com a uma área verde, no seguimento do ponto P1 ao ponto P2, medindo 20 m.AO OESTE: limita-se com a Av. Norte Sul, no seguimento do ponto P1 ao ponto P4, medindo 36 m.AO SUL: limita-se com a Rua Lamartine Batista de Queiroz,, no seguimento do ponto P4 ao ponto P3, medindo 20 m.AO LESTE: limita-se com uma quadra poliesportiva na Rua 3, no seguimento do ponto P3 ao ponto P2, medindo 36 m.

CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.193/2023.

CONSIDERANDO a finalidade pública da construção de sede Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Raquel de Queiroz, para uma maior prestação de serviços à comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Desafetar da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, bem como doar para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RAQUEL DE QUEIROZ,** entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.972.538/0001-80, uma área de 719,73m² (setecentos e dezenove e setenta e três metros quadrados), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.193/2023, um Imóvel Urbano, localizado nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 39.058667 m Se Longitude 4.961917 m E, situado na Rua Lamartine Batista de Queiroz, Residencial Raquel de Queiroz, Quixadá, com uma área total de 719,73 m² (setecentos e dezenove e setenta e três metros quadrados) e um perímetro de 112,00 m (cento e doze metros), com as seguintes confrontações: AO NORTE: limita-se com a uma área verde, no seguimento do ponto P1 ao ponto P2, medindo 20 m.AO OESTE: limita-se com a Av. Norte Sul, no seguimento do ponto P1 ao ponto P4, medindo 36 m.AO SUL: limita-se com a Rua Lamartine Batista de Queiroz,, no seguimento do ponto P4 ao ponto P3, medindo 20 m.AO LESTE: limita-se com uma quadra poliesportiva na Rua 3, no seguimento do ponto P3 ao ponto P2, medindo 36 m.

Art. 2º. A entidade donatária deverá observar fielmente a destinação legalmente prevista para a área, conforme Lei Municipal nº

3.193/2023, sob pena de revogação do ato e consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 29 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C1B90FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC) favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 05 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DEACE52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.01.001/2024

PORTARIA Nº 08.01.001/2024

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **ANA EMILIA COLARES DE LIMA QUEIROZ**, sob matrícula nº **00557803** e **00899888**, referente ao período de 18/02/1994 A 31/12/1994, 01/11/1995 A 31/12/1995, 01/01/1996 A

31/01/1996, 03/01/1997 A 31/03/1997, 01/10/1997 A 31/12/1997 E 01/01/1998 A 31/12/1998 na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, referente ao período de 02/01/2001 A 30/04/2003, na COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e referente ao período de 24/02/2003 A 31/03/2004 na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, um total de 2.377 dias, perfazendo 06(seis) anos, 06(seis) mês(es) e 07 (sete) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F5832CB6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 10.01.001/2024

PORTARIA Nº 10.01.001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 89, INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, A LEI Nº 3.196 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 QUE ALTERA A LEI Nº 2.368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER A INCORPORAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO, DA MATRÍCULA Nº **00900008**, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, ORIUNDA DA **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, DO (A) PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA **MARIA SALETE DA SILVA LOPES**, PORTADORA DO **CPF Nº 560.954.493-91**, A MATRÍCULA Nº **00815268** DE 01 DE SETEMBRO DE 1998, CUJA CARGA HORÁRIA DEFINITIVA DORAVANTE SERÁ EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5364C528

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Resultado de Propostas de Preços – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público o resultado da fase de Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 08.001/2023-CP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE. Propostas classificadas no Lote 1: 1º lugar: JL Empreendimentos e Construções EIRELI com valor global de R$ 4.375.959,19; 2º lugar: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA com valor global de R$ 4.430.414,89; 3º lugar: Clezinaldo S de Almeida Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 4.487.754,09. Propostas desclassificadas no Lote 1: Consbral Construções e Empreendimentos LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; Águia Construções e Incorporações LTDA – EPP; Millenium Serviços LTDA; Nascente Construções LTDA – EPP; Forte Construções LTDA – EPP; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Construtora Borges Carneiro LTDA; Construtora 3D Construções LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME; SEG-NORTE Construções e Serviços EIRELI; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; A & V Projetos e Construções LTDA e Construtora AG LTDA. Propostas classificadas no Lote 2: 1º lugar: JL Empreendimentos e Construções EIRELI com valor global de R$ 1.778.096,89; 2º lugar: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA com valor global de R$ 1.779.683,88; 3º lugar: Forte Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 1.786.828,76; 4º lugar: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI com valo global de R$ 1.810.066,23; 5º lugar: Abrav Const., Serviços, Eventos e Locações LTDA-EPP com valor global de R$ 1.814.865,93 e 6º lugar: Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA com valor global de R$ 1.815.203,57. Propostas desclassificadas no Lote 2: Consbral Construções e Empreendimentos LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Águia Construções e Incorporações LTDA – EPP; Millenium Serviços LTDA; Nascente Construções LTDA – EPP; A & V Projetos e Construções LTDA; Construtora AG LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Construtora 3D Construções LTDA; Construtora Borges Carneiro LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI e M.A Feitosa de Sousa LTDA EPP. Propostas classificadas no Lote 3: 1º lugar: JL Empreendimentos e Construções EIRELI com valor global de R$ 2.269.658,88; 2º lugar: Tecta Construções e Serviços LTDA com valor global de R$ 2.275.742,24; 3º lugar: Forte Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 2.280.301,94; 4º lugar: A & V Projetos e Construções LTDA com valor global de R$ 2.283.601,60; 5º lugar: Nascente Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 2.293.746,12; 6º lugar: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA com valor global de R$ 2.295.831,70; 7º lugar: Construtora Borges Carneiro LTDA com valor global de R$ 2.304.219,54; 8º lugar: SEG-NORTE Construções e Serviços EIRELI com valor global de R$ 2.304.425,19; 9º lugar: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI com valor global de R$ 2.312.086,40; 10 lugar: Construtora 3D Construções LTDA com valor global de R$ 2.314.436,57; 11º lugar: Clezinaldo S de Almeida Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 2.329.192,39 e 12º lugar: Águia Construções e Incorporações LTDA – EPP com valor global de R$ 2.339.864,60. Propostas desclassificadas no Lote 3: Consbral Construções e Empreendimentos LTDA; Millenium Serviços LTDA; Construtora AG LTDA e VK Construções e Empreendimentos LTDA. Propostas classificadas no Lote 4: 1º lugar: JL Empreendimentos e Construções EIRELI com valor global de R$ 1.261.980,56; 2º lugar: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA com valor global de R$ 1.277.758,78; 3º lugar: Forte Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 1.268.208,87; 4º lugar: Nascente Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 1.281.512,76; 5º lugar: 3T Construções e Serviços LTDA com valor global de R$ 1.283.447,92; 6º lugar: Tecta Construções e Serviços LTDA com valor global de R$ 1.283.238,52; 7º lugar: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI com valor global de R$ 1.285.451,68; 8º lugar: Construtora 3D Construções LTDA com valor global de R$ 1.286.810,26; 9º lugar: Construtora Borges Carneiro LTDA com valor global de R$ 1.287.968,47; 10º lugar: SEG-NORTE Construções e Serviços EIRELI com valor global de R$ 1.287.968,47 e 11º lugar: Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA com valor global de R$ 1.292.030,48. Propostas desclassificadas no Lote 4: Águia Construções e Incorporações LTDA – EPP; Millenium Serviços LTDA; A & V Projetos e Construções LTDA; Construtora AG LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA e Consbral Construções e Empreendimentos LTDA. Propostas classificadas no Lote 5: 1º lugar: Medeiros Construções e Serviços LTDA ME com

valor global de R$ 1.314.252,97; 2º lugar: Forte Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 1.321.794,03; 3º lugar: Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA com valor global de R$ 1.328.835,72; 4º lugar: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA com valor global de R$ 1.330.810,10; 5º lugar: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI com valor global de R$ 1.337.943,80; 6º lugar: Nascente Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 1.339.080,28; 7º lugar: Construtora 3D Construções LTDA com valor global de R$ 1.341.509,56; 8º lugar: Abrav Const, Serviços, Eventos e Locações LTDA-EPP com valor global de R$ 1.342.759,65; 9º lugar: Tecta Construções e Serviços LTDA com valor global de R$ 1.345.878,61; 10º lugar: Clezinaldo S de Almeida Construções LTDA – EPP com valor global de R$ 1.349.195,65; 11º lugar: Construtora Borges Carneiro LTDA com valor global de R$ 1.355.313,65 e 12º lugar: SEG-NORTE Construções e Serviços EIRELI com valor global de R$ 1.355.700,44. Propostas desclassificadas no Lote 5: Consbral Construções e Empreendimentos LTDA; Águia Construções e Incorporações LTDA – EPP; Millenium Serviços LTDA; A & V Projetos e Construções LTDA; Construtora AG LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; M.A Feitosa de Sousa LTDA EPP e Arcturo Construções e Serviços LTDA. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07h30min às 11h30min e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F320986B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 2023.12.20.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.12.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados no acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do Município de Quixelô, para atendimento nos hospitais em Fortaleza/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **CASA DE APOIO DOIS CORAÇOES - SERV. DE ALOJAMENTO - LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.901.031/0001-62 classificada no LOTE UNICO, no valor global de R$ 192.480,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Atas do processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CA835BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.10.1.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.10.1.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.10.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Lagoa Redonda no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1082 - Convênio nº 72/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.10.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 04 (quatro) meses, até 30 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de dezembro de 2023. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

QUIXELÔ/CE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3D84B5C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.18.1.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 6º (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.18.1.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.18.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo das ruas Trapiá e Manoel Justino de Abreu na Sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1120 - Convênio nº 83/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.18.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 03 (três) meses, até 30 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de dezembro de 2023. **Signatários:** Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

QUIXELÔ/CE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6E5CB71F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.23.1.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.23.1.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.23.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa D. V. R. DO NASCIMENTO - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Mulungu no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1081 - Convênio nº 84/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos

do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.23.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 04 (quatro) meses, até 30 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de dezembro de 2023. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Dyellen Venâncio Ribeiro do Nascimento.

QUIXELÔ/CE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6FC6EE8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.30.2.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.30.2.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.12.30.2. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa PADRE CICERO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1481 - Convênio nº 129/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.12.30.2. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 03 (três) meses, até 30 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de dezembro de 2023. **Signatários:** Guilherme de Lima e Antônio Alexandre Frota Amora Neto.

QUIXELÔ/CE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9238B297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024-GAB

PORTARIA Nº 006/2024-GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei Nº 381/2023, que dispõem sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para a função pública de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar do Município de Quixelô /CE os seguintes cidadãos:
I – Titulares:
GLACIANO OLIVEIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 027.483.313-11;
ILDENIA ALVES DE LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 038.927.103-92;
JOSEFA JAIRA FERREIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 802.558.253-15;
MARIA DJACIRA GOMES RIBEIRO BARROS, inscrita no CPF sob o nº 075.793.243-69;
SEBASTIANA THAIS SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 057.205.273-11.

II – Suplentes:
DEYVIDI ABREU MELO, inscrito no CPF sob o nº 056.900.313-05;
BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 043.416.963-62;
CLEIDE VANDA LOPES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 247.852.738-36;
DANIEL SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 070.964.913-41;
GEORG FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 991.622.533-87.

Parágrafo único. A ordem estabelecida no inciso II deste artigo deverá ser obedecida para o caso de substituição ou sucessão dos Conselheiros Tutelares titulares descritos no inciso I.
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, nos moldes do artigo 132 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), posteriormente alterada pela Lei Nº 381/2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô /CE, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4782E768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 001/2024-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Supervisor do Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE ALISSON UCHOA TAVARES**, portador do CPF nº 066.605.283-26, do cargo de Supervisor do Núcleo de Gestão e Mobilização Juvenil, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 377, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F713B0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2023-GAPRE

PORTARIA Nº 273/2023-GAPRE.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA AO(À) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a servidora **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALMEIDA** (Matrícula nº 0067), ocupante do cargo público de Professora, encontra-se no gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, referente exclusivamente à ampliação definitiva de cem horas mensais de jornada de trabalho, nos termos da Portaria nº 113/2023-GAPRE;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno ao serviço a partir de 19/06/2023 formulado pela referida servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 85, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE prevê: "*Art. 85. (...)§ 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço*",

RESOLVE

Art. 1º Interromper a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, referente exclusivamente à ampliação definitiva de cem horas mensais de jornada de trabalho, concedida à servidora **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALMEIDA** (Matrícula nº 0067), ocupante do cargo público de Professora, devendo retomar as atribuições do cargo a partir de 01/01/2024, cuja lotação deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CC049005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2023-GAPRE

PORTARIA Nº 272/2023-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (pai) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) Esmeralda Vieira da Silva (Matrículas nºs 232 e 1849), ocupante do cargo de Professora, com lotação na Escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Esmeralda Vieira da Silva (Matrículas nºs 232 e 1849), ocupante do cargo de Professora, com lotação na Escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu pai, contados a partir de 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 03/12/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos quatro dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8770362F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0004/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO da Câmara Municipal de Quixeré e dá outras providências.

O PRESIDENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os seguintes servidores para constituição da Comissão do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Quixeré, a saber.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: **JÉSSICA CHAGAS DE OLIVEIRA**
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: **JULIA TALITA BRITO SANTIAGO LIMA**
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: **DJALMA FELIPE DE SOUSA**

Art. 2° - Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3°. A investidura dos integrantes da comissão acima automaticamente se encerrará dia 31/12/2024, data que correspondente ao término do exercício financeiro atual ou em virtude da publicação de uma nova portaria para tal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - CE, em 09 de Janeiro de 2024

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BFD03272

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0005/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Quixeré e dá outras providências.

O PRESIDENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré, a saber.

PRESIDENTE- NADIA MARIA DE SOUSA FREITAS
MEMBRO- MARIA JACQUELINE SOUSA MENEZES
MEMBRO - ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA

Art. 2º A equipe de Planejamento de Contratação reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos às contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - CE, em 09 de Janeiro de 2024

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:52C23624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2812.38/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviços de divulgação de assuntos e informações de interesse da STDS destinadas a comunicação de informações a população relativas a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

VALOR GLOBAL: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO(A): JOSÉ ARI SILVA SOUSA 02296321305

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Ari Silva Sousa.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9FFFCFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2812.36/2024** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: prestação de serviço de estruturação, organização e arquivamento das documentações do Posto da Polícia Militar em covênio com o Gabinete do Prefeito.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ÉRICA MARIA CARDOSO DA SILVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 28 de dezembro de 2023

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BBBEE536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **2811.01/2022**, cujo objeto é a **Locação de 01(UM) imóvel na Rua Cel. José Brito, n.º 131, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): RAULISON DE OLIVEIRA LOUREIRO

VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAULISON DE OLIVEIRA LOUREIRO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:44AA98E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0512.01/2022**, cujo objeto é a **Locação de 01(UM) imóvel na Rua Cel. José Brito, n.º 183, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento da CASA DA PRIMEIRA INFÂNCIA que alocará os seguintes programas: Sede do Porgrama Criança Feliz; Sede do NUCA; sede da articulação do Selo UNICEF e Biblioteca para crianças de 0 a 06 anos.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:ADD4ABAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0301.01/2023**, cujo objeto é a **Locação de 01(UM) imóvel na Rua Cel. José Brito, n.º 177, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento do Cadastro Único.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3490DEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **3008.01/2021**, cujo objeto é a **Locação de 01 (UM) imóvel com piscina Localizado na Rua Hadoque Costa, nº1248, Centro - Quixeré/Ce, para realizar aulas de natação e desenvolvimento de atividades relacionadas, junto ao fundo dos direitos da criança e do adolescente do Municipio de Quixeré.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO GOMES BRITO

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO GOMES BRITO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D9DBCC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CARGA HORARIA DE 40 H/S, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): FRANCISCA LAYANE RIBEIRO HONORATO

VALOR GLOBAL: R$15.106,68 (quinze mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA LAYANE RIBEIRO HONORATO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D7D9155F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **VISITADOR 40 HORAS SEMANAIS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ANDREZA ARAUJO SANTIAGO

VALOR GLOBAL: R$ 15.106,68 (quinze mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANDREZA ARAUJO SANTIAGO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3D24BE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **0312.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **prestação de serviços de TÉCNICO (A) DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - 40H, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7B86B25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **1402.01/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração de benefício de auxílio financeiro por meio de cartão eletrônico com tarja, "PROGRAMA MAIS FAMÍLIA" também conhecido pela nomenclatura "CARTÃO + FAMILIA". A serem disponibilizados aos beneficiários dos Cartões indicados pela CONTRATANTE para atendimento de determinados critérios, ações e condicionalidades sociais de famílias que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social comprovadas visando garantir renda mínima a tais famílias, com base nos critérios de condicionalidade constantes na Lei municipal nº 796/2019 de 02 de Dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 859/2021 de 19 de maio de 2021., e, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Evandro de Sousa Junior.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:24075EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2206.01/2022 - STDS**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE AGENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): Jose Lailson Mendes Ribeiro

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Lailson Mendes Ribeiro.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B87A12F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **ENTREVISTADOR CARGA HORARIA DE 40 H/S, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DE SOUSA MAIA

VALOR GLOBAL: R$ 15.603,00 (quinze mil, seiscentos e três reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DE SOUSA MAIA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:23D5C8DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **3008.02/2021**, cujo objeto é a **Locação de 01 (UM) imóvel com piscina Localizado na Rua Aninha Matos, S/N, Lagoinha - Quixeré/Ce, com piscina para realizar aulas de natação e desenvolvimento de atividades relacionadas, junto ao fundo dos direitos da criança e do adolescente do Municipio de Quixeré.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ANTONIO LEONCIO DA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO LEONCIO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5AC5727F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1504.01/2021**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vereador Efisio Costa, Nº 300, Centro - Quixeré/CE, a ser destinado ao funcionamento dos grupos de crianças e adolescentes do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente(CMDCA).**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MESSIAS ROMARIO DE SANTIAGO LIMA

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MESSIAS ROMARIO DE SANTIAGO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:495E45E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2812.01/2022 - STDS**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE EXECUTOR DAS ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO DAS FAMÍLIAS NO CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ANA CARLA MAIA LIMA

VALOR GLOBAL: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA CARLA MAIA LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1AA6B718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **ENTREVISTADOR CARGA HORARIA DE 40 H/S, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): VICTOR DE SOUSA ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 15.603,00 (quinze mil e seiscentos e três reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VICTOR DE SOUSA ARAUJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:677FE1B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2703.01/2023**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): DJALMA LUCAS MENDES

VALOR GLOBAL: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DJALMA LUCAS MENDES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:66E38DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2812.01/2022 - STDS**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE EXECUTOR DAS ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO DAS FAMÍLIAS NO CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): WENNIA JÉSSICA MATOS SILVA

VALOR GLOBAL: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WENNIA JÉSSICA MATOS SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EBD885CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **VISITADOR 40 HORAS SEMANAIS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): JOELMA LIDIANE DE LIMA

VALOR GLOBAL: R$15.106,68 (quinze mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOELMA LIDIANE DE LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6BB27EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **2312.13/2019**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel localizado no Sítio Leão, SN, Quixeré-CE, a ser destinado ao Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a STDS.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MARIA IRANILZA DE SOUSA ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA IRANILZA DE SOUSA ARAUJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3BB6FEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **ENTREVISTADOR CARGA HORARIA DE 40 H/S, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MARIA ADRIANA BRITO

VALOR GLOBAL: R$ 15.603,00 (quinze mil e seiscentos e três reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ADRIANA BRITO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:33B7F7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **ENTREVISTADOR CARGA HORARIA DE 40 H/S, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MATIAS BRITO DE LIMA

VALOR GLOBAL: RR$ 15.603,00 (quinze mil, seiscentos e três reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MATIAS BRITO DE LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D0B4534C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **SUPERVISOR DE CAMPO CARGA HORARIA DE 40 H/S, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): SONIA MARIA XAVIER SOUSA LIMA

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SONIA MARIA XAVIER SOUSA LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:ECCD2135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1406.01/2022**, cujo objeto é a **Locação de 01 imóvel localizado na comunidade de Barreiras destinado ao funcionamento das atividades das aulas práticas de karatê para as crianças atendidas pelo CMDCA na comunidade de Barreiras junto a STDS do município de Quixeré.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ARISSANDRA LIMA MAIA

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ARISSANDRA LIMA MAIA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:91D13653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **0805.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA E ALMOXARIFADO, JUNTO AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO(A): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR GLOBAL: R$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rodrigo Nogueira Maciel (Procurador).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:48F572BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0028/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE GERADORES DE CLORO IN LOCO COM DOSAGEM, SERVIÇO DE INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO SISTEMA DE FLURETAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO(A): HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

VALOR GLOBAL: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B0520AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0701.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE GERADORES DE CLORO IN LOCO COM DOSAGEM, SERVIÇO DE INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO SISTEMA DE FLURETAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO(A): HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:35D0BDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **0102.05/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) NO DISTRITO DE LAGOINHA, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO(A): PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

VALOR GLOBAL: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco das Chagas Magalhães Paiva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D88C97E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **CONTRATO DIRETO** Nº **0405.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIAÇIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) BANDA LARGA 100MB E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, JUNTO AO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO(A): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Josivan Fernandes de Queiroz.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:241C2BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** Nº **1211.02/2021**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU AGENTES ARRECADADORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECADAÇÃO E DEMAIS RECEITAS EMITIDAS AOS CONSUMIDORES/USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DAS MODALIDADES DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E DÉBITO AUTOMÁTICO, EM PADRÃO FEBRABAN, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES**.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S.A

VALOR GLOBAL: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jorge Luis Cardouzo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3EF5B088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0010/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AO TRANSPORTE DE PACIENTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): JLS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

VALOR GLOBAL: R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Jarlison de Oliveira Pereira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E44AD908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público os extratos dos **TERMOS ADITIVOS** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **2406.01/2022**, contratos de **Nº 2109.03/2022, 2609.01/2022, 1111.01/2022, 0512.01/2022, 1002.01/2023, 0202.03/2023 e 1502.02/2023** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:50B44F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº **1805.01/2023**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): VALELAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 266.036,19 (duzentos e sessenta e seis mil trinta e seis reais e dezenove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo George de Oliveira Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:54A3C125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0030/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3862 JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): CENTRO LIMOEIRENSE DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS LTDA

VALOR GLOBAL: R$135.499,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rosa Maria Nogueira Mendes Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D07C5D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0022/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X E LAUDOS DE EXAMES JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): POLICLÍNICA DUVALLE LTDA

VALOR GLOBAL: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônio Luiz dos Santos.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C6185576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1702.01/2022**, cujo objeto é a **Locação de 01(UM) imóvel, Localizado na Av. Mons. Francisco José de Oliveira, n. º 1391, Centro - Quixeré, para acomodação do destacamento da policia militar atendendo o convenio com esta Prefeitura Municipal de Quixeré.**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO(A): MARIA LÚCIA LOPES

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA LÚCIA LOPES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuina Menezes de Araujo Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DD8C3C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0606.01/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CEL. JOSÉ BRITO, Nº 292, CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE POLÍCIA CIVIL CONFORME CONVÊNIO Nº 004/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ COM O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO(A): YANE RAVANE GONÇALVES SOUSA

VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): YANE RAVANE GONÇALVES SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuina Menezes de Araujo Oliveira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:07BCD637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **1701.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA, E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PUBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXOS DAS DESPESAS PARA O SETOR DE CONTROLADORIA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO(A): J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Flavio Negreiros Soares.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuina Menezes de Araujo Oliveira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:563BA9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA** Nº **1409.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PODA DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$1.558.217,76 (um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marciano Ferreira de Freitas.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:138D7042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **2604.01/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SER USADO NA COLETA SELETIVA E MAQUINAS PESADAS DO TIPO PC ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

VALOR GLOBAL: R$89.997,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Vitor Lima da Cunha.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:218DCC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **0807.01/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA E MAQUINA PESADA DO TIPO MOTONIVELADORA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marciano Ferreira de Freitas.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:50D274F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0701.02/2021**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Monsenhor Francisco Jose de Oliveira, Nº 1688, Pontal - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição Geral do Município.**

CONTRATANTE: Secretaria de Administração.

CONTRATADO(A): MANUEL DAMIAO DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MANUEL DAMIAO DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Nicaele Lima Alves.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FEEC82D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1307.03/2022**, cujo objeto é a **Locação de um imóvel localizado no Distrito de Tomé, S/N, Quixeré/CE, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios do Distrito de Tomé junto a Secretaria de Administração.**

CONTRATANTE: Secretaria de Administração.

CONTRATADO(A): GENOVEVA MENDES XAVIER ALMEIDA

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GENOVEVA MENDES XAVIER ALMEIDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Nicaele Lima Alves.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B5069A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 0601.02/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0501.01/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

CONTRATADO(A): 48.886.505 ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ana Patrícia Rodrigues de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: João de Araújo Costa

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F826ECFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 0601.01/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0501.01/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

CONTRATADO(A): 16.700.253 SUSY LARA SANTIAGO LIMA

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Susy Lara Santiago Lima

ASSINA PELA CONTRATANTE: João de Araújo Costa

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A1291E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESPORTIVA PARA O PROJETO EQUIVIDA NAS COMUNIDADES DE TOMÉ, CERCADO DO MEIO, MACACOS, BOQUEIRÃO E BOTICA., decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1502.03/2023.

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA

VALOR GLOBAL: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: João de Araújo Costa

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B93E5071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0612.02/2023-STDS** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, tendo como credenciadas as seguintes pessoas: **01 - CAMILA DELLYS SANTIAGO CHAVES** portador(a) do CPF 035.780.843-60, 1º colocado(o) para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL – ÁGUA-FRIA 25H/SEMAN, com valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **02 - MARIA RUBÊNIA DE SOUSA SILVA** portador(a) do CPF 766.907.333-00, 1º colocado(a) para o cargo de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL JUNTO A EQUIPE MUNICIPAL E FAMÍLIAS/USUÁRIOS - 40H/SEMANA, com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **03 - CARLOS DANIEL SOUSA SOMBRA** portador(a) do CPF 611.159.783-30, 1º colocado(a) para o cargo de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 40/SEMANA, com valor global de R$ 15.603,00 (quinze mil seiscentos e três reais),; **04 - GRAZIELA ESTEFANE NERY NORTE** portador(a) do CPF 611.149.213-60, 2º colocado(a) para o cargo de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 40/SEMANA, com valor global de R$ 15.603,00 (quinze mil seiscentos e três reais); **05 - SAMARA DA COSTA NASCIMENTO** portador(a) do CPF 065.560.703-00, 3º colocado(a) para o cargo de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 40/SEMANA, com valor global de R$ R$ 15.603,00 (quinze mil seiscentos e três reais); **06 - LAILA CAILANE VIDAL XAVIER** portador(a) do CPF - 619.153.133-84; 1º colocado(a) para o cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 40H/SEMANA, com valor global de R$ 15.106,68 (quinze mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos); **07 - BRENDOW SAYMON LIMA MOREIRA SANTIAGO** portador(a) do CPF 057.121.893-80, , 2º colocado(a) para o cargo de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL JUNTO A EQUIPE MUNICIPAL E FAMÍLIAS/USUÁRIOS - 40H/SEMANA, com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **08 -LETÍCIA RODRIGUES REBOUÇAS** portador(a) do CPF - 072.166.943-33, 1º colocado(o) para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL – SEDE 25H/SEMAN, com valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**; 09 - ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO** portador(a) do CPF 040.255.103-67**,** 1º colocado(o) para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL – LAGOINHA - 25H/SEMAN, com valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0B717C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.12/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contrato (a) ROSANA DE MOURA BRITO, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 126471-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BB498941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,07,12,14 e 22/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HGF, IJF, Hospital Sopai, Policlínica Passaré, Planalto Center) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 08/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:89C2E841

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Hospital Municipal de Quixeré-CE, Hospital Joaquim Manoel de Oliveira, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 431, Centro, Quixeré-CE, no dia 12 de janeiro de 2024, às 09:00 hrs., para avaliação de compatibilidade do cargo inscrito com a deficiência que acomete o candidato.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia, horário e forma estabelecido.

O(a) candidato(a) deverá trazer para a referida avaliação médica toda a documentação comprobatória da deficiência que o(a) acomete, como laudos médicos, entre outros que achar necessário.

A avaliação de compatibilidade com o cargo escolhido pelo(a) candidato(a) será realizado por médicos que compõem a Junta Médica do Município de Quixeré-CE, sendo os referidos profissionais de especialidades de diferentes áreas de Saúde.

CANDIDATO PCD AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0550	FRANCISCO AURICELIO SOUSA

CANDIDATA PCD AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0797	LAILA CAILANE VIDAL XAVIER

CANDIDATA PCD AO CARGO DE ENFERMEIRA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0520	JANNY OLIVEIRA PAZ

CANDIDATO PCD AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0192	CAMILA FREITAS SOUSA

CANDIDATO PCD AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0636	ORLENILSON RODRIGUES DE MORAES

CANDIDATO PCD AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0138	ALÉCIO OLIVEIRA DA SILVA

CANDIDATO PCD AO CARGO DE VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0114	DANILO FONSECA DE FREITAS

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DA784061

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,05,07,08,11,13,19,21,26 e 27/12/2023, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:52F30A81

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOÃO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,08,11,12 e 22/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializadas em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1171B3D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 10,13,20,21, e 22/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Maternidade Escola, HGF, IJF) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03 e 12/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4450FAC3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,11 e 14/12/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada

a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CEA02454

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 08,09,18,20,26 e 28/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Geral Dr. Cesar Cals, Hospital Waldemar de Alcântara, Hospital de Messejana, HGF, IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de dezembro de 2023.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4C74EE40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 11,12,13,19,20 e 21/12/2023 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:44E560D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,06,21 e 27/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HGF, Maternidade Escola, Santa Clara, ICC) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 26/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4065F1A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,14, e 23/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital do Coração, Hospital Dr. Dionísio Lapa) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03 e 24/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2023.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:15AC57EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.05.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) de custo no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00

(Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN no(s) dia(s) 05/12/2023 com a finalidade de transportar paciente agendado para unidade especializada (INSS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6AAB2CA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 08 e 17/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Dr. Cesar Cals, HGF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C4C309AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,09,14,21 e 31/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Clinica Davita, Hospital Fernandes Távora, IJF, HGF); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 19/12/2023, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E88570EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,11,13,21 e 22/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Batista, HGF, Hospital Estadual Leonardo Da Vinci, Hospital de Messejana, ICC) ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CF3BBC96

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,07,17,24,25 e 26/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Infantil Albert Sabin, IJF, HGF, Hospital Geral Dr. Cesar Cals), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AEED9275

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo

de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,03,07,13,14,17,21,22 e 27/12/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (HGF, Hospital Albert Sabin, IJF) e para a cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 12/12/2023 com a finalidade de acompanhar paciente de transferência para unidade especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6DA39A24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01/12/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (Hospital Geral de Fortaleza), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8C278AB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.15.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 05 (Cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 15,19,20,21 e 27/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9CC41EE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.04.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,12,14,18,20,28 e 29/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FDC5CE15

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.04.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,05,08,15,18,19,22 e 27/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F3AF128F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.04.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de

Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,12,13 e 20/12/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Santa Casa, Hospital Waldemar de Alcântara, HGF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:50D77B41

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.04.12.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,05,08,13,14,20,21,22 e 28/12/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (SOPAI, Hospital do Coração, Hospital Frotinha da Parangaba, HGF, Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D6DB2686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO CARONA Nº 19.12.001/2023-PMS -PMS. Os Ordenadores de Despesas das respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro, no uso de suas atribuições legais, após o exame do processo, resolvem ADJUDICAR/HOMOLOGAR o presente Processo Carona Nº 19.12.001/2023-PMS, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2023.06.15.01/2023, em favor da empresa: R. S. COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ 04.788.639/0001-34, vencedor dos lotes, nos valores globais para as secretarias: Administração e Planejamento no valor global de R$ 274.599,13 (duzentos e setenta e quatro ml e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos); Secretaria de Finanças no valor global de R$ 156.666,85 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Secretaria da Educação, no valor global de R$ 676.089,89 (seiscentos e setenta e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); Secretaria da Saúde, no valor global de R$ 251.852,08 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, no valor global de R$ 318.071,74 (trezentos e dezoito mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

Saboeiro-CE, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4FD4F9D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 09241-EDUC

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 01.03.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Educação

C**ONTRATADO (A).....:** NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ.....: 10.596.960/0001-10

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (CRECHE, EJA, FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 485.416,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12.361.0027.2.2040-. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 552.0000.00. 12.365.0027.2.2044. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 552.0000.00. 12.365.0027.2.2045. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 552.0000.00. 12.366.0027.2.2048. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 552.0000.00

VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:440DB0EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - JS3

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº SE-PE001/2023-01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: De 07 de Janeiro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 07 de Novembro de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. JOSÉ ANDERSON DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antonia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu/CE, 06 de Dezembro de 2023.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FE7FC5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-PACTUS SERVIÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº SS-PE008/2021-01-SAÚDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE008/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PACTUS SERVIÇOS ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI;

VALOR MENSAL: R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1° de janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Roberto Frota Cavalcante – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA – *Secretário(a) de Saúde*.

Senador Pompeu/CE, 27 de novembro de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:86A7DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - TRANSLOC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº SE-PE001/2023 -02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: De 07 de Janeiro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 07 de Novembro de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. LUCAS EMANNUEL CAVALCANTE LIRA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antonia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu/CE, 12 de Dezembro de 2023.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9167A824

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-SR. ANTÔNIO VITORIANO BARROZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº **ST-DL001/2022**, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº **ST-DL001/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, S/N, PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: *SR. ANTÔNIO VITORIANO BARROZO*

VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1° de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *SR. ANTÔNIO VITORIANO BARROZO*;

SENADOR POMPEU/CE, 11 de dezembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8BB5EA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-SR. DEUZIMAR RODRIGUES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do QUINTO Aditivo ao Contrato nº 05.10.001/2019 – DL, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº 05.10.001/2019, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel, **situado na rua H, nº 84, Conjunto Cohab, Senador Pompeu-CE, para funcionamento do anexo do centro de referência de Assistência Social (Cras Cruzeiro)**, de interesse desta SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: *SR. DEUZIMAR RODRIGUES VIEIRA E SRA. LIANA MARTINS PEREIRA VIEIRA*

VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01° de janeiro de 2024 à 04 de novembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*;

ASSINAM PELO(A) CONTRATADO(A): *SR. DEUZIMAR RODRIGUES VIEIRA E LIANA MARTINS PEREIRA VIEIRA*;

SENADOR POMPEU/CE,11 de dezembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Socia

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:867488D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-SRA. MARIA LUCINEIDE VIEIRA GOIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº ST-DL001/2023, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº ST-DL001/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BONFIM KM20, RUA CORREDOR, 520, PARA FUNCIONAMENTO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO CRAS I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: *SRA. MARIA LUCINEIDE VIEIRA GOIS*

VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1° de janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SRA. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SRA. MARIA LUCINEIDE VIEIRA GOIS;

SENADOR POMPEU/CE, 11 de Dezembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F8DBBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO- SRA. LUISA RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº ST-DL001/2021-01, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº ST-DL001/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGOA NOVA, ZONA RURAL DE SENADOR POMPEU, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, de interesse desta SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de interesse desta SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: *SRA. LUISA RODRIGUES DA SILVA*

VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1° de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *SRA. LUISA RODRIGUES DA SILVA*;

SENADOR POMPEU/CE, 11 de dezembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D97B98A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07.11.01/2023-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **JANAÍNA GÓIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 28.563.425/0001-28,** com o valor global de **R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)**. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:356BFF59

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2024.01.10-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.05.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ASSIM COMO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: **valor global de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).**
PROGRAMA DE TRABALHO: **1301.13.392.0007.2.087 –** REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE FOMENTO A CULTURA; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2024.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3DBE7A1B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2024.01.10-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.05.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: J. L. COSTA ESTEVAM - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ASSIM COMO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ **154.649,95 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**
PROGRAMA DE TRABALHO: **1301.13.392.0007.2.087 –** REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE FOMENTO A CULTURA; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2024.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3A94A1D0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2024.01.10-0003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.05.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ASSIM COMO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ **45.680,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**.
PROGRAMA DE TRABALHO: **1301.13.392.0007.2.087 –** REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE FOMENTO A CULTURA; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2024.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D5FDD2A8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO RESULTADO DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2023 - SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE/INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE (HOSPITAL) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM DIVERSAS ÁREAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado do presente objeto: **PARTICIPANTE HABILITADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÉDICA DE PAJUÇARA, CNPJ Nº. 06.578.611/0001-06.** A comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:30BBA338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.076/2023-TP.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.076/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.076/2023-TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **INABILITADAS:** LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA e ADPRES ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. **HABILITADAS:** PRACIANO EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R S M PESSOA LTDA; PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e C L E ENGENHARIA LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **22.01.2024,** às **15:00 hs**.

Ubajara/CE, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **12/01/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:27C45B64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.11.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.11.001** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **17 de Janeiro de 2024** (17/01/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 11 de Janeiro de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:1B2BC392

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.11.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.01.11.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços especializados, necessários à realização do CARNAVAL DE VÁRZEA ALEGRE 2024, incluindo nestes os eventos de lançamento do Carnaval e os tradicionais eventos que acontecem durante o período momono, sendo: Encontro e arrastão de blocos (Praça da Bandeira); Desfiles das Escolas de Samba; Desfile de Bloco da MIS e os shows em Praça Pública, conforme tradicionalmente realizados no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **25 de Janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 11 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2615AB56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IN

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº. 01/2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE.

DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM, Controlador Geral do Município de Barbalha-CE, e **ÉZERA CUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO**, Procuradora Geral do Município de Barbalha-CE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno Municipal, conforme a Lei Municipal nº 2.289/2017.

CONSIDERANDO que aConstituição Federalde 1988, em seu artigo37, incisoII, estabeleceu a regra da obrigatoriedade da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos de comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, como forma de investidura em cargos ou empregos públicos;

CONSIDERANDO que uma de suas exceções são as contratações temporárias para atender excepcional interesse público, previsão está contida no art.37,IX, daCF/88;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Babalha/CE a Lei Municipal nº 2.100/2013 e suas alteraçãoes posteriores dispoem sobre a autorização para a realização de contratação temporário de pessoal na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender as necessidades dos diversos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que a citada Lei considera como necessidades temporárias de excepcional interesse público:
I – urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde ou a seguraça de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;
II – necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, em decorrência de:
dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, até a abertura de novo certame público;
criação de novas unidades e órgãos ou ampliação das já existentes, até a abertura de novo certame público;
licença maternidade;
licença para tratamento de saúde;
afastamentos que a lei considere como efetivo exercício, a exemplo de mandato classista, readaptação, exrcício de cargo comissionado na esfera da administração municipal, dentre outros;
programas e projetos sociais específicos dos Governos Federal e Estadual, cujos recursos financeiros são repassados ao Município, bem como aqula desenvolvidos pela própria municipalidade em convênio com outros organismos;
serviços de distribuição de água na Zona Rural do Município;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE realizado no ano de 2021 teve sua vigência expirada em 31/12/2023;

CONSIDERANDO que a alteração ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.100/2013, trazida pela Lei Municipal nº 2.573/2021 aduz que a contratação temporária será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas na Lei, observada a existência de recursos financeiros e o prazo máximo de até 12 (doze) meses, renovável, uma única vez, por igual período, e que findo o prazo de vigência, o contrato estará automaticamente extinto;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.100/2013 não ampara prorrogações contratuais outras e que os contratos advindos Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE realizado no ano de 2021 estão com sua vigência fatal prestes a expirar;

CONSIDERANDO que diante do apresentado contexto fora realizado no mês de dezembro de 2023 o Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2023 para todas as Secretarias da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disiciplinar as rescisões extinções dos contratos oriundos do Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE 2021, e a formalização das contratações provenientes do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem como finalidade normatizar e orientar a adoção de procedimentos de controle e padronização de rotinas administrativas relacionadas à rescisão de contratos temporários e solicitação de novos contratos.

Art. 2º. Esta instrução abrange todas as Secretarias pertencentes à estrutura organizacional da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Barbalha/CE.

Art. 3º. É obrigatória a ralização das rescisões dos contratos temporários de trabalho cujos contratados tenham sido selecionados por meio do Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE realizado no ano de 2021 até o dia 31/01/2024.
§1º As rescisões contratuais deverão ser formalizadas por meio de Portaria, de lavra de cada Secretaria, contendo o nome do contratado, número de seu CPF e cargo ocupado, conforme minuta constante no ANEXO I desta Instrução Normativa.
§2º Excepcionalmente, podem ultrapassar o prazo fatal do dia 31/01/2024 os contratos cujos cargos sejam direcionados a serviços que não possam ser descontinuados, desde que ainda estejam dentro do prazo de vigência, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 2.100/2013;
§3º Excepcionalmente, desde que fundamentada a sua necessidade, podem ainda ultrapassar o prazo fatal do dia 31/01/2024 os contratos cujos cargos não resultaram em inscritos ou aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2023, que ainda estejam dentro do prazo de vigência, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 2.100/2013;

Art. 4º. As convocações serão feitas por cargos, após a consolidação das solicitações de contratação das secretarias, com posterior designação de lotação do contratado por Secretaria no que diz respeito aos cargos comuns.

Art. 5º. Quando da ocorrência da convocação unificada as Secretarias deverão disponibilizar, durante o prazo de entrega dos documentos e na data fixada para a assinatura dos contratos profissional do RH e/ou responsável pela folha de pagamento pera realizar o recebimento da documentação no Centro Administrativo, encaminhar o candidato para a realização de ASO e feitura de contrato.

Art.6º. Devem ser apresentados, conforme subitem 9.1.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2023, para o ato de contratação os seguintes documentos:

a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
c) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de não cumulação indevida de cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Declaração de bens;
j) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
k) Cópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta clausula, acarretará a sua desclassificação do certame;
m) Declaração de que não sofreu penalidade(s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal de Barbalha;
n) Atestado médico que comprove o gozo de capacidade física e mental para o exercício da função;

Art.7º. Os candidatos devem ser informados que, em que pese os contratos sejam assinados anteriormente, o início dos trabalhos e consequente marco para a sua remuneração dar-se-á em 01/02/2024, para fins de organização dos assentamentos funcionais.

Art.8º. Finalizado o processo de receebimento da documentação e assinatura dos contratos é de responsabilidade do(a) Secretário(a) a remessa do jogo de documentos admissionais a SEPLAG, para fins de inserção dos contratados no e-Social, sob pena de prejuízo da prestação dos serviços e/ou multa para o responsável por inserção extemporânea.

Art. 9. Os casos omissos ou que suscitarem dúvida serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 11 de janeiro de 2024.

DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM
Controlador Geral do Município

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município

ANEXO I – PORTARIA DE RESCISÃO CONTRATUAL;
ANEXO II – MODELO DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 PMB;
ANEXO III – COMPARATIVO DE QUANTITATIVO DE CONTRATADOS EM DEZEMBRO/2023 E O QUANTITATIVO PRETENDIDO PARA CONTRATAÇÃO;
ANEXO IV - CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O ATO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SUBITEM 9.1.2 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2023;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR FUNÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO I
PORTARIA Nº 00.00.000/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE (INSERIR NOME DA SECRETARIA), DE 00 DE JANEIRO DE 2024.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CEARÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE (INSERIR NOME DA SECRETARIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário Municipal de (INSERIR NOME DA SECRETARIA), o(a) senhor(a) INSERIR NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas por lei, notadamente no que toca ao Art. 5º da Lei Orgânica Municipal Nº 2.607/2021.
Considerando a cláusula sétima dos Contratos de Prestação de Serviço Público celebrados entre o município de Barbalha – CE, a partir do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Barbalha, que prevê a possibilidade da rescisão unilateral.
Considerando que restou concluído o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Barbalha, com previsão para convocação imediata dos candidatos aprovados.
RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR os contratos de trabalho temporários restantes celebrados pela SECRETARIA DE (INSERIR NOME DA SECRETARIA), vinculada à Prefeitura Municipal de Barbalha, devendo adotar-se imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais delineados adiantes da folha de pagamento:

NOME DO CONTRATADO	CPF	CARGO
MARIA DA SILVA	***.285.343-**	PSICOLOGO(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Secretário Municipal (INSERIR NOME DA SECRETARIA), em 00 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nome do Secretário Municipal
Secretário Municipal de (INSERIR O NOME DA SECRETARIA)
Portaria de Nomeação Nº (NÚMERO DA PORTARIA)

ANEXO II – MODELO DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 PMB

CARGO	SALÁRIO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO	FONTE PAGADORA	SUBSTITUÍNDO	JUSTIFICATIVA
Especificar o cargo, conforme delineado	Especificar o salário, conforme	Quantidade pleiteada pela Secretaria para suprir as	Lotação no qual pretende-se inserir o novo	Fonte de recurso na qual o contratado será onerado.	Nome do contratado que foi desligado, o qual o novo contratado deverá substituir.	Justificativa pela qual motiva-se a contratação.

no PSS 01/2023 – PMB.	delineado no PSS 01/2023 – PMB.	necessidades, conforme Folha de Pagamento de dezembro/2023.	contratado.			
Especificar o cargo, conforme delineado no PSS 01/2023 – PMB.	Especificar o salário, conforme delineado no PSS 01/2023 – PMB.	Quantidade pleiteada pela Secretaria para suprir as necessidades, conforme Folha de Pagamento de dezembro/2023.	Lotação no qual pretende-se inserir o novo contratado.	Fonte de recurso na qual o contratado será onerado.	Nome do contratado que foi desligado, o qual o novo contratado deverá substituir.	Justificativa pela qual motiva-se a contratação.
QUANTIDADE TOTAL – XX						
Especificar o cargo, conforme delineado no PSS 01/2023 – PMB.	Especificar o salário, conforme delineado no PSS 01/2023 – PMB.	Quantidade pleiteada pela Secretaria para suprir as necessidades, conforme Folha de Pagamento de dezembro/2023.	Lotação no qual pretende-se inserir o novo contratado.	Fonte de recurso na qual o contratado será onerado.	Nome do contratado que foi desligado, o qual o novo contratado deverá substituir.	Justificativa pela qual motiva-se a contratação.
QUANTIDADE TOTAL – XX						

ANEXO III – COMPARATIVO DE QUANTITATIVO DE CONTRATADOS EM DEZEMBRO/2023 E O QUANTITATIVO PRETENDIDO PARA CONTRATAÇÃO

QUANTITATIVO DE CONTRATADOS (CARGO/QUANTIDADE) EM DEZEMBRO DE 2023:

CARGO	QUANTIDADE
Especificar o cargo, conforme delineado no PSS 01/2023 – PMB.	Especificar a quantidade de contratados de acordo com o cargo, em consonância à folha de pagamento de dezembro de 2023.

QUANTITATIVO PRETENTIDO PARA CONTRATAÇÃO:

CARGO	QUANTIDADE
Especificar o cargo, conforme delineado no PSS 01/2023 – PMB.	Especificar a quantidade de contratados pretendidos para contratação de acordo com o cargo.

ANEXO IV
CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O ATO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SUBITEM 9.1.2 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2023

DOCUMENTO	CHECAGEM	
a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;	SIM ( )	NÃO ( )
b) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;	SIM ( )	NÃO ( )
c) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;	SIM ( )	NÃO ( )
d) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;	SIM ( )	NÃO ( )
e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;	SIM ( )	NÃO ( )
f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;	SIM ( )	NÃO ( )
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;	SIM ( )	NÃO ( )
h) Declaração de não cumulação indevida de cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;	SIM ( )	NÃO ( )
i) Declaração de bens;	SIM ( )	NÃO ( )
j) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;	SIM ( )	NÃO ( )
k) Cópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;	SIM ( )	NÃO ( )
l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta clausula, acarretará a sua desclassificação do certame;	SIM ( )	NÃO ( )
m) Declaração de que não sofreu penalidade(s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal de Barbalha;	SIM ( )	NÃO ( )
n) Atestado médico que comprove o gozo de capacidade física e mental para o exercício da função;	SIM ( )	NÃO ( )

Barbalha/CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Responsável Pela Conferência

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

EU,_, PORTADOR(A) DO RG Nº _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº _____, APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, E CONVOCADO(A) PARA ASSUMIR TEMPORARIAMENTE O CARGO DE_, DECLARO, PARA FINS DE PROVA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONSIDERANDO A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELO TCE-CE, QUE NÃO OCUPO NENHUM OUTRO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS, DISTRITO FEDERAL, TERRITÓRIOS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NA PRESENTE DATA.

Barbalha/CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU,_, PORTADOR(A) DO RG Nº _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO _____, CEP.:_____, NA CIDADE DE _____, APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, E CONVOCADO(A) PARA ASSUMIR TEMPORARIAMENTE O CARGO DE_, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE MEU PATRIMÔNIO CONSTITUÍDO ATÉ A PRESENTE DATA É CONSTITUÍDO PELOS BENS ADIANTE DESCRITOS:

– PRIMEIRO BEM:
VALOR R$ _____
– SEGUNDO BEM
VALOR R$ _____
– TERCEIRO BEM
VALOR R$ _____
– NÃO POSSUO BENS ( )

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE DE QUE A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES OU APRESENTAÇÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS FALSOS E/OU DIVERGENTES IMPLICAM NO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, CONFORME ART. 297 DO CÓDIGO PENAL. SENDO O QUE HAVIA A DECLARAR E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

Barbalha/CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR FUNÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EU,_, PORTADOR(A) DO RG Nº _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº _____, APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, E CONVOCADO(A) PARA ASSUMIR TEMPORARIAMENTE O CARGO DE_, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR FUNÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DISPOSTO NO DITAL DO CERTAME, ESTANDO CIENTE QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DESTA CLÁUSULA ACARRETARÁ A MINHA DESCLASSIFICAÇÃO.

Barbalha/CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Declarante

ANEXO VIII

CONTRATO N.º xx.02.00x/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL (NOME DA SECRETARIA), E **(NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, REGIDO PELAS CLÁUSULAS PACTUADAS DA FORMA QUE SE DECLINA NESTE INSTRUMENTO.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ,** com sede administrativa situada no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, CEP.: 63.180-000, Barbalha/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, por sua Secretaria Municipal (NOME DA SECRETARIA), neste ato representado pelo Ilmo(a). Sr(a). **NOME DO(A) SECRETÁRIO(A),** brasileiro, solteiro, Assistente Social, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx (qualificação), de um lado, doravante denominado CONTRANTE, e do outro o(a) Sr(a) **NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, brasileiro(a), casado(a), portadora do RG de N.º xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o N.º xxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na rua xxxxxxxxxxxxxxx. Adiante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato temporário mediante as cláusulas adiante delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município de Barbalha/CE - por sua Secretaria Municipal (NOME DA SECRETARIA), pelo presente, contrata temporariamente, com fulcro art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal N.º 2.100/2013 e suas alterações posteriores, o(a) profissional supra qualificado, admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, Edital N.º 01/2023, convocado por meio do Edital de Convocação N.º xxxxxxxxxxxx, para o cargo de **(cargo)** , com lotação (local) na Secretaria Municipal (NOME DA SECRETARIA).

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado perceberá, a título de remuneração, pelas atividades desenvolvidas, o valor de R$ xxxx,xx (valor), para cumprimento de uma carga horária de 40 horas semanais, podendo incidir sob a sua remuneração descontos por dia em que não houver a sua efetiva contraprestação laboral, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.100/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e recursos financeiros previstos na LEI ORÇAMENTÁRIA vigente, devendo o adimplemento da obrigação pecuniária deste decorrente ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização e o acompanhamento das atividades do contratado serão realizados pela gestão da Secretaria Municipal (NOME DA SECRETARIA).

CLÁUSULA QUINTA – O desenvolvimento das atividades, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não gera vínculo empregatício subordinado, seja ele de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, com período de vigência de 12 (doze) meses, renovável uma única vez, por igual período, a critério da administração, e extinto automaticamente findo o prazo de vigência, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.100/2013, alterado pela Lei Municipal 2.573/2021, e § 1º do mesmo artigo.
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica ao CONTRATANTE assegurado o direito de rescindir o presente contrato independente de notificação ou interpelação judicial, desobrigando-o de qualquer pagamento ou indenização ao CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA.
CLÁUSULA OITAVA– Observar-se-á, ainda, para fins de regência deste contrato o Acórdão do Supremo Tribunal Federal STF exarado nos autos do RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 0014261-57.2013.8.13.0363 MG 0014261-57.2013.8.13.0363, em 09 de junho de 2021.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o foro da Comarca de Barbalha, neste Estado, para dirimir quaisquer conflitos ou litígios oriundos desse instrumento, não resolvidos por via administrativa.
E assim, estando justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME DO(A) SECRETÁRIO(A))
Secretário Municipal (NOME DA SECRETARIA)
Contratante

(NOME DO(A) CONTRATADO(A))
Contratado

Barbalha/CE, XX de XXXX de 2024.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3647FA9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 01/SME/2023 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, PARA O SEMESTRE 2024.1 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS. EDITAL N° 01/SME/ 2024
RETIFICAÇÃO Nº. 01, DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, PARA O SEMESTRE 2024.1.
Dispõe sobre a retificação n. 01, visando alteração do anexo I, do Edital 01/SME/2024, do processo seletivo para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva do transporte escolar universitário gratuito fornecido pelo município de Mauriti – CE, para o semestre 2024.1, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.230/2014 e suas alterações.
A Comissão Municipal do Transporte Universitário, neste ato representado pelo presidente o Sr. José Raiegliston dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº. 08/GP/2024, torna pública e estabelece a retificação do Edital nº 01/SME/2024, para alterar o anexo I, do processo seletivo para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva do transporte escolar universitário gratuito fornecido pelo município de Mauriti – CE, para o semestre 2024.1, mantendo inalterados os demais itens do edital.
1. Onde se lê:
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PRIMEIRA ETAPA (UNIVERSITÁRIOS EM GERAL)

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
10/01 A 17/01	PUBLICIDADE DO EDITAL
15/01 A 17/01	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
19/01	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
23/01 e 24/02	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
26/02	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2. Leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PRIMEIRA ETAPA (UNIVERSITÁRIOS EM GERAL)

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
10/01 A 17/01	PUBLICIDADE DO EDITAL
15/01 A 17/01	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
19/01	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

23/01 e **24/01**	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
26/01	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Publique-se.

Mauriti-CE, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ RAIEGLISTON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal do Transporte Universitário
Decreto nº. 08/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FEDAFA84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.01.003/2024

ATO Nº 11.01.003/2024

Concede Pensão por Morte a MARIA AGATHA SOUSA SILVA, filha do ex. servidor Público Municipal ANTONIO EDER NEVES DA SILVA, admitido em 01/09/2011, no cargo de Guarda Patrimonial Municipal, matrícula nº 00899093, era lotado na Secretaria de Educação do Municipio de Quixadá, e falecido em 22/09/2023, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 31/10/2023 por **MARIA AGATHA SOUSA SILVA**, filha do ex. servidor Público Municipal **ANTONIO EDER NEVES DA SILVA**, admitido em 01/09/2011, no cargo de Guarda Patrimonial Municipal, matrícula nº 00899093, era lotado na Secretaria de Educação do Município de Quixadá, falecido na data 22/09/2023, estava ativo;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

Considerando o disposto no art. 23 §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019:
Art. 23.A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
(...)
§ 4ºO tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, no art. 24 e parágrafos, o qual dispõe sobre as regras para a concessão de Pensão Por Morte, vejamos:

Art. 24. Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte o dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto o art. 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional º. 103, de 2019.

§1º Os benefícios de pensão por morte serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos de pensões decorrentes de proventos de aposentadorias que tinham direito a integralidade e paridade.

§2º Decreto do Poder Executivo detalhará as regras de concessão de pensão por morte no caput deste artigo para o fiel cumprimento desta lei complementar e lei complementar nº. 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, no que couber.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.103/2002, com redação dada pela **Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022**, que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito se requerida até 180 dias da ocorrência do falecimento do servidor;

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002 e artigo 24 e parágrafos da Lei Complementar nº. 25/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**MARIA AGATHA SOUSA DA SILVA**, filha do ex. servidor Público Municipal **ANTONIO EDER NEVES DA SILVA**,no valor de**R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) conforme tabela de cálculo de proventos abaixo.** A forma de reajuste dos proventos de pensão se dará pelos índices do RGPS.

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
SALÁRIO BASE =	R$ 1.320,00
GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA VIGIA(30%)=	R$ 396,00
QUINQUENIO (10%) =	R$ 132,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	R$ 1.848,00
TOTAL DE 100% DAS REMUNERAÇÕES =	R$ 237.963,24
VALOR DA MÉDIA =	R$ 1.641,13
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (60%) =	R$ 984,68
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL=	**R$ 335,32**
VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO (60%) =	**R$ 1.320,00**

BENEFICIÁRIO(S)	**PARENTESCO**	**NATUREZA DA PENSÃO**	**COTA**	**VALOR DA PENSÃO**
Maria Agatha Sousa da Silva	Filha	21 anos	60% dos proventos de aposentadoria	R$ 1.320,00
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.320,00**

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de**22/09/2023**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 11 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6A40AC3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.01.002/2024

ATO Nº 11.01.002/2024

Concede Pensão por Morte a LANNA LORENNA ALMEIDA VIANA, filha do ex. servidor Público Municipal FRANCISCO SILVANILDO RODRIGUES DA SILVA, admitido em 15/05/2008, no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 00893384, era lotado na Secretaria de Saúde do Municipio de Quixadá, e falecido em 24/10/2023, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 22/11/2023 por **LANNA LORENNA ALMEIDA VIANA**, filha do ex. servidor Público Municipal **FRANCISCO SILVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, admitido em 15/05/2008, no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 00893384, era lotado na Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, falecido na data 24/10/2023, estava ativo;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

Considerando o disposto no art. 23 §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019:
Art. 23.A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria

direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
(...)
§ 4ºO tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, no art. 24 e parágrafos, o qual dispõe sobre as regras para a concessão de Pensão Por Morte, vejamos:

Art. 24. Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte o dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto o art. 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional º. 103, de 2019.

§1º Os benefícios de pensão por morte serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos de pensões decorrentes de proventos de aposentadorias que tinham direito a integralidade e paridade.

§2º Decreto do Poder Executivo detalhará as regras de concessão de pensão por morte no caput deste artigo para o fiel cumprimento desta lei complementar e lei complementar nº. 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, no que couber.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.103/2002, com redação dada pela **Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022**, que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito se requerida até 180 dias da ocorrência do falecimento do servidor;

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002 e artigo 24 e parágrafos da Lei Complementar nº. 25/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**LANNA LORENNA ALMEIDA VIANA**, filha do ex. servidor Público Municipal **FRANCISCO SILVANILDO RODRIGUES DA SILVA**,no valor de**R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) conforme tabela de cálculo de proventos abaixo.** A forma de reajuste dos proventos de pensão se dará pelos índices do RGPS.

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
SALÁRIO BASE =	R$ 2.640,00
QUINQUENIO (15%) =	R$ 396,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	R$ 3.036,00
TOTAL DE 100% DAS REMUNERAÇÕES =	R$ 366.537,74
VALOR DA MÉDIA =	R$ 1.970,63
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (60%) =	R$ 1.182,38
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL=	**R$ 137,62**
VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO (60%) =	**R$ 1.320,00**

BENEFICIÁRIO(S)	**PARENTESCO**	**NATUREZA DA PENSÃO**	**COTA**	**VALOR DA PENSÃO**
Lanna Lorenna Almeida Silva	Filha	21 anos	60% dos proventos de aposentadoria	R$ 1.320,00
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.320,00**

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de**24/10/2023**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 11 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9C2FA60C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.01.001/2024

ATO Nº 11.01.001/2024

Concede Pensão por Morte a ALVARO EDUARDO DE SOUSA NOJOSA, filho do ex. servidor Público Municipal JOSE EDNARDO FERREIRA NOJOSA, admitido em 15/05/2008, no cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 00893393, era lotado na Secretaria de Saúde do Municipio de Quixadá, e falecido em 06/09/2023, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 07/09/2023 por **ALVARO EDUARDO DE SOUSA NOJOSA**, filho do ex. servidor Público Municipal **JOSE EDNARDO FERREIRA NOJOSA**, admitido em 15/05/2008, no cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 00893393, era lotado na Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, falecido na data 06/09/2023, estava ativo;

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

Considerando o disposto no art. 23 §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019:
Art. 23.A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
(...)
§ 4ºO tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, no art. 24 e parágrafos, o qual dispõe sobre as regras para a concessão de Pensão Por Morte, vejamos:

Art. 24. Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte o dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto o art. 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional º. 103, de 2019.

§1º Os benefícios de pensão por morte serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos de pensões decorrentes de proventos de aposentadorias que tinham direito a integralidade e paridade.

§2º Decreto do Poder Executivo detalhará as regras de concessão de pensão por morte no caput deste artigo para o fiel cumprimento desta lei complementar e lei complementar nº. 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, no que couber.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.103/2002, com redação dada pela **Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022**, que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito se requerida até 180 dias da ocorrência do falecimento do servidor;

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002 e artigo 24 e parágrafos da Lei Complementar nº. 25/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**ALVARO EDUARDO DE SOUSA NOJOSA**, filho do ex. servidor Público Municipal, **JOSE EDNARDO FERREIRA NOJOSA**no valor de**R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) conforme tabela de cálculo de proventos abaixo.** A forma de reajuste dos proventos de pensão se dará pelos índices do RGPS.

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
SALÁRIO BASE =	R$ 2.640,00
QUINQUENIO (15%) =	R$ 396,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	R$ 3.036,00
TOTAL DE 100% DAS REMUNERAÇÕES =	R$ 368.384,74
VALOR DA MÉDIA =	R$ 1.991,27

VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (60%) =	R$ 1.194,76
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL=	**R$ 125,24**
VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO (60%) =	**R$ 1.320,00**

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Alvaro Eduardo de Sousa Nojosa	Filho	21 anos	60% dos proventos de aposentadoria	R$ 1.320,00
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.320,00**

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de**06/09/2023**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 11 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:34DDF0CC

